ANNO XXXIX NUMERO 202. — SEXTA FEIRA 4 DE SETEMBRO DE 1863.

Por tres mezes adiantados . . 5$000
Por tres mezes vencidos . . . 6$000

Por anno adiantado . . . . . 19$000
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO NORTE

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, os Srs. Manoel Pinheiro & C.; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO NO SUL

Alagôas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, os Srs. Pereira Martins & Gasparino.

PARTIDA DOS ESTAFETAS.

Olinda, Cabo e Escada todos os dias.
Iguarassu', Goyanna e Parahyba nas segundas e sextas-feiras.
Santo Antão, Gravatá, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Tacaratu', Cabrobó, Boa Vista, Ouricury e Exu' nas quartas feiras.
Serinhãem, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras nas quintas feiras.
Ilha de Fernando todas as vezes que para ali sahir navio.
Todos os estafetas partem ao 1/2 dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE SETEMBRO.

4 Quarto ming. as 9 h., 44 m. e 2 s. da t.
13 Lua nova as 1 h., 16 m. e 38 s. da m.
20 Quarto cresc. as 10 h., 8 m. e 2 s. da m.
27 Lua cheia as 2 h., 37 m. e 2 s. da m.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 7 horas e 42 minutos da manhãa.
Segunda as 8 horas e 6 minutos da tarde.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.

Para o sul até Alagôas a 5 e 25; para o norte até a Granja á 7 e 22 de cada mez; para Fernando nos dias 14 dos mezes de jan. marc., maio, jul, set. e nov.

PARTIDA DOS OMNIBUS.

Para o Recife: do Apipucos ás 6 1/2, 7, 7 1/2, 8 e 8 1/2 da m.; de Olinda ás 8 da m. e 6 da tarde; de Jaboatão ás 6 1/2 da m.; do Caxangá e Varzea ás 7 da m.; de Bemfica ás 8 da m.
Do Recife: para o Apipucos ás 3 1/2, 4, 4 1/4, 4 1/2, 5, 5 1/4, 5 1/2 e 6 da tarde; para Olinda ás 7 da manhãa e 4 1/2 da tarde; para Jaboatão ás 4 da tarde; para Cachangá e Varzea ás 4 1/2 da tarde; para Bemfica ás 4 da tarde.

AUDIENCIA DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabbados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas ás 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.

30. Domingo. S. Guadencia v. m.; S. Fantino m.
31. Segunda. S. Raymundo Nonnato card.
1. Terça. S. Egydio ab.; Ss. Gedeão e Josué.
2. Quarta. S. Estevão rei de Hungria.
3. Quinta. S. Eufemia v.; S. Aristheo b. m.
4. Sexta. S. Rosa de Viterbo v. f.; S. Rosalia v.
5. Sabbado. S. Herculano m.; S. Asenso.

ASSIGNA-SE

no Recife, em a livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, dos proprietarios Manoel Figueiroa de Faria & Filho.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA FAZENDA.

DECRETO N. 3,139 DE 13 DE AGOSTO DE 1863.

Declara e modifica o regulamento do sello n. 2,713 de 26 de dezembro de 1860.

Hei por bem, usando da autorisação concedida na resolução legislativa de 21 de setembro de 1861, art. 1º § 2º e n. 2, ordenar que o regulamento que baixou com o decreto n. 2,713 de 26 de dezembro de 1860 seja observado com as seguintes declarações e modificações :

CAPITULO I.

Do sello proporcional.

Art. 1º As letras de cambio e da terra poderão ser selladas nos lugares em que forem saccada, aceitas negociadas ou pagas, uma vez que e sejam dentro do prazo marcado nos paragraphos seguintes :

§ 1º As letras saccadas a dias ou mezes de vista em lugar onde houver recebedor do sello, ou desse lugar distante até tres leguas pagarão o imposto dentro de trinta dias da data do aceite, e as outras da data do saque, concedendo-se mais trinta dias para cada nova distancia de tres leguas, salva a disposição do art. 3º.

§ 2º As que forem saccadas sobre paiz estrangeiro pagarão o sello no lugar do saque, ou em qualquer outra parte do imperio, dentro dos mesmos trinta dias, contados da respectiva data.

Art. 2º Os escriptos á ordem poderão satisfazer o sello no lugar em que tiverem de ser pagos, e em qualquer tempo, mas sempre antes de ahi verificar-se tranferencia ou pagamento.

Art. 3º Os titulos de credito a prazo menor de 31 dias, serão sellados até a vespera do seu vencimento.

Art. 4º Nenhuma obrigação poderá ser solvida, mesmo antes do tempo em que fôr exigivel, sem que esteja devidamente sellada.

Art. 5º Os titulos pagaveis á vista consideram-se vencidos no dia em que fórem pagos, ou protestados por falta de pagamento, sendo-lhes applicavel, quando não houver quitação ou protesto, a regra do art. 9º do regulamento, que considera vespera do vencimento a do dia em que forem ajuizados.

Art. 6º O sello das letras de cambio, saccadas e aceitas dentro do imperio, constará da via que fôr apresentada ao aceite ou pagamento, lançando-se nella a somma das taxas correspondentes a todas as vias do saque, se o sello fôr por meio de verba, e usando-se papel sellado ou sello adhesivo, de igual somma, se fôr empregada qualquer destas especies de sello.

Nas que fôrem passadas para fóra do imperio constará da ultima via o pagamento do sello na fórma ácima prescripta.

Art. 7º As letras de cambio ou da terra, saccadas pelo governo e seus delegados, contra a fazenda geral ou provincial, e a favor de qualquer particular ou estabelecimento, ou por estes a favor da mesma fazenda quando os saques não forem offerecidos pela administração publica, reputar-se-hão em beneficio de particulares, e como taes sujeitas ao sello proporcional, conforme o art. 2º § 9º, e art. 38 § 2º do regulamento.

Art. 8º As cartas de credito e abono pagarão o sello correspondente á quantia nellas designada, ou de uma vez sobre as proprias cartas ou parcialmente sobre os actos a que derem lugar e contenham obrigação ou constituam titulo a favor do mutuante.

Art. 9º Os contratos sociaes sem prazo de duração e aquelles em que se estipular que a sociedade possa durar mais de cinco annos sem dependencia de novo acto, pagarão o sello de um decimo por cento do seu fundo capital, conforme a tabella da 3ª classe do regulamento.

Pela prorogação do prazo de duração cobrar-se-ha o sello na mesma razão de um decimo por cento se fôr por mais de cinco annos, e de um vigesimo por cento se fôr por menos.

Art. 10. O sello do capital das companhias e sociedades anonymas, e das respectivas caixas filiaes e agencias, será cobrado, em conformidade do artigo antecedente e das obrigações á tabella da 3ª classe do regulamento, á medida que o capital se fôr incorporando, calculando-se a taxa, não sobre o valor da entrada correspondente a cada acção ou accionista, mas sim sobre a importancia total das mesmas entradas.

Cada accionista pagará á sociedade a quota do sello que corresponder ao numero de suas acções, ficando a respectiva administração ou gerencia responsavel pela importancia integral do imposto, que entrará para os cofres publicos pela fórma prescripta na primeira parte deste artigo, e no prazo de 30 dias, de que trata o art. 32 do regulamento.

Art. 11. O sello do fretamento de navio a *cargo, colheita* ou *prancha*, será pago antes do despacho de sahida pelo consignatario ou capitão, á vista de uma nota por qualquer delles assignada, que declare o nome, nacionalidade e tonelagem da embarcação, e o imposto total do frete, sendo-lhe restituida depois de nella lançada com a verba da taxa cobrada.

As cartas partidas ou *de fretamento* serão selladas dentro de trinta dias da respectiva data, se antes, na fórma do art. 568 do codigo commercial, não forem levadas ao registro, e deste ficará constando o pagamento do sello realisado em qualquer estação arrecadadora deste imposto.

O sello só é devido por um dos exemplares da carta de fretamento, procedendo-se a respeito dos outros nos termos do art. 19 deste decreto.

Art. 12. Os titulos da 3ª classe ou 2ª secção do regulamento, nos quaes se convencionar a solução por prestações de uma quantia que se não possa determinar ou fixar, pagarão o sello correspondente á importancia de uma annuidade.

Art. 13. Nos contratos de fornecimento ou compra de generos para as repartições publicas, não havendo declaração de quantia, por ficar dependente da effectiva entrega a determinação do valor dos mesmos generos, será cobrado o sello antes da expedição das ordens para o pagamento da ultima prestação, ou da importancia total que fôr pago de uma só vez.

Art. 14. E' sujeito ao sello proporcional a locação de predios rusticos ou urbanos por prazo certo ou indeterminado, sendo, porém, isenta deste imposto a que não contiver estipulação de prazo, harmonisado por esta fórma o art. 6º § 11, com o art. 8º § 1º do regulamento.

Art. 15. O sello dos contratos, de que trata a primeira parte do artigo antecedente, será reduzido do preço de todo o tempo da lotação ou do da renda de um anno, se o prazo fôr indeterminado, accumulado ao da quantia estipulada sob o titulo de joia, entrada ou qualquer outro.

Nos casos de traspasso tomar-se-ha por base do calculo para o pagamento do imposto o tempo que faltar para a terminação do prazo, ou um anno se este fôr incerto.

Art. 16. A disposição do art. 9º do regulamento pela qual se manda considerar vespera do vencimento dos titulos sem prazo estipulado a do dia em que forem ajuizados, para o effeito de ser cobrada em conformidade do art. 51, a importancia da revalidação em que houverem incorrido, é extensiva aos titulos da 3ª secção do capitulo 1º e aos do capitulo 3º do mesmo regulamento.

Art. 17. Os titulos de nomeação, a que se refere o art. 45 do regulamento, pagarão o sello proporcional da melhoria de vencimento, se a houver, nos casos de accesso, transferencia, designação ou novo provimento para a continuação no exercicio do mesmo emprego.

O sello do accressimo será devido, ainda que se não lavrem novos titulos nem apostillas, averbando-se naquelles em virtude dos quaes já se acharem servindo os empregados.

O novo titulo, que não importar concessão de maior vencimento, ficará sujeito a sello fixo do art. 59 § 4º.

Art. 18. Não serão admittidos ao sello proporcional sem que estejam assignados por alguma das partes, os saldos em contas correntes mercantis, que são as de que trata o art. 6º § 14 do regulamento.

Art. 19. No caso previsto pelo art. 10 do regulamento, de se passarem dous ou mais titulos do mesmo contrato, cobrar-se-ha o sello sómente de um exemplar, mas far-se-ha contar este pagamento nas duplicatas por meio de declarações datadas e assignadas pelos empregados competentes.

Art. 20. Das letras passadas em virtude de contrato sujeito a sello proporcional e na mesma data delle, que não constituirem por isso obrigação nova cobrar-se-ha o sello do valor que representarem, e do titulo do contrato e da differença dos dous valores, se a houver.

Sendo o contrato feito por escriptura publica, inserir-se-ha nesta uma declaração do imposto pago nas letras, datada e assignada pelos competentes empregados da estação arrecadadora.

No caso de escripto particular, far-se-ha igual declaração, lançada sobre o titulo pelos mesmos empregados fiscaes.

§ unico. Executam-se da disposição deste artigo os contratos de seguro, em que a taxa proporcional é devida da apolice, em conformidade á tabella da 1ª classe, ficando as letras do premio isentas da mesma taxa.

Art. 21. Dos contratos de permuta de bem de raiz por outros da mesma natureza, é devido sello na razão do melhor dos dous valores permutados ou de um delles, quando forem iguaes (lei n. 1,177 de 9 de setembro de 1862, art. 10 § 31.)

Se a permuta fôr de moveis ou semoventes, a taxa sera cobrada na razão da maior dos dous valores.

Art. 22. Ficam isentos do sello proporcional os titulos de valor menor de cem mil réis, exceptuados os escriptos á ordem, as letras, notas promissorias, qualquer papel ou titulo ao portador, as cautelas ou valles de transacções de emprestimo de dinheiro sobre penhores e as transferencias de acções de companhias ou sociedades.

Art. 23. A isenção do art. 38 § 18 do regulamento só comprehende as quitações e recibos particulares de aluguel ou arrendamento de predios urbanos ou rusticos, de fôro, pensão, locação de moveis, semoventes e de serviços, os das contas de venda, ainda que estas se não achem incluidas na disposição do art. 6º § 13 do regulamento, e em geral quaesquer outros que não valham como titulos de transacção, mas apenas como documento declarativos ou comprobatorios de alguma data, facto ou qualidade.

Art. 24. A disposição do art. 38 § 22 do regulamento, concernente aos recibos e mandatos ao portador ou á pessoa determinada, passados para serem pagos na mesma praça, é extensiva aos recibos de dinheiros tomados em conta corrente, se não fôrem ajuizados.

Art. 25. O art. 40 do regulamento é applicavel as transferencias de apolices e acções que se fizerem em consequencia de contratos de penhor pelos quaes se tenha pago o devido sello, seja qual fôr o estabelecimento ou individuo a quem se façam as transferencias, bem como aos actos pelos quaes estas se fizerem, levantada a caução por effeito da solução da divida.

Art. 26. As quitações e outros titulos de dinheiro provenientes de contratos que tenham pago sello proporcional, são isentas deste imposto, que não deve ser repetido em uma mesma transacção.

Exceptuam-se aquelles titulos que comprehendam pagamento de juro ou de quantia não computada no titulo principal, os quaes pagarão o sello do accrescimo, salvas as disposições do art. 30 deste decreto e do art. 43 do regulamento.

Art. 27. Não pagarão sello proporcional as quitações judiciaes extrajudiciaes passadas aos arrematantes de bens de raiz que não importarem ao mesmo tempo exoneração de qualquer outra responsabilidade diversa da que lhes provém do acto de arrematação.

Art. 28. Quando se houver pago um sello inferior á taxa devida e o titulo fôr de novo apresentado no prazo legal, cobrar-se-ha a differença sómente, declarando-se esta circumstancia na verba e no assento da receita, por meio das letras—Dif.—alterado por este modo o art. 56 do regulamento, tanto para o sello proporcional como para o fixo.

Art. 29. A disposição do art. 53 do regulamento concernente á revalidação dos titulos sem data é extensiva aos que forem apresentados com a data emendada, sem rectificação feita no proprio titulo por quem os houver assignado, com excepção daquelles cujo prazo para o sello não começar a correr de sua data.

Art. 30. O sello proporcional de um titulo comprehende as disposições constitutivas do contrato e as que fôrem consequencias necessarias destas. Se, porém, o titulo contiver varias estipulações independentes umas das outras, de sorte que por si só constituam outros tantos contratos de diversa natureza, será devido o sello de cada uma dellas, ainda quando se refiram aos mesmos contrahentes, ficando assim declaradas as disposições do art. 13 do regulamento.

CAPITULO II.

Do sello fixo.

Art. 31. O sello fixo a que são sujeitos os requerimentos, momorias e memoriaes dirigidos a qualquer autoridade publica, conforme o art. 58, § 1º do regulamento, deve ser pago antes de serem os ditos papeis apresentados para informação ou despacho.

São isentos deste imposto :

§ 1.º Os dos officiaes e mais praças do exercito e armada, de corpos policiaes e guarda nacional, que se acharem em serviço fóra do municipio da côrte e das capitaes das provincias, feito em proprio nome, e não a favor de terceiros ou cessionarios.

§ 2.º Aquelles em que se pedir a restituição de documentos juntos a requerimentos indeferidos.

§ 3.º Os de presos pobres dirigidos a qualquer autoridade, bem como o documento que os instruirem, comtanto que a circumstancia de pobreza seja reconhecida por declaração lançada e assignada nos proprios requerimentos, pela autoridade a quem fôrem presentes para despacha-los ou transmitti-los.

§ 4.º Os que fôrem dirigidos ás estações fiscaes para o lançamento e cobrança dos impostos.

§ 5.º Em geral todos os que fôrem apresentados ás alfandegas, mesas de rendas e pagadorias para actos a que as partes sejam obrigadas em virtude de lei, não tendo por fim isempção de direitos, ou qualquer outra graça, nem reclamação ou contestação de qualquer natureza.

Art. 32. Os requerimentos de certidões, attestados ou documentos de qualquer designação, serão sellados com a taxa que competir a taes documentos, quando se juntarem a autos e petições, na fórma do art. 59 § 3º do regulamento.

Art. 33. As licenças concedidas pelas camaras municipaes ficam sujeitas ao sello de um mil réis, cobrando-se o de duzentos réis das que o fôrem pelas capitanias de portos ; alterada assim a disposição do art. 78 do regulamento.

Art. 34. A isenção estabelecida no art. 85 do regulamento não importa a da taxa do art. 59 § 3º, para os papeis designados nos §§ 7º e 13 do mesmo art. 85, quando fôrem juntos a autos e petições, afim de produzirem qualquer effeito diverso daquelle para que fôrem passados.

Art. 35. O sello das licenças de que trata o art. 81 do regulamento, expedidas a empregados publicos será pago antes do—cumpra-se—do chefe da repartição ou da autoridade a quem os mesmos empregados fôrem immediatamente subordinados. Nos casos em que o agraciado possa gozar da licença sem aquella formalidade, o pagamento do sello deverá ter lugar antes que se comece a contar o tempo da mesma licença, ou produza ella qualquer outro effeito.

Art. 36. O sello fixo de certidões escriptas nos inventarios processados em lugar onde houver estação fiscal, ou que a elles se juntarem, poderá ser pago antes da conclusão para a sentença final.

Art. 37. O preceito do art. 58 do regulamento, pelo qual o sello fixo dos autos forenses deve ser pago antes da conclusão para sentença final, é extensivo aos despachos interlocutorios com força de sentenças definitivas.

CAPITULO III.

Da cobrança do sello.

Art. 38. O governo poderá reduzir a duas estampas ou mesmo a uma só, conforme o aconselhar a experiencia, os cunhos do sello adhesivo, de que trata o art. 94 do regulamento.

Um decreto especial regulará o modo de usar-se do sello adhesivo, determinará o desenho, dimensões e mais caracteristicos das ditas estampas ou estampa e as classes ou especies de titulos a que essa fórma de sello será applicavel, bem como as alterações que fôrem convenientes no actual systema do papel sellado.

Art. 39. A disposição do art. 97 § 2º do regulamento fica derogada na parte relativa ao sello dos processos que correm pelo juizo de paz, que são isentos do imposto, em conformidade do art. 85, § 14, salvo o disposto no art. 18 do mesmo regulamento.

CAPITULO IV.

Das multas e do processo em materia de sello.

Art. 40. Os escrivães e officiaes publicos que praticarem os actos enumerados no art. 116 do regulamento, e que não cumprirem o disposto na segunda parte do art. 20 deste decreto, ficam sujeitos unicamente ás multas e penas do art. 113 do mesmo regulamento.

Art. 41. As disposiçõos do art. 117 do regulamento devem ser entendidas em harmonia com ás dos arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do presente decreto.

A multa de 10 por cento, e a do dobro, no caso de reincidencia, calculadas sobre o valor da letra, escripto ou nota, cujo sello simples ou de revalidação não houver sido pago nos prazos legaes, ficam reduzidos á metade, qualquer que seja o infractor,

A pena de perda do officio comminada aos correctores pela reincidencia na infracção que o mesmo art. 117 prevê, será publicada sómente nos casos em que se provar má fé ou dólo.

Art. 42. As multas em que incorrerem os infractores serão impostas :

1.º Pelas recebedorias de rendas internas, alfandegas, mesas de rendas e collectorias, cada uma em relação aos papeis que nellas se possam sellar, a quaesquer infractores que não sejam autoridades judiciaes, ecclesiasticas, militares e civis, incluido nestas os vereadores e os chefes das repartições administrativas, geraes ou provinciaes, quando procedam em razão dos seus cargos.

2.º Pelos presidentes das provincias as respectivas autoridades e funccionarios, comprehendidos na excepção do numero antecedente.

3.º Pelos ministros de estado, ás autoridades e chefes das repartições da côrte.

Art. 43. Haverá recurso das decisões que impuzerem as multas de que trata o artigo antecedente :

1.º Das repartições fiscaes da côrte e provincia do Rio de Janeiro, para o tribunal do thesouro; das de outras provincias para as thesourarias de fazenda, e destas para aquelle tribunal, na fórma da legislação fiscal em vigor.

2.º Dos presidentes das provincias e dos ministros, para o conselho de estado, na fórma do regulamento n. 124 de 5 de fevereiro de 1842.

Art. 44. Para impôr as multas em que incorrerem os agentes da administração publica, na fórma do art. 42, os funccionarios que primeiro reconhecerem a infracção, remetterão á estação fiscal, ou á autoridade competente, o documento da infracção, em original ou por cópia authentica, acompanhado dos necessarios esclarecimentos.

Art. 45. O juiz, chefe de repartição publica, ou qualquer autoridade civil, ecclesiastica e militar, geral, provincial ou municipal, a quem fôr presente algum processo administrativo ou judicial, no qual existam papeis que não tenham pago o sello ou revalidação nos prazos legaes, exigirão, por despacho no mesmo processo, antes de lhe dar andamento, que esta falta seja supprida pelas partes interessadas.

Os processos de que trata o art. 88 do regulamento, e aquelles que estiverem submettidos aos tribunaes judiciarios, militares e ecclesiasticos, ás thesourarias de fazenda geraes e provinciaes, ao thesouro e ás secretarias de estado, poderão todavia ser ahi despachados antes de satisfeito o sello devido, ficando dependentes do pagamento do imposto os effeitos dos ditos despachos.

Art. 46. As disposições do art. 123 do regulamento, na parte em que manda lavrar termo das infracções que chegarem ao conhecimento das estações fiscaes, são applicaveis sómente aos papeis sujeitos á revalidação, cuja importancia não fôr logo satisfeita pelas partes, a aquelles que derem lugar á imposição de multa, ou a processo criminal.

Em nenhum caso será retido pela estação fiscal o titulo que lhe fôr apresentado ou remettido officialmente, bastando para todos os effeitos legaes uma cópia authentica delle, assignada tambem pela parte que a isso se prestar, salvo sempre o disposto no § 5º do citado art. 123 do regulamento sobre os papeis de grande volume.

Art. 47. O emprego do meio executivo é applicavel a todos os casos de revalidação ou de multa, findo o praso marcado para que a parte ou o infractor satisfaça o preceito legal.

Esta disposição, porém, no que toca á revalidação, não terá effeito nos casos anteriores á publicação do presente decreto, comprehendidos no § 1º do art. 32 e paragrapho unico do art. 119 do regulamento.

Art. 48. Os infractores das leis e regulamentos do sello são solidariamente responsaveis á fazenda nacional pela importancia da revalidação dos titulos e das respectivas multas. Terão, porém, direito regressivo uns contra os outros, na ordem em que se tiverem tornado passiveis da mesma responsabilidade.

Exceptuam-se destas disposições os funccionarios publicos, que responderão sómente pelas multas que lhes são comminadas nas ditas leis e regulamentos, quando procederem em razão de seus cargos.

Art. 49. As pessoas que, sem licença, venderem papel sellado, serão punidas com a perda do papel que em seu poder fôr achado, e com a multa de dez a cem mil réis, procedendo-se contra ellas na fórma da legislação em vigor sobre os delictos policiaes.

Art. 50. Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

O marquez de Abrantes, conselheiro de estado, senador do imperio, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros e interino dos da fazenda, e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 13 de agosto de 1863, 42º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*Marquez de Abrantes.*

GOVERNO DA PROVINCIA.

4ª secção.—Palacio do governo de Pernambuco, em 2 de setembro de 1863.—Declaro á Vmc., para sua direcção, e do collegio eleitoral dessa villa, que, para a composição, tanto da mesa interina, como da effectiva do mesmo collegio, devem concorrer somente os eleitores da freguezia do Cabo, sobre cuja eleição não houve duvida, ou contestação alguma, e que não sendo permittido ao collegio, qualquer que seja a sua opinião acerca da legitimidade dos eleitores, recusar-se a receber os seus votos para deputados, aviso de 19 de dezembro de 1856, devem ser tomados em separado os dos eleitores de S. Miguel de Ipojuca, em que houve duplicata, reservando-se ao poder competente o direito de apreciar opportunamente as respectivas eleições, e julgar de sua validade, sem o grave inconveniente de, pela confusão da votação de uns e outros daquelles eleitores, poderem ser as mesmas annulladas.

Deus guarde á Vmc.—Sr. juiz de paz presidente interino do collegio eleitoral do Cabo.

4ª secção.—Palacio do governo de Pernambuco, em 2 de setembro de 1863.—Declaro á Vmc., para sua direcção, e do collegio eleitoral dessa villa, que, para a composição, tanto da mesa interina, como da effectiva do mesmo collegio, devem concorrer somente os eleitores da freguezia de Agua-Preta, sobre cuja eleição não houve duvida, ou contestação alguma, e que, não sendo permittido ao collegio, qualquer que seja a sua opinião acerca da legitimidade dos eleitores, recusar-se a receber os seus votos para deputados, aviso de 19 de dezembro de 1856, devem ser tomados em separado os dos eleitores de S. Miguel de Barreiros, em que houve duplicata, reservando-se ao poder competente o direito de apreciar opportunamente as respectivas eleições, e julgar de sua validade, sem o grave inconveniente de, pela confusão da votação de uns e outros daquelles eleitores, poderem ser as mesmas annulladas.

Deus guarde á Vmc.—Sr. juiz de paz presidente interino do collegio eleitoral de Barreiros.

4ª secção.—Palacio do governo de Pernambuco, em 2 de setembro de 1863.—Declaro á Vmc., para sua direcção, e do collegio eleitoral dessa villa, que, para a composição, tanto da mesa interina, como da effectiva do mesmo collegio, devem concorrer somente os eleitores da freguezia do Rio-Formoso, sobre cuja eleição não houve duvida, ou contestação alguma, e que não sendo permittido ao collegio, qualquer que seja a sua opinião acerca da legitimidade dos eleitores, recusar-se a receber os seus votos para deputados, aviso de 19 de dezembro de 1856, devem ser tomados em separado os dos eleitores da freguezia de Una, em que houve duplicata, reservando-se ao poder competente o direito de apreciar opportunamente as respectivas eleições, e julgar de sua validade, sem o grave inconveniente de, pela confusão da votação de uns e outros daquelles eleitores, poderem ser as mesmas annulladas.

Deus guarde á Vmc.—Sr. juiz de paz presidente interino do collegio do Rio-Formoso.

4ª secção.—Palacio do governo de Pernambuco, em 2 de setembro de 1863.—Verificando-se das actas das eleições, a que se procederam nas freguezias de Caruarú e S. Caetano da Raposa, remettidas á secretaria do governo que o numero de seus eleitores excede ao que devia dar cada uma das referidas freguezias, sendo os da primeira quatorzo e não dezesete, e os da segunda doze em vez de quinze, como se declarou ao juiz de paz mais votado da primeira das preditas freguezias em officio de 13 de janeiro de 1861; assim o communico á Vmc. para seu conhecimento, e afim de fazer sentir ao collegio eleitoral dessa cidade, que esses eleitores excedentes do numero legal não devem ser admittidos a tomar parte na organisação da mesa do mesmo collegio, cumprindo que seus votos sejam tomados em separado, tudo de conformidade com o disposto no art. 30 das instrucções de 22 de agosto de 1860.

Deus guarde á Vmc.—Sr. juiz de paz presidente interino do collegio eleitoral de Caruarú.

Expediente do dia 1 de setembro de 1863.

Officio ao brigadeiro commandante das armas.—Ao officio que V. Exc. me dirigio em 28 de agosto ultimo sôb n. 1598, respondo dizendo-lhe que o pagamento do aluguel da casa que servio de enfermaria ás praças do destacamento de Nazareth accommettidas do cholera-morbus, terá lugar logo que o respectivo proprietario o solicite. Quanto, porém, ao fornecimento de azeite e pavios para as luzes do quartel do mesmo destacamento, deve o commandante deste fazê-lo diariamente, apresentando a competente conta para ser satisfeita.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Não havendo inconveniente e estando em termos os inclusos documentos, mande V. S. pagar não só os vencimentos relativos ao mez de agosto ultimo, dos officiaes da guarda nacional aquartellados nesta capital, e dos guardas igualmente aquartellados, a contar de 16 até 31 daquelle mez, mas tambem a despeza feita com o fornecimento d'agua para o respectivo quartel, e com o tratamento de um dos mencionados guardas.

Dito ao mesmo.—Transmitto á V. S. para o fim conveniente o incluso aviso de letra na importancia de 91$666 rs. saccada pela thesouraria de rendas da provincia do Rio Grande do Norte sobre essa e a favor de Francisco José Pereira Cavalcanti de Albuquerque.—Communicou-se ao Exm. Sr, presidente do Rio Grande do Norte.

Dito ao mesmo.—Declaro á V. S. para seu conhecimento e afim de que o faça constar á quem competir, que com aviso do ministerio da fazenda de 20 de agosto ultimo, me foi remettido o decreto de nomeação do guarda-mór da alfandega de Sergipe, Aristides Barboza Cordeiro Feitosa, para segundo conferente da desta capital.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Convido V. S. e os empregados dessa thesouraria para assistirem ao cortejo que no palacio da presidencia se tem de fazer á effigie de S. M. o Imperador ás 12 horas da manhãa do dia 7 do corrente mez, anniversario da independencia do imperio.—Fizeram-se identicos convites as demais repartições e estabelecimentos publicos.

Dito ao mesmo.—Attendendo ao que no incluso requerimento expoz o professor de francez do Gymnasio Provincial Antonio José de Moraes Sarmento, autoriso V. S. a mandar pagar-lhe integralmente os seus vencimentos relativos ao mez de agosto ultimo, considerando para esse fim abonadas as faltas que por doente deu o supplicante em todo aquelle mez.

Dito ao mesmo.—Participando-me o director da repartição das obras publicas em officio de hontem, sob n. 166, haver recebido provisoriamente a obra da ponte de ferro sobre o riacho Brumzinho, por se achar concluida de conformidade com o respectivo contrato, assim o declaro á V. S. para seu conhecimento e afim de que, em vista do competente certificado, mande pagar a terceira prestação na importancia de 4:875$ a que tem direito o arrematante daquella obra Theodoro Rampke.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito ao director do arsenal de guerra. — Mande V. S. admittir na companhia de aprendizes desse arsenal o menor Pedro, a que allude a sua informação de 29 de agosto proximo findo n. 73, uma vez que o pai desse menor satisfaça as disposições do regulamento n. 113 de 3 de janeiro de 1842.

Dito ao director das obras militares.—Haja V. S. de entender-se com o gerente da empreza do gaz, providenciar para que seja concertado o bicco de gaz da casa que serve de estado maior no quartel do corpo de guarnição, como solicitou o brigadeiro commandante das armas em officio de 31 de agosto ultimo, sob n. 1606.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

Dito ao commissario vaccinador provincial. — Remetta-me Vmc. alguns tubos de puz vaccinico de bôa qualidade, para serem transmittidos ao Exm. presidente do Pará, que me requisitou em officio de 23 de agosto ultimo.

Dito á camara municipal do Buique. — Accuso recebidas com o officio que me dirigio a camara municipal do Buique em 20 de agosto ultimo, as cópias autenticas das actas das eleições de eleitores a que se procederam nas freguezias de seu municipio, e recommendo á mesma camara que me remetta com urgencia segundas vias das cópias das referidas actas.

Dito ao juiz de paz presidente da mesa parochial da freguezia de San-Lourenço de Tejucupapo.—Remetta-me Vmc. com urgencia uma segunda via da copia das actas da eleição de eleitores a que se procedeu nessa freguezia no dia 9 de agosto ultimo.

Dito aos agentes da companhia brasileira de paquetes a vapor. — Pódem Vmcs. fazer seguir para os portos do sul o vapor *Princeza de Joinville* amanhãa a hora indicada em seu officio de hoje.

Portaria.— Os Srs. agentes da companhia brasileira de paquetes a vapor mandem dar transporte para a Bahia, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Princeza de Joinville*, o voluntario Pedro Martins Francisco Borges, que se alistou com destino a servir no batalhão de caçadores daquella provincia. — Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

Dita.— Os Srs. agentes da companhia brasileira de paquetes a vapor mandem dar transporte até o Rio de Janeiro, no vapor *Princeza de Joinville*, em lugar de prôa destinado a passageiro de estado, a Cordulino Felix de Hollanda, que consta ser desvalido.

Dita.— Os Srs. agentes da companhia brasileira de paquetes a vapor mandem dar transporte até o Rio de Janeiro, no vapor *Prenceza de Joenville*, em lugar de prôa destinado a passageiro de estado, a João Fernandes Vieira de Mello, que consta ser desvalido.

Dita.—O presidente da provincia resolve conceder ao juiz de direito da comarca de Tacaratú, bacharel Manoel da Silva Mafra, os 3 mezes de licença com vencimentos que solicitou.

Expediente do secretario do governo.

Officio aos inspector da thesouraria de fazenda.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda transmittir á V. S. para ter o conveniente destino a inclusa ordem do thesouro nacional sob n. 1148.

Despachos do dia 1.º de setembro de 1863.

Requerimentos.

Abaixo assignado dos empregados na secretaria da assembléa legislativa provincial.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

João Baptista Gomes Penna.—Informe a camara municipal do Recife.

Manoel Thomaz de Albuquerque. — Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Thomé Virginio Correia. — Informe o Sr. Dr. juiz municipal da 1ª vara desta capital.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Funccionou hontem o *Instituto Archeologico Geographico Pernambucano* com assistencia do Exm. monsenhor Muniz Tavares, e dos Srs. Drs. Joaquim Portella, Aprigio Guimarães, Nascimento Feitosa, Soares de Azevedo, Rodrigues Campello. Figueirôa, Witruvio Pinto Bandeira, Cicero Peregrino, Torres Bandeira, Eduardo de Barros e Seraphico, major Salvador Henrique e Barros Falcão.

Aberta a sessão, e approvada a acta da antecedente, o Sr. secretario perpetuo dá conta do seguinte expediente :

Um officio do Sr. Dr. Joaquim Saldanha Marinho dando conta de haver apresentado ao governo imperial a expressão dos sentimentos e os votos do *Instituto* por occasião da questão anglo-brasileira.

Um dito do 1º secretario da associação litteraria *Ensaio Juridico*, offerecendo em nome desta o primeiro numero do respectivo jornal.

Um dito em igual sentido com relação ao setimo numero da *Faculdade de Direito*.

O Sr. major Salvador Henrique offerece coordenadas as emendas feitas aos estatutos, e esse serviço vai a commissão de *revista* para coteja-las com o vencido, e em seguida serem incorporadas aos mesmos estatutos.

A commissão de revista lê o seguinte parecer :

« A commissão de redacção da revista, tendo examinado a proposta junta do Dr. Souza Reis, o parecer da commissão de admissão de socios sobre a mesma proposta, uma outra do segundo secretario, e um requerimento do Dr. Witruvio, e considerando que não está prevista nos estatutos a hypothese de mudar de domicilio um socio effectivo, ao passo que dos mesmos estatutos como da natureza dos encargos dos socios effectivos resulta a necessidade de serem estes socios domiciliados na séde do Instituto, propõe :

1.º Que sejam consultados os socios Dr. Carvalhaes e conselheiro Antunes, se consentem em ser considerados socios correspondentes (visto que se deve respeitar o facto consummado) ;

2.º Que ao artigo 4 dos estatutos se faça a seguinte addição :

Os socios effectivos serão pessoas domiciliadas na séde do Instituto ; e quando qualquer delles variar de residencia (o que será decidido pelo Instituto) será considerado correspondente, e preenchida a vaga : salvo ao que foi effectivo, e tornou para a séde do Instituto, ter assento neste como effectivo, em a primeira vaga que se dér, se assim o reclamar.

Recife, 3 de setembro de 1863.—S. R.—*A. R. de Torres Bandeira.—Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães.* »

O Sr. Dr. Witruvio Pinto Bandeira apresenta um manuscripto do finado patriota frei Joaquim Caneca, obtido de pessoa proxima em familiaridade ao mesmo finado, afim de que por elle fosse verificada a identidade do manuscripto offerecido pelo Dr. Liberato.

E, aceito, e mandado a commissão de revisão de manuscriptos para interpôr o seu parecer.

São votados e approvados socios correspondentes os Srs. Drs. Joaquim Gonçalves Lima e Luiz Antonio Vieira da Silva, e primeiro tenente da armada Manoel Antonio Vital de Oliveira.

Vem á mesa uma proposta do Sr. Dr. Nascimento Feitosa propondo o Sr. Dr. José Liberato Barroso para preencher a vaga de socio effectivo ; a qual é mandada á commissão de admissão de socios.

Não havendo mais nada a tratar-se, é levantada a sessão.

— De Pão-d'Alho dão-nos as seguintes noticias :

O cholera acha-se quasi extincto, apparecendo apenas um ou outro caso.

As bexigas seguem na villa igual marcha, porém fóra della ainda succumbem algumas pessoas.

Ainda não cessaram as chuvas.

Foi julgado improcedente o processo instaurado contra o ex-promotor publico Dr. João da Costa Ribeiro Machado.

Dizia-se que não fôra sustentada a pronuncia de um processo instaurado pela subdelegacia, por crime de tentativa de morte, contra o eleitor Victorino de Mattos.

O jury acha-se convocado para o 1º de outubro futuro.

— Do balanço dado nas differentes caixas da thesouraria provincial no ultimo do mez findo, verificou-se a existencia dos seguintes saldos :

Exercicio findo. .	6:251$049
Exercicio corrente	16:408$000
Calçamento . . .	168$795
Depositos. . . .	116:444$249

O seguinte é o resultado da eleição parochial do Rio Formoso :

Commendador José Antonio Lopes.
Major Antonio dos Santos Vital.
Capitão Silvestre Rodrigues Pinto.
Capitão José Antonio Lopes Junior.
Antonio Mendes Ramos.
Tenente Luiz Fernandes da Silva.
Tenente João Cancio Cavalcanti.
Bernardo Fernandes de Albuquerque Gama.
Major Leandro José da Silva Santiago.
Padre Miguel Peres de Azevedo Falcão.
Saturnino José Vianna Lima.
Tenente Ivo Augusto da Purificação.
Tenente Pedro Joaquim Vianna Lima.
Felippe Nery da Silva.
Alferes Manoel de Mendonça e Silva.
Cirurgião José Antonio de Leão.
Tenente Lino Carneiro Rodrigues Pinto.
Proprietario Manoel Bernardo das Virgens.
Tenente Tito Augusto de Leão.
Proprietario Henrique Carneiro de Almeida.
Tenente Melquiades Soares Paura.
Tenente Bernardino Teixeira Barros.
João Cavalcanti Teixeira.
Vicente Emilio da Silva.
Manoel Fernandes da Silva.
José de Deos Monteiro.
Francisco Cancio Cavalcanti.
Agostinho Vieira Cavalcanti.
Joaquim José da Fonseca.
Miguel Cavalcante Barreto.
José de Barros Accioly.
Quirino Rodrigues Pinto.
Tenente Thomé Bandeira de Faria.
João Francisco Pereira.
Proprietario João Bento de Gouvêa.
Padre Pedro José Nunes.
Dr. Paulo Martins de Almeida.
Proprietario Manoel de Moura Silva e Aguiar.
José Bandeira de Faria.
Rufino Rodrigues da Silva.
Joaquim Bernardo Corrêa.

Acerca da construcção do nosso passeio publico, votado para lei n. 566 do corrente anno, envia-nos as considerações, que offerecemos a leitura publica.

« Pelo *Diario* de 6 de agosto findo vimos, que, em sessão da camara municipal d'esta cidade, de 22 de junho proximo passado, o Sr. Leal Seve e mais tres outros vereadores apresentaram uma proposta no sentido de quanto antes dar-se execução ao passeio publico, determinado pelo § 6 do art. 2 da lei provincial d'este anno.

« O local designado para este fim na dita lei, é a aréa aterrada ou alagada, comprehendida entre os dous canaes que dão communicação da rua d'Aurora, para a rua do Hospicio, entre a rua da Saudade projetada e o canal que corre parallelamente á do Hospicio entre a entrada da rua do Destino e a ponte da estrada de Olinda, que se acha na extrema da dita rua do Hospicio.

« A extensão dessa aréa entre o canal do sul e do norte é de 2,250 palmos, e sua largura na proximidade do canal do sul anda por 750 palmos, e naquella do canal do norte por 1,050 ou 900 palmos, pouco mais ou menos, no termo medio.

« Ignoramos a razão que levou o corpo legislativo provincial á determinar que o projectado passeio publico fosse construido no lugar acima indicado ; e sem que entremos em sua apreciação, notaremos no entanto que os aterrados e os alagados d'elle ainda existentes, pertencem á particulares e por isso seria precisa quantia muito avultada para os adquirir á titulo de compra voluntaria ou por expropriação por causa de utilidade publica. Mas cumpre observar, que na planta da cidade existe marcado o passeio publico na aréa aterrada e alagada existente entre o gymnasio e o canal do norte, que passa pela ponte do Starr ; a qual aréa mede 840 palmos de largura, entre o gymnasio e a dita ponte, e 1,470 de extensão, entre a rua d'Aurora e a do Hospicio.

Não é na verdade d'uma superficie quadrada tão grande como a primeira, que mede 2,925,000 palmos ; visto que a segunda, depois de aterrada medirá 1,234,800. Mas, apezar da differença existente entre as duas de 790,200 palmos quadrados, esta ultima, sendo como é propriedade municipal, nada custará quanto a posse do aterrado e alagado ora existente ; e se a camara souber e querer, poderá fazer executar os caes do canal, que passa na ponte do Starr, sem grande dispendio, assim com a mór parte do grande aterro poderá ter por metade ou dous terços mais barato do que qualquer particular, adoptando os meios de acção e o systema empregados em identicas e em outras circumstancias pelas municipalidades dos estados constitucionaes da Europa, cujas posturas exigem que o lixo de todas as casas seja ajuntado de manhãa cêdo, a porta de cada casa, d'onde é levado em seguida e immediatamente por carros especiaes, aos pontos á aterrar indicados pela respectiva camara municipal.

« As caliças demolições, terras ou aréas provenientes de excavações ou de aréas a nivellar, devem ser igualmente transferidas do lugar da extracção aos pontos designados pela autoridade, ás expensas dos donos, por carros seus ou alugados.

« Não convindo á nossa camara ter um material de carros e pessoal de ribeirinhos, como teve em outro tempo, não faltará quem queira contratar o transporte quotidiano do lixo ; o mesmo contratador poder-se-ha incumbir do transporte das caliças, demolições, terras de excavações etc., ajustando ditos transportes com os particulares, e effectuando por preços mais commodos do que o faziam os carroceiros actuaes, uma vez que publique a camara municipal posturas prohibindo absolutamente o despejo de qualquer lixo, demolição, caliça etc., nas praias, ruas, praças, ou logradores publicos, sob pena de multas fortes e mesmo com prisão.

« As aguas servidas e as materias fecaes nunca deverão ser misturadas com o lixo ou terras que, taes carros devam transportar.

« Para accelerar o aterro do passeio publico, a camara municipal contratará com a autoridade competente o serviço d'uma das barcas de excavação, contratando igualmente o numero de canôas que julgar necessario, para o lugar que tem de ser aterrado.

« Os 15 contos de réis, decretados pela lei provincial poderão ser applicados logo após a publicação das posturas ; e a vista do serviço feito até a abertura da assembléa provincial no anno de 1864, a camara municipal poderá melhor indicar a quantia que deverá ser votada para os annos seguintes. Assim, sem maior sacrificio dos cofres publicos, ter-se-ha em pouco tempo o passeio publico que ha mais de 20 annos está projectado, e com proporções que julgamos sufficientes até mesmo para quando a capital de Pernambuco tiver a felicidade de contar o dobro da população que tem

MUTILADO

hoje, cumprindo notar que a superficie quadrada do passeio publico da Bahia e mesmo do Rio de Janeiro não será superior á 1,234,800 palmos, superficie consignada na planta d'esta cidade á aréa entre o gymnasio e a ponte do Starr.

— Repartição da policia :

Extracto da parte do dia 3 de setembro de 1863.

Foram recolhidos á casa de detenção no dia 2 do corrente :

A' ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, os pardos José Francisco Xavier, como sentenciado ; Galdino, escravo, do visconde de Suassuana. sem parte, ambos vindos de Goianna.

A' ordem do subdelegado de S. José, os pardos Miguel Verissimo de Mello, Francisco de Barros ou Florencio de Barros Monteiro, ambos prra averiguações em crime de furto.

A' ordem do da Boa-Vista, José Francisco Cesar, Francisca Maria da Conceição, branca, os pardos Antonio Gomes Benicio, todos para averiguações policiaes, Manoel da Silva, por furto e insultos.

O chefe da 2ª secção.
J. G. de Mesquita.

— Movimento da casa de detenção no dia 2 de setembro de 1863.

Existiam........	398	presos
Entraram........	8	»
Sahiram........	5	»
Existem........	401	»
A saber :		
Nacionaes	281	»
Estrangeiros.....	26	»
Mulheres	14	»
Estrangeiras.....	3	»
Escravos	71	»
Escravas........	6	»
	401	»

Alimentados a custa dos cofres publicos. 174

— Casa de detenção.—Movimento da enfermaria da casa de detenção do 1º a 31 de agosto de 1863.

Existiam................	42
Entraram................	35
Sahiram................	51
Foi removido para a casa de saúde..............	1
Falleceram	2
Existem................	23

Molestias nella tratadas :

Hydrolhorasco.........	1
Syphilis enventerada..	1
Oedemacia..........	1
Dartros............	3
Cephalagia..........	4
Sarnas............	8
Bronchites.........	4
Gastralgia.........	5
Gonorrhéa.........	2
Colite............	3
Paraplegia.........	1
Contusões.........	3
Ophtalmia.........	4
Intermittentes........	5
Hemoptise..........	2
Rheumatismo	4
Febre catarral........	8
Hypetrophia	1
Hepatite...........	2
Ferimentos	3
Anemia	4
Peneumonia	3
Chagas...........	2
Colicas............	2
Bexigas	1
Total.............	77

Existem em tratamento a saber :
Manoel Nunes da Silva, sarnas.
Paulo Dias de Souza, bronchite.
José Ferreira da Silva Pinto, cephalagia.
Marcolino de Dias Tenorio, sarnas.
Gonçalo José Baracho, gonorrhéa.
Jeronimo Ferreira de Albuquerque, colite.
João Luiz de Souza, rheumatismo.
Manoel Antonio Pereira da Silva, ophtalmia.
Marcos Pereira de Almeida, intermittente.
José Joaquim Durão, rheumatismo.
Antonio Pinheiro Arco-Verde, hemoptise.
Candido Pereira da Silva, hemoptise.
Antonio Cavalcanti de Albuquerque, bronchite.
Manoel Francisco Pereira, colite.
Antonio Francisco de Souza, febre catarral.
Gonçalo José dos Santos, rheumatismo.
José Ignacio de Oliveira, cephalagia.
Bernardino Domingos Moreira, hypetrophia.
Antonio, escravo, sentenciado, dartro.
Manoel Vicente de Oliveira, peneumonia.
Anacleto Lopes, peneumonia.
Francisco, escravo, de D. Marcolina, oedemacia.
Salvador, escravo, de Carlos, cephalagia.

— Passageiros do vapor nacional *Princeza de Joinville* sahido para os portos do sul :—Capellão Joaquim Verissimo dos Anjos, José Thomaz da Silva, José Francisco Amazonas, Antonio Carvalho, alferes Francisco Antonio Machado e sua senhora, José Fernandes Vieira de Mello, Cordolino Felix de Hollanda, José Suspiro de Hollanda, Joaquina Candida Cesar de Mello, Guilhermina Angelica do S. Reis, quatro filhas menores e 1 escravo, Adelaide Maria da Conceição e Silva, José Theodoro B. de Mello, Joaquim Teixeira da Silva, Antonio Jacintho de Sampaio, José Antonio Braga da Silva, Dr. Joaquim Barbosa Lima e 1 criado, José Moutas, João Pinto Damaso, Mouraille Paul, José Leopoldo Bougard, Manoel Moreira Bota, 6 praças, sendo 2 do corpo permanente, 1 criado do Dr. Silvino Cavalcanti de Albuquerque, 1 preto liberto e 48 escravos a entregar.

— Obituario do dia 2 de setembro no cemiterio publico :

Victorino Soares de Souza, Pernambuco, 32 annos, solteiro, Boa-Vista ; cholera.
Joaquim da Costa do Nascimento, Parahiba, 25 annos, solteiro, Santo Antonio ; pneumonia.
Joanna Isabel do Livramento, Pernambuco, 18 annos, casada, S. José ; tysica pulmonar.

— 3 —

Sabino, liberto, Africa, 36 annos, solteiro, Boa-Vista ; tuberculo-pulmonar.
Anna Joaquina Maria dos Prazeres, Pernambuco, 55 annos, solteira, S. José ; paralysia.
Antonio, Pernambuco, 7 mezes, S. José ; convulsões.
Antonio Correia de Andrade, Pernambuco, 80 annos, viuvo, Santo Antonio ; decrepitude.
Joaquim, escravo, Africa, 40 annos, solteiro, Boa-Vista ; abcesso.
Esperidião, escravo, Pernambuco, 13 annos ; Boa-Vista ; um ferimento.
João, Pernambuco, 6 mezes, Recife ; convulsões.
Manoel Joaquim de Santa Cruz, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Recife ; hydrocardite aguda.

UM POUCO DE TUDO.

O *Journal de Lot-et-Garonne*, dequem o traduzimos, recommenda para as queimaduras o seguinte remedio radical, de que já fez por si mesmo experiencia.

Tome-se uma pitada de farinha, e misture-se com um pouco d'agua, de maneira que forme uma massa. Isto feito, extenda-se sobre a parte da pelle queimada, afim de impedir o contacto do ar.

A dôr cessa para logo, e ao fim de algumas horas não ha mais traço algum da queimadura.

Segundo a *Revue du Monde Colonial*, de quem traduzimo-lo em extracto, acha-se a India invadida por uma horrivel molestia desconhecida, que pela rapidez do progresso, caracter terrivel e marcha indomavel assemelha-se ao cholera.

Conforme o Dr. Elliot, que foi mandado officialmente aos districtos de Hooghly e de Basaret para examinar os seus symptomas, reina ella epidemicamente, e tem a sua sede no baço e no figado, de modo que estes dous orgãos tornam-se logo no começo do ataque de um volume prodigioso.

O accommettido, depois de soffrimentos atrozes, succumbe em poucas horas em convulsões terriveis ; e algumas vezes, superando este primeiro ataque espasmodico, passa durante alguns dias uma vida extincta, assemelhando-se antes á um cadaver animado, e acaba por succumbir á uma dysinteria resultante da prostração.

O referido Dr. Elliot dá como causa desta molestia a porcaria dos habitantes dos districtos, onde se tem ella manifestado ; e no de Hooghly só, acham-se affectadas oitenta povoações.

Esta peste é até o presente desconhecida da sciencia, e não tem nome em nenhuma lingua européa ; mas é distinguida pelo nome indigena de *Jur-Békar.*

A associação britannica do Calcuttá tem dado suas providencias no sentido de soccorrer aos empestados e desinfeccionar os lugares affectados.

Do *Correio dos Estados-Unidos* traduzimos o seguinte, publicado sob o titulo de *escaramuça judiciaria* :

Um demandista dizia ultimamente perante o tribunal de Coopperstown (estado de New-York) que, se elle fosse juiz, condemnaria o partido democratico em massa ao fogo do inferno.

— Obrareis melhor, replicou com sangue frio o attorney-geral Chatfield, condemnando-o á um lugar, em que estivesseis menos certo de o encontrardes.

Do mesmo jornal traduzimos a noticia, que segue :

« Dous aeronautas chegados recentemente a New-York, MM. John Levis, procedente de Inglaterra e Tarteiffer, originario da Prussia, encontraram-se ha perto de tres semanas em Johns Woods, onde ambos tinham tenção de fazer ascenções publicas ; e em consequencia de uma questão originada pela rivalidade de arte, se provocaram a duello.

A escolha das armas foi muito tempo debatida, e depois de animada discussão, chegaram a uma conclusão, que geralmente foi considerada como gracejo, convencionando os dous adversarios que se bateria cada um no seu balão, sem levar páraquedas, e atiraria sobre o balão um do outro : porém como uma balla de pistola não poderia produzir um effeito sufficiente, decidiram que cada um levaria um bacamarte carregado com quatro ballas.

Julgou-se que tudo isto fosse comedia, mas foi um negocio sério, que acaba de resolver-se por uma catastrophe.

Quinta-feira da semana preterita dous balões, exactamente semelhantes, construidos em Boston, estavam amarrados e cheios de gaz n'um campo perto da aldeia de Sallisburg, na fronteira de Vermont, e um viajante entrava para cada uma das barquinhas, quatro pessoas que os tinham acompanhado lhe apertaram cordialmente a mão antes da partida.

A um signal, cortaram-se as amarrações, e os dous globos aereos subiram ao ar parallelamente com uma atmosphera perfeitamente serena.

A dupla operação se tinha feito a 80 passos de distancia, e a mesma se conservou até que os balões se elevaram a 100 jardas.

Atirou-se então um foguete do ponto de partida como signal, e depois ouvio-se uma dupla denotação.

Um dos balões continuou magestosamente o seu caminho, e em pouco desappareceu na direcção do oeste ; o outro gyrou um instante sobre si mesmo, em seguida começou a descer lentamente, e depois, a rapidez da queda augmentou progressivamente, vindo a cahir no chão com o peso de um corpo inerte.

M. Levis, que vinha na barquinha, estava desmaiado e cheio de contusões, que fazem receiar pela sua vida.

Quanto a Tarteiffer, não se sabe onde foi parar. »

Terminamos hoje as maximas de conducta, que aqui consignamos á leitura das nossas patricias, a quem desejamos sejam ellas proficuas pela observancia e pratica de suas prescripções moraes :

As mulheres de Esparta na Grecia preferiram a honra e a gloria de seus filhos no serviço da patria á mesma vida.

* * *

Uma mulher de Esparta, tendo noticia de que seu filho morrera com honra, combatendo contra os inimigos da patria, se reputava feliz por ter produzido um filho digno de Esparta.

* * *

A felicidade das familias é muitas vezes originada pela prudencia de uma mulher.

* * *

Não devemos facilmente unir-nos em matrimonio, sem grande conhecimento dos costumes e habitos moraes da pessoa a quem nos queremos ligar.

* * *

Os casamentos feitos só com vista de interesse são pouco duraveis, e fazem de ordinario o desgosto de toda a vida.

* * *

Mulheres ha loucas que só por interesse se ligam a homens velhos ou viciosos, ou atacados de enfermidades, que fazem ao depois a ruina de seus innocentes filhos.

* * *

A união do homem e da mulher, para ser feliz e permanente, deve ter por base a igualdade de genio, de condição, de fortuna, de sentimentos e até de idade.

* * *

O mancebo honesto, virtuoso, prudente, moderado, laborioso, frugal, sadio e robusto deve merecer a preferencia para a união conjugal a senhora sizuda e bem comportada.

* * *

O arrependimento e o desgosto são á consequencia de casamentos imprudentes, temerarios e interessados.

A *Nação* publica o seguinte :

« O tratado conhecido em Inglaterra com o nome de *Aberdeen*, por ter sido feito no ministerio de lord *Aberdeen*, parece que é o principal embaraço para melhorarem as relações entre a Grã-Bretanha e o Brasil, desejando este imperio a sua derogação, e oppondo-se a isso terminantemente lord *Palmerston.*

* * *

Um medico francez, tendo observado que muitas moscas e outros insectos se achavam sobre o cadaver de um cão, que havia acabado de morrer damnado, apanhou alguns desses animaes e expoz ás suas mordeduras tres cães sãos, os quaes não tardarám a ser accommettidos da mesma enfermidade, verificando-se a innoculação do virus com a maior intensidade.

* * *

Nas fortificações russas de Cronstad trabalham de dia e de noite 15:000 homens.

Não se deixam entrar na cidade senão as pessoas que levam passaporte.

Tomou-se esta medida para evitar certas indiscrições commettidas em 1853, que deram á Inglaterra anto desejo de emprehender a campanha do Baltico.

* * *

A celebre cantora, madama *Lagrange*, tem excitado grande enthusiasmo nos theatros de Alicante e Valencia, no visinho reino-

Em duas representações lançaram-lhe ao palco 5,400 ramalhetes, com muitos pombos e canarios ; depois teve serenata debaixo das janellas ; e um dos seus admiradores comprou por 47$800 um copo pelo qual ella tinha bebido agua.

« A Hollanda, diz o *Jornal do Havre*, é a verdadeira patria da industria. Tudo alli se utilisa, e até o cão é para os Hollandezes um bom trabalhador.

« Na Hollanda são os cães que transportam todos os objectos de consumo diario, que puxam os carros dos meninos, admirando-se alli o trabalho que podem fazer estes animaes, e, sobre tudo, o peso consideravel que fazem mover com uma docilidade maravilhosa. Porém, em compensação, são bem alojados, bem nutridos, e o domingo pertence-lhes, de pleno direito, para descançarem á sua vontade.

«Para prova da utilidade que um intelligente hollandez póde tirar do seu cão, conta-se que ultimamente nas cercanias de Leyde, um honrado lavrador soube ensinar ao seu cão uma industria, que lhe dá muito proveito.

« A lampreia é um peixe muito estimado na Hollanda e muito caro.

« O lavrador tem um bello cão da Terra-Nova a quem dá a comer muito frequentemente deste peixe, o que chegou a ser tomado á conta de escandalo.

« — Elle dá ao cão o que tão bem podia regalar os seus amigos ! — diziam alguns com um despeito misturado de sarcasmo.—Gosta mais dos animaes do que da gente . . . porque ama os seus semelhantes . . .

« Finalmente, dizia-se uma multidão de cousas deste genero, até que, com geral sorpreza, se descobriu n'um bello dia, que aquillo que se julgava tolice era uma especulação e muito bôa.

« O lavrador conduzia o cão á beira de um rio, que corre proximo do local da sua habitação.

« O cão, a quem as lampreias pareciam uma excellente cousa, vendo-as no fundo da agua, que é muito limpa, precipitou-se no rio, mergulhou e agarrou uma lampreia, e, desde então, emprega-se todos os dias nesta pesca, de que seu amo tira bom proveito. »

Quer-nos parecer que a noticia foi imitada de algum jornal americano, que nestes *contos* são inimitaveis !

O *Jornal do Havre* diz que dos sete ministros do gabinete francez, cuja biographia conhece, cinco nasceram no mez de novembro e são : M. Boudet a 13 de novembro de 1800, Mr. Baroche a 18 de novembro de 1802, M. Billaut a 12 de novembro de 1805 e M. Drouyn de Lhuys a 19 de novembro do mesmo anno.

Trata-se de ligar Paris ao litoral por meio d'um canal ; e a *Verité-Industrielle* a respeito escreve o que segue :

« Segundo o projecto, a linha deve partir de Dieppe, passar por Neufchâtel, Beauvais e Creil, tendo uma extensão total de 142 kilometros, em quanto que de Paris ao Havre, seguindo o Sena, a extensão e de 343 kilometros-

A companhia que se forma pensa que dentro de tres annos poderá entregar ao commercio e á marinha militar um canal de 50 metros de largura sobre 8 m, 50 de profundidade, vindo terminar em Paris em duas grandes bacias, uma para navios mercantes, e outra para navios militares.

« O ministerio não se demorou em autorisar Mr. Sabatié, antigo consul geral, a fazer os estudos definitivos do canal. ».

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

SESSAO ADMINISTRATIVA EM 3 DE SETEMBRO DE 1863.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SOUZA.

As 10 horas da manhãa, reunidos os Srs. deputados Rego, Lemos, e supplente Alcoforado, o Sr. presidente declarou aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da ultima.

EXPEDIENTE.

Foi presente a cotação official dos preços correntes da praça da semana finda.—Archive-se.

DESPACHOS.

Um requerimento de Manoel Theotonio da Silva, satisfazendo o despacho de 27 de agosto ultimo, para ser admittido á matricula.—Matricule-se.

Outro de João Lely, pedindo o registro de uma procuração que ajunta.—Como requer.

O tribunal resolveu que fosse convidado um outro Sr. deputado supplente para substituir o deputado Rego que communicou não poder comparecer por emquanto ao tribunal.

SESSAO JUDICIARIA EM 3 DE SETEMBRO DE 1863.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SOUZA.

Secretario, Julio Guimarães.

A meia hora da tarde, o Sr. presidente abrio a sessão, estando reunidos os Srs. desembargadores Villares, e Silva Guimarães, e os Srs. deputados Rego, Lemos, e Casemiro Alcoforado.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente.

Foi lido o officio de 1 do corrente do Sr. conselheiro presidente da relação, communicando haver designado o Sr. desembargador José Ignacio Accioli de Vasconcellos para rever um feito que pende de decisão deste tribunal.

Foram assignados os accordãos proferidos na ultima sessão, entre partes :

Appellante, José Baptista da Fonseca Junior, como liquidatario ; appellado, José Duarte das Neves.

JULGAMENTOS.

Appellantes, Guimarães & Oliveira ; appellado, o visconde de Suassuna.

Sorteados os Srs. deputados Lemos e Rego.

Relatado o feito pelo Sr. desembargador Silva Guimarães.

Desprezaram-se os embargos.

Appellante, Francisco Pedro da Cruz Neves ; appellado, Antonio José Conrado.

Sorteados os Srs. deputados Lemos e Rego.

Relatado o feito pelo Sr. desembargador Villares.

Reformou-se a sentença appellada.

Appellante, Gaspar Cavalcanti de Albuquerque Uchôa ; appellado, João Pinto de Lemos Junior.

Sorteados os Srs. deputados Rego e Casemiro Alcoforado.

Relatado o feito pelo Sr. desembargador Villares.

Confirmou-se a sentença appellada.

DESIGNAÇÃO DE DIA.

Appellante, Antonio José Alves Souto ; appellados, Silva Leão & C.

Appellante, Antonio José de Siqueira ; appellados, os administradores da massa fallida de João José de Figueiredo.

Appellantes, Guimarães & Oliveira ; appellados, o presidente e directores da caixa filial do banco do Brasil nesta cidade.

Designado o primeiro dia util.

PASSAGENS.

Appellante, Victorino Teixeira Leite ; appellado, José Dias da Silva.

Do Sr. desembargador Silva Guimarães ao Sr. desembargador Villares.

Appellante, Francisco Antonio de Brito ; appellado, David William Bowman.

Do Sr. desembargador Villares ao Sr. desembargador Silva Guimarães.

DISTRIBUIÇÕES.

Appellante, Salvador Leite Vidigal ; appellado, H. George Deniz.

Ao Sr. desembargador Villares.

Nada mais houve e encerrou-se a sessão á 2 ½ horas da tarde.

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO.

Balancete do Novo Banco de Pernambuco em 31 de agosto de 1863.

ACTIVO

Apolices da divida publica........	573:800$000
Estrada de ferro de Pedro II......	104:000$000
Estrada de ferro da Bahia........	131:074$706
Depositos.	80:000$000
Joias depositadas.	5:735$280
Acções depositadas	6:400$000
Letras caucionadas	9:330$000
Letras descontadas	666:674$160
Letras protestadas	325:770$425
Remessas	800:000$000
Banco da Bahia N/C	18:410$470
José Antonio de Figueiredo Junior do Rio de Janeiro. . . .	26:416$996
Aluguel de casa	1:925$000
Fornecimento	5:000$000
Caixa	1,441:066$840
Reis.	4,195:603$877

PASSIVO.

Capital.	2,000:000$000
Emissão.	1,241:400$000
Depositos da direcção	80:000$000
Contas correntes com juros . .	323:069$306
Contas correntes simples........	230:612$348
Fundo de reserva.	102:511$792
Titulos em caução	12:135$280
Banco da Bahia S/C	30:970$621
Knowles & Foster, de Londres. .	153$270
Dividendos.	101:600$000
Commissão do fiscal	1:500$000
Commissão do presidente e gerentes	7:398$464
Descontos..................	64:390$596
Réis.	4,195:603$877

Demonstração da conta de lucros e perdas em 31 de agosto.

DEBITO.

Despezas geraes	9:905$444
Juros........................	10:496$166
Premios de saques e remessa	$050
Commissão do fiscal	1:500$000
Commissão do presidente e gerentes	7:398$464
Fundo de reserva.	12:911$027
Dividendos	100:000$000
Réis.	142:211$151

CREDITO.

Descontos.	117:462$360
Juros da garantia de emissão . .	24:748$791
Réis.	142:211$151

Estado da caixa.

Em ouro amoedado	388:433$810	
Em notas do thesouro maiores de 10$000 . . .	10:960$000	
Em ditas menores de 10$	61:743$000	
Em notas da caixa filial do Banco do Brasil	289:890$000	
Em notas do Novo Banco de Pernambuco sendo :		
De 200$ 396:400$		
De 100$ 213:700$		
De 50$ 55:550$	665:650$000	
Em prata e cobre.	24:390$030	1,441:066$840

Demonstração da emissão.

4262 notas do valor de 200$000	732:400$000
4651 » » » » 100$000	405:100$000
2478 » » » » 50$000	103:900$000
Réis	1,241:400$000

O guarda livros
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

COMMUNICADOS.

Ao correspondente de Sergipe para o Jornal do Recife.

Acabo de ler no *Jornal do Recife* de hoje uma correspondencia, escripta de minha provincia (Sergipe), onde o seu autor procurou calculadamente occupar-se de mim, relativamente as proximas eleições de deputados provinciaes. Embora o Sr. correspondente fizesse um esforço para tratar-me com delicadeza e elogios immerecidos, deixou comtudo resaltar ao espirito menos experiente que só teve em vista com a sua correspondencia indispôr-me para com o respeitavel corpo eleitoral de Sergipe, quando disse : « não contesto do joven candidato o merecimento, sou-lhe até affeiçoado e sincero admirador de sua esperançosa intelligencia, mas considero ainda muito cedo para uma semelhante pretenção, quando já ha na provincia muitos outros de serviços a politica dominante. Sei que elle os poderia prestar tambem com vantagem, porém venha primeiramente para a provincia, identifique-se com os seus negocios, que então o seu merecimento não deixará de ser apreciado até em cousas mais altas ; por isso não approvo que se esqueçam antigos amigos em favor de um moço que ainda não tomou parte nos negocios da provincia. »

Não me consta que ninguem me apresente candidato a deputação provincial de Sergipe ; mas concedamos que isto seja verdade, demos mesmo de barato que eu proprio me apresentasse, solicitando de minha provincia esta distincção, seria cedo, como diz o correspondente, para alcança-la, quando termino este anno o meu tirocinio academico ? Embora ausente, não terei por acaso alguns serviços, que me animassem a pedir uma cadeira na assembléa de minha provincia ? Mesmo ausente não ter-me-hei identificado com os seus negocios, ou elles me hão sido indifferentes ?

Sinto profundamente ter de fallar hoje de mim, porém á isso sou forçosamente obrigado.

Desde os meus mais tenros annos, que os negocios de minha provincia hão seriamente dominado o meu espirito.

Longe, e bem longe della, tenho sempre acompanhado pela imprensa a marcha de seus diversos acontecimentos, condemnando-os, quando me parecem desviados de um bom caminho, e applaudindo-os, quando mais se ageitam com o seu melhoramento. Nas forças dos meus pequenos recursos e do febril enthusiasmo pela sua prosperidade, as idéas de proveito e de engrandecimento para Sergipe hão sido tambem por mim desenvolvidas, e portanto não posso ter sido indifferente, nem alheio aos seus negocios, e quando não, vejamos ainda.

Quem preparou o espirito de Sergipe e do governo provincial pela imprensa da Bahia em favor da necessidade de uma companhia de vapores a reboque para as suas barras ? Quem o dispoz de novo para promover-se um contrato com a companhia Pernambucana de navegação costeira ? Quem desenhou em uma série de artigos o estado miseravel, a que ficou reduzida a provincia em 1856 com a invasão do *cholera*, chamando constantemente em seu favor a attenção do governo ? Será isto ou não serviços prestados a sua agricultura, a seu commercio e a sua navegação ?

Se o correspondente liga pouca importancia a imprensa, não se dando ao trabalho de ler os jornaes, pouco me importa isso, mas remetto-lhe sempre de 1853 até agora, para as collecções do *Jornal da Bahia, Diario de Pernambuco, Diario de Alagôas, Tempo de Alagôas, Voto Livre*, mesmo de Sergipe, e de mais recente data para a propria collecção do *Jornal do Recife* do anno passado, que então conhecerá, se é preciso que eu vá primeiramente para a provincia para então *identificar-me com os seus negocios*, ou se mesmo de longe já tenho tomado parte nelles.

Toquemos agora no ponto mais melindroso, para que sagazmente me arrastou o habil correspondente.

Quando o partido liberal de Sergipe, soffria no mais cruel ostracismo, sem que tivesse um orgão na imprensa da provincia que clamasse por seus direitos e pedisse remedio á seus soffrimentos, quem, estando em principio de seus estudos, e ainda bem longe de sonhar a menor aspiração, advogava na imprensa desta provincia e das Alagôas a causa deste partido ? Quem, quando em 1860, o exclusivismo politico parecia principiar a derrocar-se, procurou criar nesta cidade, e de facto criou, ainda que não podesse ter muita existencia pelos grandes obstaculos, um jornal sob o titulo *Sergipano*, para pura e exclusivamente tratar dos negocios materiaes de Sergipe, e adoptar uma politica generosa, que aproveitasse o verdadeiro merecimento, aonde quer que elle estivesse ? Quem herdou de seu pai serviços constantes de longa data a politica liberal de Sergipe, sem que este tivesse tirado proveito algum de sua firmeza e adhesão por mais de 20 annos, até a sua morte ? Se isso não são verdadeiros serviços a provincia e tambem a politica dominante, quizera que o Sr. correspondente me definisse o que entende por *serviços.*

Ha na verdade uma differença : os que são prestados hoje, espera-se logo bons resultados por elles, por que esta politica está dominando, porém aquelles que foram prestados sempre com dedicação e desinteresse, quando ella estava decahida e vivia no mais cruel ostracismo, devem ser esquecidos na opinião do Sr. correspondente ! !

Seja-me permittido confessar com orgulho, que ninguem em minha idade, e em minha posição ha profligado com tanta energia os desmandos de alguns administradores, que tem tido Sergipe, e ninguem se ha occupado tanto pela imprensa do norte do imperio de seus interesses mais vitaes.

Eu poderia deixar sem resposta esta injusta provocação do Sr. correspondente do *Jornal do Recife*, mas elle me tratou tão bem ! ! ainda que, de envolta com a sua calculada generosidade, fizesse apparecer a ponta de um espinho, para dest'arte vêr se me feria.

Poderia mesmo calar-me, por que os que me conhecem em Sergipe fazem justiça aos meus bons desejos pela prosperidade da provincia, que tem tido de mim, no quanto posso dar, sobejas provas de meu interesse por seu engrandecimento, e de quanto arde em meu peito o fogo sagrado de amor por sua felicidade.

Quando o que agora escrevo fôr lido em minha provincia, as urnas eleitoraes já terão aceitado ou repellido o meu obscuro nome ; supponho até que a minha derrota será infallivel nos primeiros dias do corrente mez, logo depois da eleição de deputados geraes, mas isso não abalará um ceitil sequer o meu peito para diminuir o amor que consagro a provincia e a amizade, que dedico aos bons Sergipanos ; por que no soffrimento é que mais se escalda e se ateia o fogo do amor.

Se tenho merecimento, ella e elles um dia me farão justiça.

Concluo, dizendo ao habil correspondente, que agora todos tem serviços prestados a provincia e ao partido liberal ; mas peço-lhe ao mesmo tempo que me deixe viver na minha obscuridade, e não me arraste a travar lutas pessoaes pela imprensa, pois a isso não estou disposto, por que fortemente se oppõe o meu espirito influencionado nestes ultimos dias por impressões bem desagradaveis.

Tenho dito.

José Fiel de Jesus Leite.

3 de setembro de 1863.

Eleição de deputados geraes.

Nas vesperas de eleições, a multidão dos candidatos ás vezes desvia o bom senso eleitoral ; e o jogo dos interesses individuaes, e das aspirações isoladas, posto que legitimas, consegue que muitos, ou alguns eleitores infrinjam as regras fundamentaes, e as conveniencias supremas da verdadeira politica, e sua leal applicação.

Dizemos verdadeira politica e sua applicação leal, porque nas combinações eleitoraes, a theoria dos principios se modifica bastante ; e, para regularidade da acção politica, muito se deve attender á duas bases essenciaes : 1.ª a maioria é quem decide ; 2.ª o pensamento do dia é que prevalece, ou o que mais especialmente deve ser attendido.

E' por esta razão que vemos n'uma época dada, cidadãos illustres por sua intelligencia e probidade, não serem escolhidos para cargo algum eleitoral. Não é porque lhes falte merecimento e aptidão para as funcções politicas ; mas porque não se acham nessa occasião tão em contacto, tanto em confiança com as idéas e pensamento do dia, como os outros que são preferidos.

Ora, os partidos organisam e acordam as combinações eleitoraes, por meio de suas commissões centraes, ou directorios : eis-aqui a maioria fallando. Não a maioria numerica, céga, ou ignorante ; mas a maioria intelligente e esclarecida, a maioria do systema representativo, a maioria dos capazes, aos quaes o partido confiou a direcção da sua causa politica.

Pensamento do dia, é o pensamento que triumphou nas lutas politicas. Actualmente é o pensamento que constitue a origem e essencia do partido progressista.

Ha neste partido liberaes puros, ou genuinos, com seus penates, e religião propria ou exclusiva ? Não os conhecemos. Ha conservadores moderados, com tendencias e fins oppostos áquelles ? Não os vemos tambem. Hoje só vemos, só conhecemos, só apalpamos progressistas, *et preterea nihil.*

Amanhãa talvez seja pensamento do dia, o de alguma bandeira de uma só côr, branca, ou escarlate : depois d'amanhãa virá outro pavilhão á dominar, quér seja democratico, quér rôxo e preto, ou austriaco. Mas no presente só ha o pavilhão progressista, seja embôra simbolisado com diversas côres, ou duas unicamente.

Nem as diversas côres exclue a unidade de pensamento : os matizes diversos que se *ligaram* no partido progressista caminham com um pensamento commum : o que não é permettido, é que os diversos matizes trabalhem em separado para seus interesses especiaes de outr'ora, e em contraposição do pensamento cardeal, que constitue a unidade da politica.

Aquelles que só querem uma côr pura e fixa, sem mescla alguma, esperem mais um pouco : não tardará que sejam guilhotinados os novos Girondinos, que crearam a situação actual, provocaram, e acceitaram a dissolução da camara temporaria, e correram o risco deste grande acto não esperado pelos seus adversarios. Em quanto não chega esse tempo da promissão, deixai que o partido progressista organise as suas chapas, e as recommende como melhor entender : deixai que os eleitores votem nos progressistas, e nos progressistas que lhes merecerem mais confiança, sem procurarem saber, ou indagar á que bandeira, ou côr politica pertenceram no passado, ou hão de pertencer no futuro.

E' certo, que alguns cidadãos se qualificam genuinos em relação aos partidos que militaram outr'ora ; mas hoje já não são puros com a mesma denominação : liberal genuino, ou conservador genuino, são mystos que a politica triumphante desconhece, e até repelle. No partido novo, que por seus esforços, crença, e fé politica obteve com applausos immensos a dissolução da camara, só ha genuino o progressista, e tambem só o progressista é que é *puro.*

E' certo igualmente que para o futuro já não serão genuinos aquelles que o são na actualidade, como para hoje já o não são os das éras preteritas.

O contrario do que expômos, seria negar a transformação dos partidos, e por ultimo a fusão até delles, quando a luta e discussão da imprensa e parlamento produzem o acôrdo e harmonia em certas idéas e principios, fazendo desapparecer o anterior antagonismo. Para nós por tanto, (e felizmente para muita gente) em quanto o partido progressista existir como tal, em quanto não fôr dissolvido por causas intrinsecas ou externas, só deve ser acceito como caracter politico puro, e genuino, aquelle que fôr progressista.

Ninguem contesta que a organisação do partido progressista se fez sob a fé e lealdade de distinctos brasileiros. Nesta alliança e união certamente, não entrou cartaginez algum, nem de forma alguma se levou em conta a fé punica.

Este partido escolheu com extrema liberdade o seu directorio na provincia, e o directorio pelo seu tino soube ganhar a batalha eleitoral em todas as urnas.

Porque razão, já o directorio não póde organisar chapas para deputados ? Quem lhe cassou os poderes e confiança tão livremente delegados ? E se já organisou as suas chapas, por que se ha de promover contra ellas a revolta, á pretexto de que os revoltosos são *puros e genuinos ?*

Nós que acabamos de prestar apoio franco e efficaz ao directorio na eleição primaria, continuaremos á presta-lo com sinceridade na eleição secundaria. Assim, emittindo com franquesa e liberdade a nossa opinião, pugnaremos até a victoria pela chapa do directorio, e por isso recorremos á imprensa para pedir, como pedimos com instancia, aos eleitores de todos os circulos, que votem cerrados nos seguintes nomes :

1.º circulo.
Francisco Xavier Paes Barreto.
Antonio Vicente do Nascimento Feitosa.
Urbano Sabino Pessôa de Mello.

2.º circulo.
Antonio Alves de Souza Carvalho.
Silvino Cavalcanti d'Albuquerque.
Antonio Coêlho de Sá e Albuquerque.

3.º circulo.
Luiz Felippe de Souza Leão.
Antonio Herculano de Souza Bandeira.
Ignacio de Barros Barreto.

4.º circulo.
Antonio Epaminondas de Mello.
José Leandro Godoy de Vasconcellos.

5.º circulo.
Francisco Carlos Brandão.
Innocencio Serafico de Assis Carvalho.

Eleitores progressistas ! não desmancheis com os pés o que organisou a cabeça ! Dai uma prova de vossa disciplina politica, para que se não desmintam vosso brio e pundonor pela solidariedade do partido.

O membro do directorio.

Nunca sustentei pela imprensa, a mais pequena, polemica pessoal com quem quer que fosse ; e sentiria muito se me visse hoje collocado na precisão de o fazer ; sendo porém muito certo que jamais tomaria para meu—antagonista—o *prestante e carídoso* Sr. Bartholomeu Francisco de Souza ! Por tanto, não é outro o meu fim, escrevendo estas linhas para o jornal, senão dirigir-me ao publico ; e por deferencia a verdade e ao mesmo publico, affirmar com o meu testemunho, ser exacto tudo quanto fôra expendido pelo meu honrado cunhado, o Sr. José dos Santos Neves, em o seu—Communicado—de sabbado 29 de agosto findo, em referencia ao procedimento daquelle senhor por occasião de assumir o *desinteressado* papel *de protector e procurador* do Sr. Dr. Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha.

Recife, 2 de setembro de 1863.

Luiz Cezario do Rego.

O contrato Flavio Catão.

A declaração do Sr. João Baptista Gomes Penna, relativamente ao contracto de aferições feita pela camara municipal com o Sr. Flavio Ferreira Catão, me faz sahir a terreiro ; visto que o Sr. Penna fallando em *camara vermelha, arrependidos, e motivos de accusação adrede creados* contra S. Exc. o Sr. presidente da provincia, deixa entrever que a camara foi unanime nesse negocio, desde o principio até o fim delle, salvo os arrependidos ; cujos nomes não se dignou mesmo declarar.

Nem eu tão pouco o farei, visto que sendo o meu fim explicar minha conducta como vereador, em tal occurrencia não tenho precisão de o favor.

Em fins do mez de março, (creio eu) o Sr. Flavio Ferreira Catão, arrematante do imposto de aferições no corrente anno, requereu á camara municipal a prorogação de seu contrato por mais dous annos sob as mesmas bases e as mesmas garantias com que estava de posse.

Oppuz-me com vigor a essa pretenção, dando as razões pelas quaes me parecia que a camara não devia annuir a tal pretenção. Não obstante, porém, por maioria de 4 ou 5 contra um foi concedida a prorogação, e pedio-se á presidencia approvação do acto, fazendo-se-lhe ver as vantagens que delle provinham a municipalidade.

Alguns mezes depois, não tendo vindo a approvação do governo, e sendo tempo de annunciar-se a praça dos diversos contratos, foi este tambem mencionado no edital.

Antes, porém de irem á praça ditos impostos, veio a approvação solicitada com empenhos pela camara, que aliás mais do que ninguem deve conhecer o que é mais conveniente aos interesses do cofre da municipalidade.

Apresentada em sessão a dita approvação, dous senhores vereadores, e dos que mais pugnaram em favor da pretenção, oppozeram-se a que se desse cumprimento ao que já estava definitivamente feito, sob pretexto de que a presidencia se havia demorado muito em approvar o acto !!

Entendi dever oppor-me a semelhante idéa, por que estando o acto feito e por quem devia, e approvado por quem podia, outra cousa não restava a fazer senão dar-lhe cumprimento, sob pena de passar a camara por inconsiderada e leviana em suas deliberações.

Desta vez tive a maioria do meu lado, e mandou-se dar cumprimento ao que se havia feito.

A vista do que venho expor, e que é a pura verdade, verá o respeitavel publico e o Sr. Penna, que não posso passar por creador de motivos de accusação contra a presidencia, nem de ser vermelho, azul, ou amarello, e ainda menos de arrependido.

Não por que me julgue humilhar confessando-me arrependido de actos menos justos e refletidos que haja praticado, mas sim porque não tenho do que me arrepender.

O vereador,
Gustavo José do Rego.

Recife, 3 de setembro de 1863.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

DIA 7 DE SETEMBRO.

Pede-se a todos os progressistas das quatro freguezias da cidade que não deixem de deitar illuminação em suas casas nos dias 6 e 7 do corrente mez em signal de regosijo pelo anniversario de nossa independencia, envidando outro sim todos os esforços para que sejam nisto acompanhados por todos os habitantes da cidade.

O conselheiro J. B. da Cunha Figueiredo.

O boato, que me consta estar-se espalhando, de que sahirei deputado pela provincia do Ceará, não tem o menor fundamento, é inteiramente gratuito, e talvez inventado por quem me queira prejudicar. A sorte de minha eleição corre unicamente pelo 3º districto do Cabo, por onde me apresentei, não desesperando ainda da generosidade e independencia dos seus dignos eleitores.

José Bento da Cunha Figueiredo.

Recife 2 de setembro de 1863.

AGUA FLORIDA DE MURRAY & LANMAN.

Póde-se quasi pôr em duvida se as mil e uma flores com seus multiferos matizes, que derramam sobre o leito de Eden á sua perfumaua folhagem diffundirão pela atmosphera uma fragrancia mais dedicada e pura que aquella que se derrama e enche o gabinete de vestir ou o *boudoir* aonde uma garrafinha desta mimosa e odorifera agua fôr aberta. Se a compararmos com esse transiente e volatil cheiro de essencias ordinarias o seu aroma póde-se chamar indestructivel, em quanto que por outro lado, é o unico artigo em seu genero, o qual vividamente nos trás a mente o delicioso perfume de aromaticas flores ainda frescas. O volume do rico e delicado aroma que se espalha ao derramar-se algumas gotas no lenço, é deliciosamente maravilhoso, Como um meio para aliviar vertigens e dores de cabeça, para perfumar o alito e a propria pessoa, e finalmente quando usada no banho ou como um comestico, não tem ella igual por entre todo esse sem numero de aguas odoriferas ou extractos superfinos que constantemente se importam.

Acha-se nas boticas e lojas de perfumarias do Brasil.

COMMERCIO.

Praça do Recife 3 de setembro de 1863.
AS 3 1|2 HORAS DA TARDE.
COTAÇÕES OFFICIAES.

Cambio – Sobre Londres 90 d/ vista 27 1/4 e 27 3/8 d. por 1$.
Desconto—8 0/0 ao anno.
Acções – Do novo banco de Pernambuco 206$000 cada uma ex-dividendo.

Guimarães – Presidente.
Patchett – Secretario.

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO.

O novo banco paga o 11º dividendo de dez mil réis (10$000) por acção.

Alfandega

Rendimento do dia 1 a 2	31:204$851
Idem do dia 3	18:025$395
	49:230$246

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas	—	
» » com generos	307	
		307
Volumes sahidos com fazendas	120	
» » com generos	328	
		448

Descarregam no dia 4 de setembro
Barca portugueza—*Bella Figueirense*—generos de estiva.
Patacho dinamarquez—*Johanna*—mercadorias.
Barca nacional—*Guilhermina*—diversos generos.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 2	2:954$037
Idem do dia 3	1:035$945
	3:989$982

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 2	4:187$435
Idem do dia 3	1.381$513
	5:568$948

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 3.

Maranhão—Vapor de guerra nacional *Amazonas*, commandante o capitão-tenente Theotonio Raymundo de Brito.

Não houve sahida.

EDITAES.

A camara municipal desta cidade, faz publico para conhecimento do corpo eleitoral deste municipio, que o Exm. presidente da provincia, por officio de 18 do corrente, lhe communicara haver designado a igreja matriz da freguezia de Santo Antonio, para nella se reunirem no dia 8 de setembro proximo vindouro, o collegio eleitoral, a fim de proceder a eleição dos deputados geraes, que tem de dar o districto, a que elle pertence.

Paço da camara municipal do Recife em sessão de 24 de agosto de 1863,

Rodolpho João Barata de Almeida,
Pró-presidente.
Francisco Canuto da Boa-viagem,
Secretario,

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 17 de setembro proximo futuro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer, a obra do reparo de 177 braças correntes de empedramento na estrada da Victoria, desde a ponte de Jaboatão, até a porteira do engenho Bolhões avaliada em réis.... 2:200$000.

A arrematação será feita na fórma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854 e sob as clausulas especiaes abaixo declaradas :

As pessoas que se propozerem a essa arrematação compareçam na sala das sessões da respectiva junta, no dia acima mencionado, pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar, se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 29 de agosto de 1863.

O secretario,
A. F. d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os reparos do empedramento da estrada da Victoria, entre a ponte de Jaboatão a porteira do engenho Bolhões, na distancia de 177 braças e na importancia de 2:200$000, serão feitos de conformidade com o respectivo orçamento, approvado pelo conselho da directoria das obras publicas.

2.ª O arrematante dará começo aos trabalhos no prazo de 15 dias, e os concluirá no de 4 mezes, contados ambos da data do termo da arrematação.

3.ª Os pagamentos serão feitos em duas prestações iguaes, a primeira no meio da execução da obra, e a segunda, depois de seu recebimento definitivo.

4.ª O arrematante na execução do serviço observará as prescripções do engenheiro, que inspeccionar a estrada, trabalhando de modo que não embarace o transito publico.

5.ª Antes de começar os trabalhos o mesmo engenheiro indicará a distancia em que estes devem ser executados.

6.ª Todo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas observar-se-ha o que dispõe a lei n. 286.

Conforme,
A. F. d'Annunciação.

MUTILADO

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I. etc.

Faço saber pelo presente que Joaquim José Ramos, por seu advogado, me dirigio a petição do theor seguinte :

Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio. — Diz Joaquim José Ramos, que havendo obtido carta de sentença junta contra o seu devedor José Antonio de Barros, cuja ausencia em lugar incerto justificou o supplicante no começo como consta da mesma sentença, vem requerer à V. S. se digne manda-la intimar ao curador que foi nomeado ao supplicado ausente, e que findas as 24 horas da lei se passe mandado de penhora afim de ser effectuada n'um escravo de nome Jacob, que o supplicante lhes fez arrestar por este juizo, para segurança e garantia de seu credito e em outros quaesquer bens do supplicado que forem achados nesta cidade, quantos bastem para a solução da quantia de 3:077$170, importancia do principal, juros e custas, contadas no rosto da sentença e dos que acrescerem até real e effectivo embolso do supplicante, passando-se depois de effectuada a penhora requerida nova carta d1 editos com o prazo de trinta dias, afim de ser por ella citado o supplicado ausente para todos os termos da execução. E assim pede à V. S. deferimento.—E. R. M.—Advogado, Dr. *Rego*.

E mais se não continha em dita petição, na qual dei o despacho do theor seguinte :

Sim. Recife, 4 de maio de 1863.—Alencar Araripe.

E mais se não continha em dito despacho, em observancia do qual o respectivo escrivão fez passar o mandado de penhora requerido, e tendo esta se effectuado em um escravo de nome Jacob, pertencente ao mesmo supplicado ausente, e que já lhe tinha sido arrestado, e sendo dita penhora devidamente accusada, e em virtude do que o mesmo escrivão que este subscreveu o fez passar o presente edital, pelo qual e seu theor cito e hei por citado ao dito réo ausente José Antonio de Barros, para vêr correr todos os ulteriores termos da sobredita penhora e sua execução sob pena de revelia, para o que toda e qualquer pessôa, parente, amigo ou conhecido do dito réo ausente o poderá fazer sciente do expendido.

E para que chegue noticia a quem interessar possa, mandei passar o presente edital com o prazo de 30 dias, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 22 de agosto do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1863.

Eu Manoel de Carvalho Paes de Andrade, escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

— Pela inspectoria da alfandega se faz publico que no dia 19 do corrente, depois do meio dia, a porta da mesma, será vendido em leilão 76 cortes de cambraia, sendo 63 cortes de vestido de cambraia de algodão, a 2$000 o corte, total 126$000, e 13 cortes de dita com mescla de séda a 4$000 o corte, total 52$000, vindos de Liverpool pela barca ingleza *Serafina*, em 29 de dezembro de 1860, abandonadas ao pagamento dos direitos por Linden Wild & C.

Alfandega de Pernambuco, 3 de setembro de 1863.

O 4º escripturario
J. A. da Silva Pereira.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco e seu termo, por S. M. imperial e constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 14 de setembro do corrente anno, se ha de arrematar por venda em praça publica a quem mais der o seguinte : 1 casa na rua da Gloria n. 26, freguezia da Boa-Vista, tendo duas janellas e 1 porta com rotula, 1 sala e 1 gabinete ao lado, sala atraz, quatro quartos, cozinha fóra e 1 outro quarto fóra, quintal murado com 1 portão que dá sahida para rua da Campina, cacimba meieira, por 2:000$; 1 casa terrea na Baixa-Verde, na Capunga, sem numero, freguezia da Boa-Vista, tendo porta e janella, com rotulas na frente, 1 sala, 2 quartos, cozinha fóra, com 1 terreno ao lado, cercado com madeira, divide de um lado com o sitio de Matheus Antonio de Miranda e do outro com Lauriano José de Barros e os fundos com José Bernardo de Sena, com alguns arvoredos de fructo, por 1:200$, as quaes foram penhoradas por execução do curador fiscal da massa fallida de Guilherme Carvalho & C., contra João Duarte Maginario.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação será feita pelo preço da adjudicação.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar editaes que serão affixados no lugar do costume e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 18 de agosto de 1863.

Eu Adolpho Liberato Pereira de Oliveira, escrivão interino o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

DECLARAÇÕES.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes :

Para o arsenal de guerra.

Mangueiras para bomba de apagar incendio metros 254; taboas de cedro com 16 a 24 palmos de comprimento e 9 a 16 pollegadas de largura e 1 dita de grossura 10 duzias, ditas de parahiba com 16 a 24 palmos de comprimento e 9 a 16 pollegadas de largura e 3 quartos de dita de grossura 10 duzias; pregos ripaes da terra, 100,00, pregos caixaes 10 milheiros, cobre velho 10 arrobas, alicates sortidos 20 jogos, tornos de mão sortidos 20, tijolos de ladrilho 2,000, tijolos de alvenaria 2,000, cal preta 80 alqueires, Manuaes encyclopedicos 20, historia de Simão de Nantua 20, opusculos de Moral religiosa 30, Economias da vida humana 30, Resumos da doutrina christãa 30, cartas de A B C 100, taboadas 100, traslados de bastardinho 25, ditos de bastardo 25, ditos de A B C 50, creiões em forma de lapis 80, lapis 6, pennas caligraphicas de 1ª qualidade 12 caixas, obreias 50 massos, lapis 12 duzias, gomma arabica 5 libras, ferro inglez em barra de 1 1/2 pollegada de largura e 3/8 de grossura 50 quintaes, carvão de pedra 20 toneladas.

Para a capella do presidio de Fernando.

Um ornamento branco completo, 2 canadas de vinho branco, 1 arroba de cera branca em velas de libra.

Para o hospital militar.

Tijellas de louça azul medindo 12 onças d'agua 100, chicaras e pires 24, calix de vidro 12, garfos e facas 6 duzias, colheres de metal principe 6 duzias, lãa de flecha 30 arrobas.

Para o 7º batalhão de infantaria.

Casemira amarella 44 e meio covados.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 9 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 3 de setembro de 1863.

Antonio Pedro de Sá Barreto,
Coronel presidente.
Sebastião Antonio do Rego Barros,
Vogal secretario.

— Sabbado, 5 do corrente, depois da audiencia do Illm. juiz de paz do 1.º districto da freguezia irão á praça os seguintes trastes : 6 cadeiras de assento de palhinha avaliadas por 18$, 2 bancas por 8$, 1 cama de vento com armação 7$, 1 mesa de jantar 8$, 1 cadeira 4$; cujos bens foram penhorados a José Antonio Neves por execução de José Gonçalves Ferreira Costa.

— Por ordem do Dr. juiz especial do commercio declaro que a audiencia que devia ter lugar no dia 7, fica transferida para o dia 9.—O escrivão interino—Adolpho Liberato Pereira de Oliveira.

= Pela subdelegacia de policia da Boa-Vista foram apprehendidos 2 relogios, 3 taxos de cobre, 1 sellim, 1 par de botas de montaria, 1 mesa, 1 dita pequena, 1 cadeira de balanço, 4 de palhinha, 1 toucador, 3 papagaios, muitas peças de roupa sem marca, e outras com differentes firmas, e 5 galinhas : quem se julgar com direito a estes objectos se apresente, que provando serem seus, lhe serão entregues. —O subdelegado,
João Pacheco de Queiroga.

= Pela secretaria da camara municipal desta cidade se faz publico, para conhecimento de quem interessar, que tendo o Exm. presidente da provincia autorisado a mesma camara a aceitar a proposta feita pelo actual affiridor dos pesos e medidas do municipio, de continuar por espaço de mais 2 annos na arrematação já feita, tem a referida camara annuido em sessão desta data, a semelhante deliberação.

Secretaria da camara municipal do Recife 31 de agosto de 1863.

Juizo dos feitos da fazenda nacional.

No dia 10 do corrente, na sala das audiencias, na presença do Illm. Dr. juiz dos feitos da fazenda, pelas 10 horas da manhãa, se venderá em praça publica um sitio no lugar dos Butrins, em Olinda, com casa de morada e olaria, avaliado por 5:000$, penhorado a Caetano Gonçalves Pereira da Cunha, para pagamento do que o mesmo deve á fazenda nacional. Recife 2 de setembro de 1863.

O solicitador,
Francisco Xavier Pereira de Brito.

— Pelo juizo de paz da freguezia de S. José, no dia 4 de setembro, depois da audiencia do mesmo juiz irão á praça 12 cadeiras e 1 sofá de jacarandá, penhorados a Noberto Muniz Teixeira Guimarães por execução de Antonio da Cunha Soares Guimarães, cujos escriptos de editaes estão em poder do porteiro do mesmo juizo, Serra Grande, e é a ultima praça.

— Por ordem do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio communica-se pelo presente a quem interessar possa que no dia 4 de setembro corrente terá lugar a reunião dos credores da fallencia de Seve Filhos & C. as 12 horas da manhãa na sala dos auditorios.

O escrivão do commercio,
Manoel de Carvalho Paes de Andrade.

Consulado provincial.

Pela mesa do consulado provincial se faz publico que no ultimo do corrente mez finda-se o prazo marcado para a cobrança do anno financeiro findo de 1862 á 1863, dos impostos da decima urbana de 20 por cento do consummo da aguardente, de 4 por cento sobre os estabelecimentos de commercio fóra da cidade, prensas de algodão, casas de pasto, hoteis, botequins, typographias, cocheiras, cavallarices e fabricas, de 8 por cento sobre consultorios medicos e cirurgicos, cartorios e escriptorios, de 12 por cento sobre estabelecimentos de commercio em grosso e a retalho, armazens de recolher, depositos e trapiches, de 50$ sobre casas de bilhar, modas, chapéos, roupa feita estrangeira, e de commissões de escravos, de 300$ sobre companhias anonymas e agencias, de 100$ sobre corretores commerciaes e agentes de leilão, de 200$ sobre casas de cambio, de 500 por tonelada de alvarengas, de 30$ por escravo empregado no serviço das mesmas, de 5 por cento sobre a renda dos bens de raiz pertencentes a corporações de mão morta, e o de carro, carroças e omnibus ; ficando sugeitos a serem executados todos os debitos que não forem pagos até aquelle prazo.

Mesa do consulado provincial de Pernambuco, 2 de setembro de 1863.

Antonio Carneiro Machado Rios,
Administrador.

— O corpo de policia compra 120 bonets redondos, de panno azul, com pala e galão estreito, para a secção urbana : quem quizer fornecer, apresente-se na secretaria do mesmo corpo, ás 11 horas do dia 5 do corrente, para contratar, á vista da amostra que lhe será apresentada.

O tenente-secretario,
Luiz Jeronymo Ignacio dos Santos.

— Perante o Sr. Dr. juiz de orphãos desta cidade se hão de arrematar por venda, no dia 4 de setembro, por ser a ultima praça, a requerimento do respectivo inventariante, uma casa terrea e o dominio directo de diversos terrenos sitos na rua Imperial desta cidade.

— Sexta-feira 4 do corrente, pelas 11 horas, em audiencia do juiz de orphãos, serão arrematados por venda e para pagamento do Sr. Manoel Francisco de Carvalho Paes de Andrade, dous escravos por elle penhorados.

Arrematação.

No dia 5 do proximo mez de setembro irão novamente á praça, depois de finda a audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz municipal da 2.ª vara, o engenho Pintos, com todas as suas terras e bemfeitorias, avaliado por 52:000$, o engenho Quiaombo, contiguo áquelle, avaliado por 22:000$ e os escravos que já foram levados a praça, indo agora com o abatimento da 5.ª parte no preço da respectiva avaliação, existindo entre os mesmos escravos o crioulo de nome Trajano, bom mestre de assucar, avaliado por 400$: os referidos bens pertencem á herança do finado José Fernando da Cruz, e são vendidos á requerimento da herdeira e inventariante, para pagamento dos respectivos credores.

— O inspector da thesouraria de fazenda de Pernambuco, para que o *Diario Official* tenha a devida circulação, manda fazer publico, em virtude do officio do respectivo administrador, datado de 19 do corrente, mez, o preço e as condições da assignatura do dito periodico, á saber :

Subscreve-se para a côrte e cidade de Nictheroy na typographia nacional á rua da Guarda Velha, e para as provincias nas thesourarias de fazenda 3$000 por trimestre pagos adiantados e livres de porte ; as assignaturas podem ser recebidas no principio de qualquer mez, terminando sempre no fim de março, junho, setembro ou dezembro, e nunca por menos de tres mezes.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 31 de agosto de 1863.—Servindo de official maior, Manoel José Pinto.

THEATRO DE S. ISABEL.

EMPREZA DE A. J. DUARTE COIMBRA.

Sabbado, 5 de setembro de 1863.

Recita livre da assignatura.

Desejando dar ao publico desta cidade o prazer de ouvir ao distincto professor o Sr. Pietro Clementini, em o seu ARMONICO, não duvidou a empreza chegar a um accordo com esse senhor, afim de tomar parte em alguns espectaculos, sendo o primeiro o presente.

Representar-se-ha a magnifica comedia em tres actos.

A PORTA FALSA.

Finda a comedia, o Sr. Clementini executará no seu ARMONICO o quarteto da opera

I PURITANI.

Em seguida o mesmo senhor tocará uma

MAZURCA

phantasiada com variações fortes sobre a opera

MACHBET.

Seguir-se-ha a representação da nova scena comica em um acto, composta pelo actor Penante, e representada pelo mesmo senhor,

NESTE CASO EU NÃO ME CASO.

Ainda o Sr. Clementini fará ouvir o seu ARMONICO, tocando a cavatina da opera

ERNANI.

Dará fim ao espectaculo com

A GRANDE MARCHA

da espantosa retirada dos Austriacos em Solferino em 1859.

Principiará ás 8 horas.

GRANDE BAILE PARTICULAR

NOS

Salões do Caes de Apollo.

DIA 7 DE SETEMBRO.

O director do mesmo baile, Antonio Teixeira dos Santos, tendo deliberado dar neste dia um sumptuoso baile debaixo de sua direcção, participa aos assignantes que procurem os cartões na rua do Imperador n. 18, loja de marcineiro. Declara mais a todos que devem ir decentemente vestidos, assim como as damas só poderão entrar as que tiverem cartões e vestidos brancos.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor.

Parahiba, Natal, Macáo, Aracaty, Ceará, Acaracú e Granja.

O vapor *Jaguaribe*, commandante Lobato, segue para os portos referidos no dia 7 de setembro proximo. A carga somente será recebida até o dia 4, encommendas passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas : escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira á vapor.

Maceió e escalas

O vapor *Persinunga*, commandante Ratis, segue para os portos acima indicados no dia 5 do corrente ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 4 ao meio dia, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida ás 3 horas da tarde : escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor.

ILHA DE FERNANDO DE NORONHA.

No dia 14 do corrente mez ás 11 horas da manhãa segue para a Ilha de Fernando um dos vapores da companhia que receberá carga até o dia 12. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida ás 10 horas da manhãa : escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

Para Lisboa

vai sahir no dia 20 do corrente o brigue portuguez *Bella Figueirense*, capitão José Correia de Carvalho Sobrinho, ainda póde receber uma pequena quantidade de carga e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos : a tratar com o consignatario E. R. Rabello, rua da Cadeia n. 55.

— Para a Bahia vai sahir com muita brevidade o veleiro patacho *D. Luz*, capitão José Teixeira de Azevedo, por ter a maior parte do carregamento prompto : para o resto trata-se com os consignatarios Palmeira & Beltrão largo do Corpo Santo n. 4, primeiro andar.

Para Lisboa

vai sahir brevemente o brigue portuguez *Bella Figueirense* por ter a maior parte da carga engajada : para o resto que lhe falta e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com o consignatario E. R. Rabello, rua da Cadeia n. 55.

LEILÕES.

LEILÃO DE *Uma taberna*

Na rua do Imperador n. 2.
Hoje ás 10 1/2 horas.

Antonio José Teixeira transferio para hoje o leilão por intervenção do agente Simões, de sua taberna constando de generos, armação e mais utencilios : em um ou mais lotes a vontade dos pretendentes.

LEILAO DA Escuna americana Minnie.

SABBADO 5 DO CORRENTE.

William Mac Donald, capitão da escuna americana *Minnie*, fará leilão por intervenção do agente Pinto, do casco, forrado e pregado de cobre, mastros, ferros, correntes, vellames, sobrecelentes e mais pertences da referida escuna, tal qual se acha ancorada neste porto e prompta para seguir para qualquer porto : isto ás 11 horas do dia acima dito á porta da associação commercial.

LEILÃO DE *Uma loja de ferragens.*

O agente Almeida levará novamente á leilão por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio a loja de ferragens da rua do Queimado pertencente a massa fallida de Antonio Francisco de Souza Magalhães Junior.

Sabbado 5 de setembro.

O leilão será effectuado na mesma loja ás 11 horas do dia.

LEILÃO

Sabbado 5 do corrente.
Na rua da Cadeia n. 53.
SEM LIMITE.

De uma mobilia de jacarandá, consolos e mesa com tampo de pedra de superior marmore.

Uma dita de oléo e outros objectos de marcineiria.

Pelo agente Euzebio se fará leilão de diversas obras de ouro, prata e obras de marcineiria.

LEILÃO

Do grande sitio denominado Mangabeira, grande sobrado com 3 salas, 7 quartos, cozinha fóra, 3 lojas com repartimentos em frente do jardim botannico, rua do Bom Successo em Olinda, com cacimba, grande baixa para capim.

Sabbado, 5 de setembro, ao meio dia em ponto,

O agente Pinto levará á leilão, á hora acima mencionada, todo o sobrado e sitio acima dito, sendo tres partes á requerimento do depositario da massa fallida de José Antonio Alves de Miranda, por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, e uma parte com autorisação da pessoa a quem de direito pertence.

O leilão será effectuado á porta da Associação Commercial.

LEILÃO DE MOBILIA.

Quarta-feira 9 do corrente.

O agente Pestana fará leilão por ordem do Illm. Sr consul de S. M. Fidelissima e por conta e risco de quem pertencer do expolio do finado Domingos da Costa Meira, consistindo em diversos objectos de mobilia nova a Luiz XVIII que se acharão patentes na travessa do Carioca n. 5 (rua da Praia) : quarta-feira 9 do corrente pelas 10 horas da manhãa.

AVISOS DIVERSOS.

Associação Typographica Pernambucana.

Domingo, 6 do corrente, haverá sessão ordinaria do conselho, no lugar e hora do costume.

Secretaria da Associação Typographica Pernambucana 3 de setembro de 1863.

O 1º secretario, *Guilherme Canejo.*

LOTERIA.

Quarta-feira 15 do corrente se extrahirá a segunda parte da segunda loteria da Santa Casa da Misericordia.

Os bilhetes e meios bilhetes acham-se á venda na respectiva thesouraria, rua do Crespo n. 15, e nas casas commissionadas rua da Imperatriz n. 44, loja do Sr. Pimentel, rua Direita n. 3, botica do Sr. Chagas, e rua da Cadeia n. 45, loja do Sr. Porto.

Os premios de 5:000$ até 10$ serão pagos uma hora depois da extracção até as 4 horas da tarde, e os outros no dia seguinte, depois da destribuição das listas.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

LOTERIA.

O thesoureiro das loterias desta provincia, desejando extrahi-las em maior capital e com menores intervallos, offerece a vantagem de dous por cento á quem comprar para negocio, na quantia de 100$ para cima; assim como se propõe a estabelecer correspondencias para qualquer localidade da provincia, remettendo bilhetes, meios e listas, sob fiança idonea; devendo o pagamento delles ser feito logo que sejam recebidas as listas e novos bilhetes remettidos. O thesoureiro certo da conveniencia desse negocio, convida aos Srs. commerciantes da Victoria, Goianna, Rio Formoso, Nazareth, Serinhãem e mais localidades populosas da provincia, e mesmo os desta capital, que o quizerem, a entenderem-se com elle, na thesouraria das loterias, rua do Crespo n. 15 : advertindo que receberá em pagamento e sem desconto, os bilhetes premiados de todas as loterias da provincia recolhidos á thesouraria da fazenda provincial.

Thesouraria das loterias, 20 de junho de 1863.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

LOTERIA CASA DA FORTUNA

O abaixo assignado vendeu em seus felizes bilhetes garantidos a sorte de 500$ e outras de 100$, 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir a beneficio do Gymnasio e convida aos possuidores de ditos bilhetes a virem receber seus respectivos premios integralmente sem desconto algum em seu estabelecimento Casa da Fortuna rua do Crespo n. 23.

O mesmo tem exposto a venda em sua dita casa e nas outras do costumeos novos e felizes bilhetes da segunda parte da segunda loteria a beneficio da Santa Casa da Misericordia que se extrahirá a 16 do corrente mez e as sortes que elles obtiverem serão pela mesma fórma pagas uma hora depois da extracção.

Preços.

Bilhetes inteiros	6$000
Meios bilhetes.	3$000

Para as pessoas que comprarem de 100$ para cima.

Bilhetes	5$500
Meios.	2$750

Manoel Martins Fiuza.

FACULDADE DO RECIFE
Jornal academico.

Os editores deste jornal, querendo ter ainda contemplação para com um grande numero de seus antigos assignantes, mandam distribuir hoje o primeiro numero correspondente ao mez de agosto, deixando o segundo para ser distribuido até o dia 5 do corrente, porque terão de tirar do quadro dos subscriptores os nomes daquelles que não se acham em dia com o pagamento de suas mensalidades atrasadas para darem entrada a novos assignantes, que generosamente vem auxiliar esta empreza litteraria. Esperam, portanto, que até o dia 4 do corrente entrem com a importancia de suas assignaturas, por quanto da confrontação do quadro do 7.º numero, que hoje se distribue, com o do vindouro, facilmente se conhecerá daquelles que tem feito perigar a regularidade desta publicação.

— O abaixo assignado, respondendo o annuncio do Sr. José Jacinthó Pavão, no *Diario de Pernambuco* do corrente mez, declara que em verdade são insufficientes os bens que lhe foram penhorados para solução de seu debito na importancia de rs. 2:239$450 por quanto algumas das casas comprehendidas na predita penhora se acham deterioradas, e uma dellas apenas só tem quatro paredes, um escravo tambem penhorado, alem de muito bebado é ladrão, sendo que por isso o depositario o recolheu á cadeia ; alem disso as mencionadas casas por esse seu máo estado, e depreciamento actual dos predios em Olinda pouco valor áfinal terão. Emfim o ser exacto o que se diz, se o Sr. José Jacintho Pavão tem procurado involver-se em debitos [illegible]lados para absorpção de todos os seus bens [illegible] evidente que aquelles bens que lhe foram penhorados não chegarão afinal para solução da execução que lhe promove o abaixo assignado, alem do que ainda tem por ella de liquidar-se. Assim, pois, o abaixo assignado torna a prevenir a quem convier, que o Sr. José Jacinlho Pavão não póde obrigar ou alienar os poucos bens que lhe restam, por estarem todos sujeitos ao vicio litigioso procedente da referida execução, juros e custas que forem accrescendo, e desde já continúa o abaixo assignado a protestar contra quem quer que a respeito de seus tão repetidos avisos se arriscar a qualquer contrato sobre taes bens, que pelo expendido são inalienaveis antes do integral pagamento do mesmo abaixo assignado. Recife 4 de setembro de 1863.—Manoel Tavares de Aquino.

— O Barão do Livramento, curador fiscal da massa fallida do tenente-coronel Joaquim Lucio Monteiro da Franca, convida aos credores da referida massa para comparecerem no dia 7 do corrente, as 12 horas da manhãa, na rua de Apollo n. 2, casa do depositario da mesma massa José Baptista da Fonseca Junior, afim de escolherem liquidatario que se encarregue da liquidação da mesma massa, visto terem concedido os senhores credores concordata ao fallido.

— Precisa-se de uma escrava para cozinhar e comprar : na rua do Queimado n. 32, loja.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia : na rua da Senzala Velha n. 104.

— Precisa-se de 1:400$ a premio com hypotheca de escravos : quem tiver annuncie nesse mesmo jornal.

— Aluga-se um dos maiores armazens da rua de Apollo n. 10 : a tratar na rua da Senzala Velha n. 96, padaria.

— Para o amanhecer de hontem furtaram do abaixo assignado dous cavallos com os signaes seguintes : um é castanho, com 2 pés brancos, tem uma estrella, castrado, já velho, que principia a rosilhar pela cabeça, anda a dous tropeis, e é bastante ardigo ; o outro é novo, inteiro, principia a alvejar para rodado, mas já tem pintas de pedrez pela cabeça e algumas pelos lados do corpo, e muito brando de redea, ardigo, e está bem principiado que já anda mais que baixo, ambos são bem feitos do corpo, e estão ferrados : quem delles me der noticia será recompensado, ou quem aqui mandar com esse fim pagar-se-ha com franqueza ao portador, na rua da Praia, armazem de carne secca n. 55, ou no engenho União da freguezia de Santo Christo de Ipojuca ao Sr. Luiz Urbano da Cunha e Andrade.

— O abaixo assignado declara ao Sr. José Soares Pinto Correia Junior, sem a minima intenção de offende-lo, e somente por força de seus annuncios publicados no *Liberal* e *Diario de Pernambuco* que S. S. não deve ignorar qual o negocio de interesse, para o qual o abaixo assignado lhe desejava fallar, pois que não desejando este vêr augmentado o debito em que se acha S. S. para com o mesmo abaixo assignado, desejava fallar-lhe afim de saber se preferia vir terminar a transacção que havia ou proseguisse contra S. S. Recife 3 de setembro de 1863. —Joaquim Luiz Virães.

100,000 de gratificação.

Fugio no dia 19 de agosto na occasião de se levar ao seu senhor a mulata Luiza, de 20 annos de idade, rosto redondo, cabellos carapinhos, olhos pretos, nariz meio chato, bocca regular, pés grandes, levou quatro vestidos de chita dous novos e dous usados, 4 camisas de madapolão, um chale de chita azul e duas saias brancas; esta escrava é natural de Inhamun provincia do Ceará ; roga-se pois as autoridades policiaes e a qualquer pessoa do povo de apprehende-la e leva-la á rua da Cadeia numero 16, armazem de fazendas que receberá a gratificação de 100$.

— Os bachareis João Diniz Ribeiro da Cunha e Francisco de Paula Penna mudaram seu escriptorio de advogacia para o primeiro andar do sobrado n. 26 da rua do Queimado onde podem ser procurados para os misteres desua profissão das 8 da manhãa ás 3 horas da tarde e fóra dessas horas nas casas de suas residencias.

AVISO.

De ordem da mesa regedora da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, erecta na igreja do Corpo Santo da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, faço certo aos respeitaveis irmãos que se acha designado o dia 6 do corrente mez, ás 11 horas da manhãa, para proceder-se a eleição da nova mesa que tem de funccionar no anno vindouro de 1864, no consistorio da mesma irmandade. Convidando os respeitaves irmãos para este fim, tambem lhes scientifico, que, no dia 8 deste mesmo mez, ás 11 horas do dia, na referida igreja terá lugar com a devida pompa e solemnidade da benção da imagem do Senhor Bom Jesus dos Passos, convidando-os igualmente a abrilhanta-la com seus comparecimentos.

Ainda para o fim de ser devidamente abrilhantado o acto da benção, em nome da mesa regedora rogo ás irmandades e confrarias desta cidade se dignem mandar dar os signaes do estylo, a hora da realisação do dito acto,

Consistorio da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos do Recife, 1 de setembro de 1863.

Antonio Gomes Miranda Leal

ATTENÇÃO.

Pede-se ao Sr. Bernardino de Sena Barros, que teve cocheira, que digne-se declarar por este jornal, se é verdade ter propalado haver passado a bôllos o cocheiro de Becker & Mulson, bem como se se déra esse facto.

— Precisa-se de 400$ a juros sobre hypotheca de uma casa terrea nesta cidade : quem quizer dar annuncie.

— Angelo Custodio dos Santos faz sciente aos senhores inquilinos das casas da rua da Paz ns. 10 e 18, rua do Forte n. 35 e sitio denominado do Luca no lugar da Varzea, cujas propriedades pertencem a João José Henriques da Silveira, residente em Lisboa, que não paguem os alugueis que se vencerem d'ora em diante se não ao annunciante, visto que se acha constituido procurador bastante do dito Silveira, tendo cessado os poderes de que se achava constituido o Sr. Manoel Alves Guerra, conforme as ordens que acaba de receber do dito proprietario.

— Quem por engano levou no dia 1.º deste mez as 2 1/2 horas da tarde, de cima da mesa grande da sala das audiencias, o chapéo de palha do Chile em muito bom estado, pertencente ao escrivão Silva Rego, é especial favor ir ou manda-lo entregar na rua de S. Francisco, sobrado n. 8, pois não lhe convem a troca, visto o que lhe deixaram estar em estado incapaz de se andar com elle, e mesmo porque lhe fica muito grande.

— Aluga-se por 25$ mensaes o sobradinho de um andar da rua da Penha n. 13 : trata-se na rua do Cotovello n. 12.

— Claudio Dubeux proprietario da empreza de omnibus faz sciente ao publico que a linha de Jaboatão principia de hoje em vante a sua carreira regular, partindo do Recife todos os dias ás 4 horas da tarde e voltando de Jaboatão ás 6 da manhãa.

— Ninguem contrate negocio algum com a pequena parte no engenho do Collegio situado perto da matriz da Luz, pertencente ao fallecido José de Espindola Bitancourt, pois que ella se acha legalmente penhorada pelo juizo do commercio desta capital.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia ; na rua da Roda n. 36.

— Offerece-se uma parda moça para ama de leite sem filho, muito sadia e tem muito e optimo leite : na rua por detraz do quartel do Hospicio no quadro do padre Antonio, casa n. 19, de João Teixeira.

☞ Manoel Pereira Lopes Ribeiro.

Rua do Rangel numero 18.

Pulie e amola todo o ferro de cirurgia e outros quaesquer, tem rebolos de nova invenção para trabalhar uma só pessoa sem precisar de ajudante, declara que a invenção é sua, na mesma officina tem uma porção de passaros para vender, curiós de Goianna, bicudos, sabiá da mata, chechéos, galo de campina, canarios da terra cantadores.

— Aluga-se um sitio com casa terrea na cidade de Olinda, na rua de Baixo, com frente para a rua do Cabral, e fundo para a estrada do norte, o qual alem da casa de morada, tem estribaria, casa para pretos, capim para 2 cavallos, e arvores de fructo, muito fresco, sem casa na frente : na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Precisa-se de um homem para trabalhar com carroça : a tratar na rua da Senzala Nova n. 9, taberna.

— Precisa-se de um rapaz para caixeiro de taberna : na rua de Santa Cecilia n. 27, ou na rua do Queimado, loja de miudezas n. 65.

— Na rua do Queimado n. 1 deseja-se fallar com os senhores Gabriel Germano de Aguiar Montarroyos, Fernando Francisco de Aguiar Montarroyos e Joaquim Francisco de Aguiar Montarroyos.

— Desappareceu da rua do Mondego n. 16 um boi com os seguintes signaes : um pé ferrado, chifres muito abertos, e uma das pontas quebradas, levou uma corda nos chifres, côr castanho alvacento : quem o tiver prendido, póde dirigir-se á mesma casa acima que será recompensado.

— Os administradores da massa fallida de Joaquim José da Costa Fajozes Junior e Fajozes, Junior & Azevedo, ainda convidam os senhores credores á referida massa a apresentarem-lhes os seus titulos afim de poderem cumprir o disposto no artigo 859 do codigo commercial : na rua da Cruz n. 56.

AMA DE LEITE.

Precisa-se de uma ama de leite : a tratar na rua da União n. 39.

— Precisa-se alugar uma preta para vender fructa, dando-se 20$: no pateo do Terço n. 12.

— Precisa-se de bom forneiro : na padaria da rua Imperial n. 51.

CAIXEIRO.

Offerece-se para caixeiro de loja de fazendas ou miudezas, um menino de 13 annos, muito activo e de boa indole, o qual por não ter pratica sujeita-se a não receber ordenado até ficar habilitado, não tem parentes nesta cidade : a tratar na rua do Imperador n. 59, primeiro andar.

ATTENÇÃO.

O abaixo assignado tendo-se rehabilitado e achando-se de posse de sua massa faz disto sciente a seus devedores tanto desta praça como do matto a fim de que quanto antes lhe mandem pagar o que lhe devem a fim de evitar despezas judiciaes.

Recife, 10 de agosto de 1863.

Luiz Antonio de Souza Ribeiro.

CRIADO.

Precisa-se de um criado, que tambem entenda de serviço de sitio, dando-se 120$ por anno : na rua Nova n. 23, 1º andar, das 10 ás 12 horas da manhãa.

Laboratorio homeopathico, rua Nova n. 43.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho tem encarregado da sub-gerencia do seu estabelecimento ao Sr. José Alves Tenorio, professor em homeopathia, e competentemente habilitado para substitui-lo em qualquer ausencia.

— Os administradores da massa fallida de Francisco Moreira Dias convidam aos credores da mesma firma a apresentarem seus titulos, afim de se proceder a devida verificação; na rua da Cruz numero 54.

AVISO.

O proprietario da muito acreditada refinação da rua Direita n. 10 faz publico aos seus numerosos freguezes que modifica os preços dos seus assucares pela maneira seguinte : assucar refinado fino primeira qualidade a 4$160, dito segunda dita a 3$520.

O Dr. Cosme de Sá Pereira continúa a residir na rua da Cruz n. 53, 1º e 2º andar, onde pode ser procurado para o exercicio de sua profissão medica, e com especialidade sobre o seguinte

1º molestias de olhos ;
2º » de peito :
3º » dos orgãos genitiurinarios.

Em seu escriptorio os doentes serão examinados na ordem de suas entradas começando o trabalho pelos doentes de olhos.

Dará consultas todos os dias das 6 as 10 da manhãa, menos nos domingos.

Praticará toda e qualquer operação que julgar conveniente para o prompto restabelecimento dos seus doentes.

Passamento de festa por pouco dinheiro.

Aluga-se o excellente sobrado da entrada do Monteiro, com grandes commodos para duas familias, e aluga-se por pouco dinheiro : quem precisar, approveite em quanto é tempo : a tratar na rua do Vigario n. 8 com Cosme José dos Santos Callado.

CASA DE SAUDE
Em Santo Amaro
Do Dr. Silva Ramos.

Unico estabelecimento desta natureza que existe entre nós, montado do modo que pode com todo o commodo e zelo tratar qualquer doente, que nella seja recolhido.

O edificio é magestoso e conserva-se em perfeito estado de limpeza e convenientemente mobiliado.

Os doentes são separados, segundo os sexos, natureza das molestias e condições sociaes.

Ha quartos fortificados para os alienados, e uma enfermaria para as parturientes.

O proprietario encarrega-se de qualquer operação.

O estabelecimento é franqueado á qualquer pessoa que o queira visitar.

Primeira classe 3$000 diarios.
Segunda dita.... 2$500 »
Terceira dita.... 2$000 »

Para que qualquer doente seja ali recebido, basta que se mande o nome do doente e da pessoa que o remette, com a declaração da morada.

O proprietario aceita contratos annuaes com qualquer que queira ter um ou mais leitos á sua disposição.

Ao n. 29.

Nova loja dos barateiros, rua do Queimado.

Lãas de ultimo gosto, covado a 440 rs. ; organdis de padrões lindissimos, varas a 800 rs. ; balões de arcos o melhor possivel, a 3$500, 4$ e 6$; alpaca de linho para vestidos, covado a 240 rs. ; cambraias de côres para vestido, covado a 280 rs. ; cambraieta muito fina, peça de 12 jardas a 7$; cassa lisa pelle de ovo, peça de 12 jardas a 7$500.

Ao n. 29.

Nova loja dos barateiros, rua do Queimado.

Paletots de merinó setim, fazenda de custo de 20$ por 10$; ditos de alpaca preto á 3$200 ; brim branco lona, vara a 640 ; brim de côres para calça, covado a 480 rs. ; camisas com peitos de fustão, a 1$600 ; chapéos de sol de alpaca, a 3$500.

Ao n. 29.

Nova loja dos barateiros, rua do Queimado.

Para acabar.

Bicos preto de linho, vara a 120, 160, 240 e 320 rs. ; ricas franjas e tranças pretas e de côres, vara a 120, 160 e 200 rs. ; tranças e galões de lãa e de algodão, peças de 10 e 15 varas, a 200 e 400 rs. ; froco fino e grosso, peça a 160 rs. ; vestidinhos de cambraia bordados, para baptismo, a 2$.

DENTISTA DE PARIS
19—Rua Nova 19

Frederico Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operações de sua arte, e colloca dentes artificiaes, tudo com superioridade e perfeição, que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentificio.

TINTURARIA.

Tinge-se com perfeição para qualquer côr, e o mais barato possivel : na rua do Rangel n. 38, segundo andar.

DENTISTA DE PERNAMBUCO.

3--RUA ESTREITA DO ROSARIO--3

Francisco Pinto Ozorio continúa a collocar dentes artificiaes tanto por meio de molas como pela pressão do ar, não recebe paga alguma sem que as obras não fiquem a vontade de seus donos, tem pós e outras preparações as mais acreditadas para conservação da bocca.

ALVIÇARAS A NOVIDADE.

São chegados á loja das columnas na rua do Crespo n. 13 de Antonio Corrêa de Vasconsellos & C. riquissimos côrtes de lãa muito fina com barras estampadas e matisadas á Imperatriz Eugenia, cores as mais delicadas como sejam: cor de ganga, de lyrio, cinza etc., fazenda inteiramente nova e nunca vista em Pernambuco.

LIÇÕES DE PARTIDAS DOBRADAS E ARITMETICA
TRES VEZES POR SEMANA
TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS
DAS 7 ÁS 9 HORAS DA NOITE

Preço 10,000 rs. mensaes pagos adiantados.

Manuel Fonseca de Medeiros,

continúa a dar lições das referidas materias no primeiro andar do sobrado da rua Nova, que faz esquina para a Camboa do Carmo, onde trabalha o Sr. E. Gadault. As pessoas a quem o prestimo do annunciante puder aproveitar dignem-se procura-lo ahi sómente nos dias e horas acima designadas.

MUTILADO

PROTECÇÃO

Musicas para piano e canto, de todas as forças e vende-se baratissima para acabar.

PROTECÇÃO

Musicas para piano e canto, de todas as forças e vende-se baratissima para acabar.

O NOVO ESTABELECIMENTO

DE

José Gomes Villar na rua do Crespo n. 17, estando o mais bem sortido possivel espera merecer a protecção do publico em geral.

Cortes de lãa muito bellos

delicadissimos cortes de lãa com barras o melhor que tem vindo a esta provincia organdis de padrões delicados e muito finos a 400, a 240 e a 280 rs. o covado.

Lãas de quadros muito chiques a 320 rs, o covado.

Para noivas, temos.

O rico vestido de blonde com sua manta bonita e sua grinalda de muito gosto, temos a cambraia de linho para camisas, temos as saias bordadas, temos o espartilho, temos o balão muito redondo e muito chique, temos os ricos cortes de cambraia ricamente bordados, temos o bramante belga para lençoes, temos a bretanha para camisas, temos a selecia ou o esquião para os labyrinthos, temos as capas pretas a Luiz XIV, temos a chapelina a Maria Pia com o seu véo muito chique, temos os entremeios largos ricamente bordados como ninguem tem, proprios para enfeites de roupas brancas. Assim como temos as fazendas acima mencionadas e muitas outras, que seria enfadonho mencionar.

Não se esqueçam freguezes, até logo.

O advogado João Gonçalves da Silva Montarroyos tem o seu escriptorio na rua estreita do Rosario n. 17, onde póde ser procurado das 9 horas da manhãa ás 3 da tarde.

— Alugam-se a loja do sobrado n. 193, e armazem 171 da rua Imperial; o armazem n. 4 da rua do Apollo, e a casa n. 27 da rua do Burgos: na rua da Aurora n. 36.

Companhia fidelidade d seguros maritimos e terrestres estabelecida no Rio de Janeiro.

AGENTES EM PERNAMBUCO

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., competentemente autorisados pela directoria da companhia de seguros Fidelidade, tomam seguros de navios, mercadorias e predios no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

— Ainda está para alugar-se o sobrado na rua dos Coelhos n. 10, onde moraram os padres lasaritas.

João da Silva Ramos, medico pela Universidade de Coimbra, dá consultas em sua casa, na rua Nova n. 50, das 8 ás 10 horas da manhãa, e das 4 ás 6 da tarde, e recebe egualmente convites para dentro ou fóra da cidade, com o fim de se encarregar de qualquer serviço de sua profissão.

Os chamados deverão vir por escripto.

— Precisa-se de uma ama que saiba engommar e coser, para casa de uma só pessoa, exige-se de boa conducta: a tratar na rua do Imperador, armazem de louça n. 41.

Materiaes

Bota-se arêa a 1$280, sendo em todas as mareis e sendo só em mareis grandes, e para entrar em camböas a 1$600, canoas de milheiro para cima, e vende-se tijolo de alvenaria grossa a 18$ o milheiro, posto no porto, e carrega-se tijolo dos Remedios até a ponte provisoria a 3$ o milheiro, e do Giquiá a 3$ até a ponte da Boa-Vista, ficando o dono sujeito ao descarrego: quem precisar, dirija-se á rua Direita dos Afogados n. 13. Na mesma casa vende-se uma canoa propria para carregar de 300 a 350 feixes de capim.

— Precisa-se fallar ao Sr. José Felix Ribeiro de Carvalho, que mora no pateo do Paraizo, nesta typographia.

— Aluga-se o segundo andar e sotão n. 37 da rua do Imperador, e o primeiro e segundo andares do sobrado n. 39 na mesma rua; qualquer delles tem commodos para familia: a tratar na rua do Imperador, armazem n. 41.

— Eu abaixo assignado, autoriso ao Sr. Manoel Victor de Luna Freire para receber o imposto de 20 0/0 de aguardente da freguezia de Maranguape, ficando sem nenhum effeito qualquer imposto recebido pelo Sr. Filippe Diniz Cavalcanti, uma vez que o mesmo Sr. Filippe Diniz disfizera o contrato do imposto de aguardente da freguezia de Maranguape. Recife 11 de agosto de 1863.

Antonio da Silva Gusmão Junior.

Para passar a festa.

Aluga-se um sitio com boa casa de morada á margem do rio Capibaribe, situado na Capunga, pertencente out'rora ao finado João Leite de Azevedo; quem o pretender, dirija-se ao armazem de assucar de José da Silva Loyo & C.

— No principio da estrada de João de Barros aluga-se um grande sitio com sobrado, e muitos arvoredos de fructo, com jaqueiras, mangueiras, cajueiros, coqueiros, saputizeiros, larangeiras, capim, e muitas outras vantagens alem de agua para beber; o sobrado está perfeitamente limpo e forradas as salas e quartos de papel, com banheiro dentro de casa e canos que conduzem agua para o banheiro, estribaria e cozinha, tendo commodos para carro, cavallos e criados, emfim uma perfeita morada para quem quer tirar proveito, e tem tratamento: a tratar com Guimarães & Alcoforado, na rua do Amorim n. 54, das 8 ás 5 horas da tarde.

— Aluga-se a loja n. 4 da rua Nova, muito propria para qualquer estabelecimento, tambem vende-se a armação a moderna, com vidraças, um espelho, etc.: a tratar no Mondego, na casa do finado commendador Luiz Gomes Ferreira, ou á rua do Imperador, armazem de louça n. 41.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado na rua da Senzala Nova n. 42, com bastantes commodos para familia: a tratar na mesma.

MUDANÇA.

O bacharel Amaro Joaquim Fonseca de Albuquerque reside na freguezia da Boa-Vista travessa do Veras n. 15, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão das 9 ás 10 horas da manhãa e 4 da tarde em diante.

— Aluga-se a casa da estrada de Luiz do Rego n. 12, com bastantes commodos, quintal murado; tambem se aluga a casa da rua Augusta n. 54: a tratar na rua do Vigario, taberna de João Simão de Almeida n. 14.

Saques sobre Portugal.

O abaixo assignado, agente do banco mercantil Portuense nesta cidade, saca effectivamente por todos os paquetes sobre o mesmo banco para o Porto e Lisboa, por qualquer somma, á vista e a prazo, podendo logo os saques a prazo serem descontados no mesmo banco, na razão de 4 por cento ao anno aos portadores que assim lhe convier: nas ruas do Crespo n. 8 ou do Imperador n. 51.

Joaquim da Silva Castro.

— Precisa-se alugar annualmente ou por festa um sitio desde a Ponte de Uchôa até o Pôço da Panella, com algumas accommodações, e que seja perto de rio corrente: a tratar com Antonio José Rodrigues de Souza, na rua do Crespo n. 15.

BANCO UNIÃO

ESTABELECIDO NA CIDADE DO PORTO

Agentes em Pernambuco

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Sacam por todos os paquetes sobre o mesmo banco á prazo ou á vista, sobre a caixa filial em Lisboa, e agencias em Figueira, Coimbra, Aveiro, Vizeu, Villa-Real, Regoa, Vianna de Castello, Guimarães, Barcellos, Lamego, Covilhãa, Braga, Penafiel, Bragança, Amarante, Angra, Ilha da Terceira, Ilha de Faias, Ilha da Madeira, Villa do Conde, Valença, Bastos, Oliveira de Azemeis, Chaves e Fafe, a oito dias vista ou ao prazo que se convencionar, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

— Aluga-se a casa terrea da rua Imperial n. 66: os pretendentes dirijam-se á Caixa Filial.

FURTO

Desappareceu do segundo andar do sobrado da rua Augusta n. 1 um relogio de ouro patente inglez n. 31,198: roga-se, portanto, a todas as pessoas a quem lhe for offerecido, ou delle tiverem noticia, o favor de o apprehender e leva-lo ao dito sobrado, que serão generosamente recompensadas.

NOVA HOSPEDARIA A TRAVIATA

Rua larga do Rosario esquina para a do Queimado numero 37.

O proprietario do conhecido hotel Trovador, accedendo ao pedido de alguns seus amigos e freguezes, que, por suas posições e seriedade não queriam tomar parte na geral concurrencia de seu hotel, resolveu aproveitar o excellente sobrado em que funccionou a sociedade Corybantina e nelle estabelecer uma hospedaria, com aceiado serviço, bilhares para distracção e lunch á preços razoaveis. A condição da escolha de freguezes para dita hospedaria, a variedade de artigos de comida e bebida sempre nelle encontrados, a reserva em que estarão os concurrentes da freguezia de outros de condição, por ventura inferior, e a frescura que em dita hospedaria sempre se experimenta, são seguras garantias que animam e fazem esperar as honrosas visitas da classe mais aceiada da nossa sociedade jovem e alegre. Sob estes auspicios o proprietario da hospedaria Traviata espera a coadjuvação de seus amigos generosos para darem sahida, mediante preço modico, á charutos de Havana, licores inglezes e francezes, cerveja branca e preta, queijos de prato, londrino e suisso, doces estrangeiros e nacionaes, e, em uma palavra a todos os generos de que está sortido, proprios a um lunch variado, apetitoso e barato.

O DR. ROCHA BASTOS

Póde ser procurado das 7 ás 10 horas da manhãa e das 4 da tarde em diante no

N. 10 Rua do Queimado N. 10

Das 10 da manhãa áz 4 da tarde

N. 18 Rua da Cruz N. 18

Cura radical e em poucos dias as molestias syphiliticas e as do apparelho genito urinario.

— Precisa-se de um caixeiro portuguez para tomar conta de uma taberna por balanço, dando fiança idonea a sua conducta: a tratar no pateo do Pilar n. 21.

Reposta ao annuncio da Sra. D. Henriqueta.

O administrador da massa do fallido José Antonio Alves de Miranda Guimarães vendo publicado neste *Diario* no dia 18 e 19 de agosto passado, um annuncio da Sr.ª D. Henriqueta Elisia Banks de Miranda, mulher do mesmo fallido, a qual protesta contra a validade da venda que se tem de effectuar do sitio denominado Mangabeira no termo de Olinda, pertencente a referida massa e que a mesma senhora pretende não estar sugeito ao pagamento das dividas de seu marido, em virtude da escriptura que denomina de arrhas e que precedeu ao seu casamento, tem a responder-lhe que quando a mesma senhora casou-se com o fallido já este era commerciante como consta da mesma escriptura, e é publico e que a classificação dos creditos no caso de fallencia regulam-se exclusivamente pelas disposições do codigo commercial e que este em relação a mulher do fallido, a graduação que lhe dá é de credóra de dominio pelos bens dotaes, se os respectivos titulos foram registrados no meritissimo tribunal do commercio dentro de 15 dias depois do casamento art. 874 § 6 do cod., pelo que não havendo satisfeito as condições que tão terminadamente exige a lei, o titulo que dita senhora apresenta nenhum direito lhe assiste para oppor-se a venda daquella propriedade, tanto assim que tendo a mesma senhora interposto aggravo para o Exm. presidente do meretissimo tribunal do commercio da decisão contra ella proferida pelo juizo especial do commercio, não obteve provimento.

Se o fim da Sr.ª D. Henriqueta que não sabemos porque hoje declara-se coacta para não puder defender os seus direitos é afugentar os concorrentes á compra do mesmo sitio, póde continuar com os seus annuncios porque ávista do expendido e que consta dos autos que podem ser examinados no cartorio do Sr. escrivão Manoel Maria, desapparece todo o fundamento do seu celebre protesto. Em poder do Sr. agente de leilões Pinto acharão os concorrentes a copia da tal escriptura para a examinarem.

Venda de loja de ouro.

Francisco Gomes de Mattos Junior vende muito em conta a sua loja de ouro na rua larga do Rosario n. 24, fazendo muitas vantagens além das que ella já por si tem, como bem seja, muita freguezia de que dispõe das provincias do norte, Ceará, Rio Grande, Parahiba e Piauhy, excellente localidade em uma das ruas mais proprias, e poucos fundos: os pretendentes dirijam-se á mencionada casa.

— Aluga-se a casa n. 75 defronte do viveiro do Muniz propria para negocio e com commodos para familia: a tratar na mesma rua n. 33 padaria.

— Achando-se o club commercial rehabilitado a dar as suas partidas mensaes, a do corrente mez terá lugar na noite do dia 6.

NOTICIA NOTICIA NOTICIA.

Cartões de visita
Cartões de visita
Cartões de visita
Cartões de visita
Cartões de visita
Cartões de visita
Cartões de visita
Cartões de visita
Cartões de visita
Cartões de visita
8$000 a duzia
8$000 a duzia
8$000 a duzia
8$000 a duzia
8$000 a duzia
8$000 a duzia
8$000 a duzia
8$000 a duzia
8$000 a duzia
8$000 a duzia
Casa americana
Casa americana
Casa americana
Casa americana
Rua do Imperador
Rua do Imperador
Rua do Imperador
Rua do Imperador

COMPRAS.

— Compra-se uma taberna que tenha poucos fundos, e que seja em boa localidade: quem tiver annuncie.

— Compra-se 30,000 tijolos grossos de parede, de boa marca, juntamente 12 traves de embiriba preta com 32 palmos de comprimento: a tratar com José Carneiro da Cunha.

— Compram-se jornaes que sirvam para embrulho a 3$840 a arroba: em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 118, refinação.

— Compra-se effectivamente ouro e prata em obras velhas: na praça da Independencia n. 22 loja de bilhetes.

VENDAS.

— Vende-se um lindo moleque de 18 annos, bastante robusto e sem defeito algum, proprio para qualquer serviço: a tratar no armazem da rua do Imperador n. 16.

— Vende-se manteiga ingleza fina a 800 e 500 réis, franceza a 560 rs., toucinho novo a 300 rs., arroz a 100 rs., chouriças novas a 500 rs., espermacete a 600 rs. a libra, vinho de Lisboa e Figueira a 400 e 500 rs. a garrafa: na rua das Cruzes n. 24, esquina da travessa do Ouvidor.

FUMO

Chegou da Bahia uma porção de fumo em folha, que se vende mais em conta do que em outra qualquer parte: a tratar no trapiche do Barão do Livramento.

Molhados a preço fabuloso e optima qualidade.

Na travessa das Cruzes n. 6, taberna, vendem-se os seguintes generos: manteiga franceza a melhor que ha no mercado a 560 rs. a libra, dita ingleza a 720 e 640 rs., aguardente de canna engarrafada ha 3 annos a 240 rs. a garrafa, que parece de França, dita de pipa a 200 rs. a garrafa, e canada a 1$120, espirito de vinho a 280 a garrafa, e canada a 1$600, vinho o melhor que é possivel da Figueira a 480 a garrafa, e canada a 3$500, dito mais baixo a 400 rs. a garrafa, dito do Estreito a 320 a garrafa, vinagre branco proprio para conserva a 3$200 a garrafa, azeite doce de Lisboa a 600 rs. a garrafa, dito de carrapato a 320 rs.

ESSENCIAS DEPURATIVAS.

Anti-syphilitica e anti-rheumatica

Approvada pela imperial academia de medicina.

COMPOSIÇÃO E PREPARAÇÃO DO

Dr. Ernesto Frederico dos Santos,

Pharmaceutico pela escola de medicina do Rio de Janeiro.

Estas essencias cuja formula já foi approvada pela academia imperial de medicina do Rio de Janeiro, e pelas quaes seu autor foi premiado na exposição nacional de 1861 e com duas medalhas na exposição de Londres, são sem contestação o mais efficaz de todos os medicamentos até hoje conhecidos para o curativo de todas as molestias syphilicas ou que dependam de uma alteração do sangue.

Distinguem-se estas essencias pelos ns. 1 e 2, cujas formulas variam consideravelmente, a de n. 1 é empregada com o mais feliz resultado nas molestias venereas ou que dependam de alteração do sangue, como, cancros venereos, chagas syphiliticas, boubas, affecções herpeticas e dartrozas, nas blennorrhéas, leucorrheas, vegetações syphiliticas, escrophulas, escorbuto, erysipelas etc. A de n. 2 tem sido empregada exclusivamente para debellar os rheumatismos syphiliticos e gotosos e nas exostoses ou tumores osseos.

Acha-se a venda este precioso medicamento na rua do Rangel n. 62, pharmacia de Medronho & Martins.

Maçãas.

Baratissimas caixas com maçãas de superior qualidade: vende-se no armazem da rua do Vigario n. 7.

Vinho Collares.

Superior pinga, em barris de decimo, chegado de Lisboa, vende-se por baratissimo preço para liquidar: no armazem n. 7, rua do Vigario.

Vinho do Porto.

Esta afamada pinga de superior qualidade, em caixas de uma e duas duzias de garrafas, vende-se no escriptorio de Marques, Barros & C., largo do Corpo Santo n. 6, segundo andar.

PECHINCHA SEM IGUAL

Chapeos de sol Garibaldinos de seda para senhoras e meninas, pelo diminuto preço de 3$ cada um, ricas chapelinas de seda para senhora por 5$, chapeos de pello a Pineau para homem, sendo do ultimo gosto, por 8$ cada um, saias a balão com 40 arcos por 5$, ditos de 15 e 20 arcos a 3$000 e 2$500: na rua do Queimado n. 43, esquina do becco da Congregação.

— Vendem-se charutos a 4$500 o milheiro, e o cento a 500 rs.; vende-se por este preço por ter porção, farelo a 3$500 a sacca: no armazem da estrella, largo do Paraizo n. 14.

O LIVRO DO POVO.

Segunda edição mais correcta, ornada com 27 estampas, e augmentada com 48 paginas de texto, contendo: a vida de Nosso Senhor Jesus Christo, fabulas, o vigario, o bom homem Ricardo, quadrupedes uteis, o professor primario, moral pratica, Simão de Nantua, maximas e sentenças, hygiene, receitas necessarias, o Brasil: vende-se na livraria de Manoel Figueirôa de Faria & Filho, praça da Independencia ns. 6 e 8, a 600 rs. o exemplar em brochura, e a 1$ cartonado.

Collares de pedra.

A loja da Aurora da rua larga do Rosario n. 38, recebeu collares de perolas com cruzes esmaltadas de pedras de differentes modelos, obra a mais rica que tem chegado, para qualquer senhora ou menina, assim como tambem recebeu alfinetes dourados com pedras, obra muito fina, brincos dourados com esmalte de pedras de differentes modelos, os mais finos que tem chegado em obra franceza.

ALMANAK DE LEMBRANÇAS

Luso-Brasileiro

PARA 1864

Por Castilho.

Acabam de chegar estes interessantes almanaks, e vendem-se na livraria economica ao pé do arco de Santo Antonio.

Queijos de Minas.

Ha para vender, na rua Nova n. 8.

Maçãas.

Vendem-se maçãas grandes e novas a 60 e 80 rs. cada uma, oleo de ricino a 480 a libra, manteiga ingleza flor a 960 e 800 rs., dita franceza a 600 e 560 rs.: no pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas n. 2.

— Vende-se um sitio na Capunga, com casa para numerosa familia, ou tambem se recebe metade do valor do dito a dinheiro, e outra metade em alguma casa terrea sendo na mesma Capunga, ou no Recife: quem pretender fazer este negocio, dirija-se ao Manguinho, casa que faz esquina para a rua da Amizade, que achará com quem tratar. Tambem aluga-se.

— Vende-se uma escrava crioula de 15 a 16 annos de idade, muito bonita, cose e engomma: ao lado do Carmo n. 1.

Bom negocio.

Vende-se uma taberna com poucos fundos e bem afreguezada na freguezia de S. José, o motivo da venda se dirá ao comprador, tambem se dá metade a praso: quem a pretender dirija-se ao pateo do Terço n. 12 que se dirá.

CAPAS

Rua do Queimado n. 11.

Chegaram á loja de Augusto Porto ricas capas pretas de seda bordadas e enfeitadas para senhora, sante-embarques dos melhores gostos, e manteletes de seda pretos, optimamente enfeitados, que tudo se vende por preço que agrada.

Potassa nacional.

Vende-se superior potassa do Rio de Janeiro, da mais nova que ha no mercado, a preço muito commodo; no largo do Corpo Santo, escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, n. 19.

Cal de Lisboa a 1$.

Rua do Trapiche n. 9.

O Perfume da Moda.

AGUA FLORIDA

De Murray & Lanman.

Este raro quão delicado perfume é quasi que inextinguivel e tão cheio de mimosa fragrancia e frescura como o delicado cheiro das proprias verdecentes flores. Durante os mezes calorentos do verão o seu uzo torna-se iminentemente aprazivel e desejavel em consequencia da influencia refrigirante e suave que ella produz sobre a pelle: em quanto que uzada no banho ella imparte áo corpo languido e cançado uma certa elasticidade de vigor e força. *Ella imparte transparencia as feições, e remove pannos, sardas e bertoejas de sobre a pelle.*

O TONICO ORIENTAL DE KEMP PARA OS CABELLOS,

É uma preparação admiravel para limpar, aformosear, conservar e restabelecer os cabellos.

Á venda nas boticas de Caors & Barboza, rua da Cruz, e João da C. Bravo & C., rua da Madre de Deos.

Cal de Lisboa e potassa da Russia.

Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 26, para onde se mudou o antigo e acreditado deposito da mesma rua n. 12, ambos os generos são novos e legitimos, e se vendem a preço mais barato do que outra qualquer parte.

BARATO

Na rua do Queimado n. 10 loja de Ferrão & Maia, vendem-se:

Chapéos de castor branco para homem a 5$.
Ditos de palha de seda para senhora a 5$.
Lenços brancos de cassa duzia 1$600.
Ditos de cassa pintada a 2$.
Chales de lãa e seda um 2$.
Lãas escuras o covado 200 rs.

Quem não comprará.

Ricas chapelinhas de seda muito bem enfeitadas e bellos gostos para senhora, pela terça parte do seu valor: na rua do Queimado, loja n. 41.

— Vende-se um negro de meia idade, bem robusto, proprio para qualquer serviço, sabe cozinhar o diario d'uma casa, e tambem sabe botar canôa: na travessa do Pocinho n. 26 sobrado.

CAL DE LISBOA

Vende-se cal nova de Lisboa: no largo do Corpo Santo, escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho n. 19.

Cola da Bahia

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1

Espirito de vinho.

Na rua do Cotovello n. 1 vende-se espirito de vinho de 38 gráos a 240 rs. a garrafa, e em canada a 1$600.

Para o dia 7 de setembro.

Queijos frescos do vapor a 2$, chouriças a 440 rs., estearinas a 600 rs., manteiga ingleza flor a 800 rs., franceza a 560, vinho Figueira e de Lisboa a 400 rs., genebra de laranja e de Hollanda a 500 rs. o frasco, chá perola a 2$800 e 2$200, preto a 1$760, café a 280 rs., toucinho a 280, arroz a 100 rs., sabão massa a 200 rs., banha refinada a 520, azeite doce a 600 rs., de carrapato a 300 rs. a garrafa: no armazem da estrella, largo do Paraizo numero 14.

ROUPA FEITA

Na rua do Queimado n. 43, esquina que volta para a Congregação; é pechincha.

Paletots de casemira a 5, 6, 7, 8, 12 e 14$000, ditos de panno preto e azul a 9, 10, 12, 16 e 18$, ditos sobre-casacos de panno muito fino por 24 e 28$, ditos de alpaca preta e de cordão a 4, 5, 6 e 7$, calças de casemiras de cores a 5, 6, 7 e 8$, ditas pretas a 6$500, 8, 9 e 10$, paletots de fustão e ganga a 2$, 2$800, 3 e 4$, calças e colletes de todas as qualidades e por preço muito barato, lençóes de puro linho a preço de 2$800 e 3$, cobertas de chita a 2$240, collarinhos de linho puro a 600 rs. cada um, e outros muitos objectos que só á vista; e para isso se pede a attenção dos freguezes.

ATTENÇÃO.

Vende-se uma mobilia de jacarandá composta dos seguintes objectos: 6 cadeiras de sala, 2 de braços, 1 de balanço, 2 consolos de pedra, 1 sofá, 1 cama, 2 pares de serpentinas, 1 espelho de sala, 1 commoda de mogno e tampa de pedra, 1 mesa de jantar e 1 banheiro: na rua da Senzala Nova n. 57.

No armazem de fazendas baratas de Santos Coelho

Rua do Queimado numero 19.

Vende-se o seguinte

Cobertas de chita
da India pelo barato preço de 2$.

Lençóes
de panno de linho a 2$.

Lençóes de bramante
de linho fino de um só panno pelo baratissimo preço de 3$.

Toalhas alcochoadas
para mãos pelo barato preço de 5$ a duzia.

Vestidinhos de seda
para menina pelo baratissimo preço de 4$.

Lenços de seda
para algibeira pelo barato preço de 1$.

Ricas saias de fustão
pelo barato preço de 5$500.

Lenços de cassa
finissimos proprios para algibeira pelo baratissimo preço de 2$ e 2$400 a duzia.

Cortes de calça
de ganga amarella de lista e quadros pelo baratissimo preço de 1$200 o corte.

Peças de madapolão
fino largo pelo baratissimo preço de 8$.

Peças de bretanha
de rolo com 10 varas pelo barato preço de 3$200.

Peças de cambraia
de salpicos fina com 8 1/2 varas pelo barato preço de 4$.

Atoalhalho de linho
com 8 palmos de largura proprio para toalha de mesa pelo barato preço de 2$500 a vara.

Barege
de lindos gostos pelo barato preço de 440 rs. o covado.

Esteira da India
propria para forro de sala de 4, 5 e 6 palmos de largura.

NOVO RIVAL

Loja de miudezas

16 Rua do Queimado 16

Tesouras diversas a 20, 40, 80 e 120 rs.
Massinhos com 27 grampos sortidos a 30 rs.
Fitas e cordões para enfiar espartilho a 60 rs.
Peças de trança preta lisa e de caracol a 40 e 60 réis.
Ditas de trança branca e de caracol a 80 e 100 rs.
Ditas de trança mesclada de caracol a 60 e 100 rs.
Ditas com 15 varas de franja para cortinado a 3$.
Ditas com 25 varas de babados largos a 2$500.
Ditas com varas de labyrintho fino a 2$500.
Ditas com 20 varas de bico adamascado a 2$400.
Ditas com 10 varas de bicos e rendas a 800 e 1$200.
Ditas com 10 varas de bicos pretos a 1$ e 1$200.
Ditas com 10 varas de fita de velludo côr de rosa a 1$200.
Ditas com 15 varas de fita de retroz a 240 rs.
Ditas de fita de seda de côres a 400 rs.
Luvas de seda bordadas a 600 e 1$.
Ditas de montaria a 600 e 1$.
Cartões de colxetes a 40, 60, 80 e 100 rs.
Caixinhas de dito a 20, 40, 60 e 80 rs.
Pentes de atar cabello a 40, 160 e 240 rs.
Atacadores de cornalina para paletot a 240 rs.
Oitavas de retroz preto e de côres a 160 rs.
Papeis de agulha de fundo dourado e Victoria de ns. 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 a 100 rs.
Grozas de botões de porcelana pintados a 120 rs.
Grozas de botões de duraque preto a 400 rs.
Sinturões elasticos para homem a 400 rs.
Suspensorios com e sem elastico a 120 e 480 rs.
Calçadeiras de chifre a 120 rs.
Caixinhas de lamparinas para 6 mezes a 80 rs.
Duzias de caixinhas de phosphoros a 160 rs.
Duzias de facas e garfos a 3$.
Resmas de papel almaço a 2$500 e 3$.
Caixinhas com 100 envelopes a 800 e 1$.
Caixinhas com pennas superiores a 800 e 1$200.
Caixinhas de obreias de colla a 80 e 120 rs.
Frasquinhos com tinta azul e encarnada a 240 rs.
Lapis azul e encarnado a 120 rs.
Duzias de lapis de pão a 80 e 120 rs.
Duzias de canudos de pomada do reino a 280 rs.
Maços com 20 papeis de palitos lixados a 280 rs.
Escovas para dentes a 160 e 400 rs.

Lãa para bordar,

A loja da aurora na rua larga do Rosario n. 38 recebeu um grande sortimento de lãa fina para bordar qualquer obra a qual vende-se barato, tambem recebeu enfeites a Maria Pia cousa muito moderna, rapé rolão francez em frasco muito fresco, assim como tambem tem de muitas outras qualidades, o qual tudo se vende barato tanto rapé como miudezas de qualquer fórma que seja preciso.

Cal de Lisboa

Cal virgem chegada hontem em ancoretas muito bem acondicionadas e por preço commodo: no antigo deposito da rua do Trapiche n. 13, armazem de Manoel Teixeira Basto.

Potassa da Russia.

Acaba de chegar no navio *Queen of the Fleet*, a mais superior potassa da Russia, e vende-se a preço commodo: no largo do Corpo Santo, escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, n. 19

VENDEM-SE

canoas de amarello de um só páo, proprias para pescaria e para abrir: a tratar na rua da Cadeia do Recife, armazem de louça n. 29.

Vinho puro.

No escriptorio de Euzebio Raphael Rabello, na rua da Cadeia n. 55, vendem-se ancoretas com excellente e puro vinho tinto de Lisboa, sómente destinado para gasto de casas particulares por ser remettido pelo proprio fazendeiro ou lavrador.

FAZENDAS BARATAS

27—Rua do Queimado—27

NA

Nova loja de Custodio, Carvalho & Companhia.

Fustão francez
para vestidos de senhora e meninas, fazenda muito fina e pelo barato preço de 260 rs. o covado.
Finas cambraias organdys a 340 rs. o covado.

Balões
de arcos, de todos os tamanhos, pelo preço de 3$600.

Calcinhas
bordadas para meninas, pelo barato preço de 2$260 cada um par.

Lãazinhas
matizadas finas para vestido a 440 rs. o covado.

Cobertas
de chita a 2$000.

Lençóes
de panno de linho a 2$.

Toalhas
de fustão, pelo barato preço de 400 rs. cada uma.

Camisinhas
de cambraia para senhora a 2$.

Golinhas
de linho para senhora e meninas a 640, 800 e 1$.

Sortimento
de meias para meninos e meninas.

Lãazinha
preta para vestido a 500 rs.

Guardanapos
adamascados a 2$ a duzia.

O gallo canta quando recebe.

O gallo canta, principalmente quando recebe as suas novas encommendas para satisfazer aos seus bons freguezes.

Gravatinhas.

E' chegado um bonito sortimento destas gravatinhas, tanto para homem como para senhora que se vende pelo baratissimo preço de 500, 800 e 1,000 rs.; só no Vigilante, rua do Crespo, n. 7.

Pirotteiz,

Tambem chegou um grande sortimento de pirotteiz ou conservadores para cabellos, tanto pretos como de lindas côres pelo baratissimo preço de 1,000 rs. cada um.

Capella para noiva.

Tambem chegou um rico sortimento de capellas brancas, cousa muito chique para noivas, pelo baratissimo preço de 5,000 rs., 6,000 rs., 7,000 rs. e 8,000 rs.; só no Vigilante, rua do Crespo, n. 7.

Fitas de velludo e de seda.

Tambem chegou um completo sortimento de fitas de velludo de n. 6 a n. 200; assim como um rico sortimento de fitas de seda, lavradas e lisas de todas as larguras e qualidades por preços que admiram; só no Vigilante, rua do Crespo, n. 7.

Bico de seda e linho.

Tambem chegou um bonito sortimento de bicos, tanto de seda como de linho, assim como rendas finas e de labyrinto, que seus preços farão admirar aos meus freguezes; só no Vigilante, rua do Crespo, n. 7.

Franjas pretas e de côres.

Tambem ha as riquissimas franjas pretas largas, proprias para as lindas capas ou manteletes; assim como brancas e de côres, que seus preços tambem os pretendentes se admirarão, por que sempre nesta loja se venderá por preços muito rasoaveis; só no Vigilante, rua do Crespo, n. 7.

GOES & BASTOS.

RUA DO QUEIMADO N. 46

GRANDE SORTIMENTO

DE

FAZENDAS E ROUPAS FEITAS.

Sortimento completo de sobrecasacos de panno a 25$, 28$, 30$ e 35$, casacas muito bem feitas a 25$, 28$, 30$ e 35$, paletots acasacados de panno preto de 16$ até 25$, ditos de casemira de côr a 15$, 18$ e 20$, paletots saccos de panno e casemira de 8$ até 14$, ditos saccos de alpaca, merinó e lãa de 4$ até 6$, sobre de alpaca e merinó de 7$ até 10$, calças pretas de casemira de 8$ até 14$, ditas de côr de 7$ até 15$, roupas para menino de todos os tamanhos, grande sortimento de roupas de brim, como sejam—calças, paletots e colletes, sortimento de colletes pretos de metim, casemira e velludo de 4$ a 9$, ditos para casamento a 5$ e 6$, paletots brancos de bramante a 4$ e 5$, calças brancas muito finas a 5$, e um grande sortimento de fazendas finas e modernas, completo sortimento de casemiras inglezas para homem, menino e senhora, ceroulas de linho e algodão, chapéos de sol de seda, luvas de seda e de Jouvin pára homem e senhora. Temos uma grande fabrica de alfaiate, onde recebemos encommendas de grandes obras, que para uso está sendo administrada por um habil mestre de semelhante arte e um pessoal de mais de cincoenta obreiros escolhidos, por tanto executamos qualquer obra com promptidão e mais barata do que em outra qualquer casa.

FABRICA DE CIGARROS

DE

TODAS AS QUALIDADES

DE

ANTONIO MAIA DE BRITO

CONHECIDA POR FABRICA DA VIUVA.

N. 21—Antiga rua dos Quarteis de policia—N. 21.

Constando ao annunciante, que alguns especuladores de má fé, vendo o credito que gosam os meus cigarros, e para poderem dar consumo aos seus andam vendendo tanto na praça como pelo mato, illudindo os meus freguezes, dizendo que são meus; e como todos os meus cigarros são vendidos na minha fabrica, e não mando pessoa alguma vender por minha conta fóra della, faço o presente annuncio para evitar que comprem gato por lebre; e para segurança dos senhores consumidores deste genero e especialmente os seus freguezes, aviso que todos os massos de cigarros que forem vendidos na minha fabrica são marcados com um distinctivo que declara o meu nome, o nome da rua e o numero da mesma casa.

Aproveito a occasião para scientificar aos mesmos senhores, que constantemente encontrarão um completo sortimento de cigarros de diversas qualidades, e do melhor fumo escolhido, por sua boa qualidade já bem conhecida.

MUTILADO

NOVA EXPOSIÇÃO

na loja do Pavão, de fazendas baratissimas.

Neste estabelecimento acha-se constantemente um grande sortimento de fazendas de gosto e de primeira necessidade, sendo tanto proprias para a praça, como para o mato; de todas as fazendas dão-se livros de amostras, deixando ficar penhor, ou mandam-se levar em casa das familias pelos caxeiros da loja do Pavão.

Lãas com 8 palmos de largura, na loja do Pavão.

Vendem-se lãazinha enfestada propria para vestidos, com 8 palmos de largura, sendo fazenda mais moderna que tem vindo ao mercado pelo baratissimo preço de 1$600 o covado: só na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Cassas a 200 rs. o covado.

Vendem-se cassas francezas de padrões miudinhos e cores fixas pelo barato preço de 200 rs. o covado; ditas finas a 340 e 320 rs. o covado: só na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Organdy, a 240 rs. o covado, na loja do Pavão.

Vendem-se organdy de cores matisado, fazenda que val muito mais dinheiro, pelo barato preço de 240 rs. o covado ou 400 rs. a vara: só na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

O Pavão vende os modernos vestidos á balão,

com barras á Maria Pia, sendo os mais modernos que que tem vindo ao mercado, com a saia de um só panno, tendo bastante fazenda para o corpo, e vende-se pelo barato preço de 3$500 cada um: esta pechincha só existe na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão.

Nova pechincha de lãas enfestadas a 400 rs. o covado.

Só o Pavão.

Vendem-se lãazinhas enfestadas transparentes com delidados padrões sendo de uma só côr com listras e quadrinhos e vendem-se a 400 rs. o covado: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Cortes de cambraia, a 2$500, na loja do Pavão.

Vendem-se córtes de cambraia brancos com babados, a 2$500; ditos, a 4$; ditos com barras e babados de seda, a 3$, 3$500 e 4$; só na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão.

Cortes de cambraia chineza, a 4$, na loja do Pavão.

Vendem-se ricos córtes de cambraia chineza, os mais modernos que tem chegado, sendo brancas com lindissimos padrões, pelo barato preço de 4$ cada córte, tendo bastante fazenda para um vestido: isto só na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão.

Balões a 3$500, só o Pavão.

Vendem-se balões americanos que são os melhores, tendo 20 arcos, a 3$500; ditos de 30, a 4$500; ditos de 40, a 5$; ditos de bramante, a 3$500 e 4$; ditos para meninas, a 2$ e a 3$: só na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão.

Cortes de chita, a 2$500, na loja do Pavão.

Vendem-se córtes de chita com 12 1/2 covados cada um, a 2$500; ditos com 10 covados, a 2$; córtes de cassa miudinha de cores fixas com 10 covados, a 2$; ditos de organdy mathisado com 10 covados, a 2$400: só na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

As casemiras do Pavão é pechincha a 5$.

Vendem-se córtes de casimira franceza para calça, fazenda muito fina, padrões claros e escuros, a 5$ o córte: só na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60.

só na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Fustão do Pavão.

Vendem-se fustão com lavôr miudinho para roupa de meninos, a 320 rs. o covado; brim de linho de quadrinhos para roupa de meninos, a 560 rs. o covado; ganguelim de uma só côr, a 320 rs. o covado; popelina de lãa, de quadrinhos encarnados e pretos, para vestidos de senhoras e roupa de meninos, a 1$ o covado: só na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão.

Os paletots do Pavão, assobrecasacado a 12:000 rs.

Vendem-se paletots de panno, sobrecasacas de panno preto muito bom e muito bem feitas, a 12$: sobrecasacos de dito, a 14$; paletots sacos de dito, a 7$; calças de cachemira da Escossia, a 3$; ditas de casemira preta, a 5$; ditas de casemira de côr, muito fina, a 7$ e a 5$500; coletes de casemira de côr e preta; paletot de casemira de côr, a 7$; tudo isto para apurar dinheiro: só na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Cortes de cachemira da Escocia, a 2:000, na loja do Pavão.

Vendem-se esta nova fazenda muito encorpada á imitação de casemira, tendo padrões escuros e alegres, afiançando-se que não desbota, a 2$ o córte para calça, ou 580 rs. o covado para paletot, colete etc.: só na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60.

Fazendas brancas, na loja do Pavão.

Vendem-se peças de madapolão enfestado, francez, com 20 varas, a 8$; ditas com 12 jardas, a 4$; dito inglez muito fino, a 7$, 7$500 e 8$; ditos muito superior, a 10$; ditos de 40 jardas muito fino, a 4$800 e a 5$600; algodãozinho muito encorpado, a 4$800, 5$500 e 6$; bretanha com 4 palmos de largura, muito fina, a 1$ a vara; peças de cassa de cordão para babados, com 6 varas, a 3$500; ditas com 12 varas, a 7$:

Pechincha, a 500 rs. o covado, só o Pavão.

Vendem-se as mais modernas lãazinhas enfestadas, transparente, tendo 4 palmos de largura, e sendo lizas e de quadrinhos, de uma só côr, propria para vestidos e capas, a 500 rs. o covado: só na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60. de Gama & Silva.

O Pavão vende a 3$ e 3$500

córtes de lãa, a 3$ e 3$500; ditos com 22 covados, a 5$: só na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão.

CASEMIRAS INGLEZAS

a 1,700 rs, o córte.

Vendem-se córtes de casemiras escuras para calça, pelo barato preço de 1$700, tambem se vendem das mesmas a 480 rs. o covado, proprias para paletots e colletes, etc.: só na loja do pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

GRANDE PECHINCHA

Vende o pavão, organdys a 360 rs.

Vende-se finissimo organdys matizado com os mais delicados padrões miudinhos com assentos brancos, sendo neste artigo o mais moderno que existe no mercado, sendo fazenda que sempre se vendeu a 1$200 a vara, e presentemente vende-se a 360 rs. o covado: só na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão, de Gama & Silva.

CHITAS ESCURAS

a 2,200 e 2,640 rs., só o pavão.

Vendem-se córtes de chitas com padrões escuros, tendo 10 1/2 covados a 2$200, e com 12 1/2 covados a 2$640, è pechincha e vende-se por este preço em razão dos córtes serem em mais de um pedaço: só na loja do pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Lãazinhas a 200 rs. o covado.

Na loja do Pavão.

Vende-se lãazinhas de cordãozinho de uma só côr, sendo azul claro, azul escuro, ferrete, cor de café claro e escuro, alvadio, roxinhas proprias para luto, sendo fazenda que val muito mais dinheiro vende-se pelo diminuto preço de 200 rs.: só na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Os manguitos e golinhas do Pavão.

É pechincha, a 320 e a 400 rs.

Vendem-se golinhas de filó, bordadas, a 400 rs.; ditas de cambraia, a 320 rs.; calcinhas para meninas, a 500 rs.; manguitos, a 500 rs.; manguitos com golinha, a 800 reis; manguitos de cambraia, a 320 rs.: só na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

NA ARARA

Grande exposição de fazendas de todas as qualidades; sendo por baratissimo preço, na loja e armazem da Arara rua da Imperatriz n. 56 de Lourenço Pereira Mendes Guimarães.

PARA VER O QUE É BARATO Á 200 REIS.

Vendem-se chitas côres fixas, com pequeno toque de môfo a 200 rs., o covado, lenços brancos e com barras 200 rs., meias para homem 120 rs. o par, ditas para menios, 100 rs. o par; na rua da Imperatriz n. 56, Arara.

Arara vende as cassas a 200 rs. o covado.

Vendem-se cassas finas para vestidos a 200 rs. o covado, organdys finos para vestidos a 240, 280 e 320 rs. o covado; só no armazem da Arara, rua da Imperatriz n. 56.

Córtes de chita da Arara a 2:000 rs.

Vendem-se córtes de chita com pequeno toque de môfo a 2$, ditas limpas a 2$, se vende por este preço por ter grande porção, ditas francezas a 2$500 o córte; na rua da Imperatriz, loja da Arara n. 56.

Arara vende grosdenaples preto a 1:000 rs.

Vendem-se grosdenaples preto a 1$, 1$600 a 2$ o covado, dito de 4 palmos de largura a 2$000 o covado, córtes de casemira preta para calça a 2$600 e 4$, ditas de côres a 3$500 e 4$; na loja da Arara, rua da Imperatriz n. 56 de Mendes Guimarães.

Córtes de lãa da Arara a 3:600 rs.

Vendem-se córtes de lãazinhas para vestidos a 3$600, oh! que pechincha, lãazinhas para vestidos, finas a 400 e 500 rs. o covado, ditas de quadrinhos a 320 rs. o covado; na rua da Imperatriz, loja da Arara n. 56, de Mendes Guimarães.

Oh! que pechincha a 240 rs., chitas largas.

Vendem-se chitas francezas com pequeno toque de môfo a 240 rs. o covado, ditas limpas, finas a 320, 360 e 400 rs. o covado, riscado francez a 280 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 56 Arara de Mendes Guimarães.

Arara vende o madapolão a 4:000 rs.

Vendem-se peças de madapolão francez fino, enfestado a 4$ e 4$500, ditas inglezas com 24 jardas, finos a 7$, 7$500, 8$, 9$ e 10$ a peça, freguezes a elles antes que se acabe: na loja e armazem da Arara, rua da Imperatriz n. 56 de Mendes Gnimarães.

Colxas da Arara avelludadas a 8$000.

Vendem-se ricas colxas aveludadas para cama a 8$, ditas de fustão de côres a 5$, ditas de chita a 2$; na rua da Imperatriz n. 56, Arara.

Arara vende os córtes de casemira a 2$000.

Vendem-se córtes de casemira enfestada de côres para calça a 2$, tambem se vende em covados para calça, paletot e collete a 1$ o covado e enfestada, com 1 3/4 faz-se uma calça e sae muito barato; na loja da Arara, rua da Imperatriz n. 56 de Mendes Guimarães.

Arara vende as cambraias.

Vendem-se córtes de cambraias de barras a 2$, vende-se cambraias lisas para vestidos a 2$500, 3$, 3$500 e 4$ a peça, finas, vende-se córtes de cambraia bancas com palmas soltas, com 1 vara de largura por 2$500 o córte; na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56 de Mendes Guimarães.

Oh! que grande pechincha.

Vendem-se peças de ricos riscados francezes com 14 covados para vestido a 200 rs. o covado, organdys para vestidos a 300 rs. o covado, chalim para vestidos a 440 rs. o covado, lãa para vestidos a 200 rs. o covado, cobertas de damasco para cama a 4$; na rua da Imperatriz n. 56 Arara de Mendes Guimarães.

Arara vende os balões.

Vendem-se os mais bem feitos e modernos balões americanos de 20, 25, 35 e 40 arcos a 3$500, 4$, 4$500 e 5$, ninguem deixará de andar sem balão que o preço já convida; na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56 de Mendes Guimarães.

Roupa feita e chapéos.

Vendem-se uniformes completos de casemira inglezas de bôas côres a 10$, vende-se palitots de brim a 2$500, ditos finos a 3$, de meia casemira a 3$500, calças de meia casemira escura a 2$, ditas mais finas a 3$, seroulas de linho de bramante a 1$600 e 1$800, camisas francezas a 1$600 e 1$800, ditas finas a 2$ e 2$500, ditas de linho com pregas largas muito modernas a 3$, chapéos de massas de côres e pretos a 1$600, 1$800, 2[illegible]000, isto é mais que pechincha; na loja e armazem da Arara, rua da Imperatriz n. 56 de Mendes Guimarães.

Tarlatana da Arara a 400 rs.

Vendem-se tarlatana de côres para vestidos a 400 rs. a vara, filó de linho de côres para mosqueteiro a 160 rs. o covado, enfeites para cabeça de senhora a 1$, 3$ e 4$, os mais modernos que tem chegado, tapetes para salas por 5$ cada um, toalhas de linho para rosto a 640 rs., ditas pelucia a 1$, o melhor que ha em toalhas; na loja da Arara, rua da Imperatriz n. 56, de Mendes Guimarães.

RIVAL
SEM SEGUNDO.

QUINQUILHARIAS.

Rua do Queimado, ns. 49 e 55, lojas de José Bigodinho, queiram vêr ver as fazendas que abaixo annuncio, pois todas eu garanto que são muito novas e baratissimas.

Peças de tranças de algodão de todas as côres a	80
Duzias de linhas com 200 jardas, Alexandre, a	1$100
Carritel de qualquer numero . .	100
Varas de aspas para balão	80
Caixas com superior obreias a . .	40
Ditas de colla	40
Pares de botões de punho a . . .	120
Pares de sapatos de trança . . .	1$280
Ditos muito superiores, a . . .	1$600
Caixas e pacotes de papel amisade de côres a.	600
Duzia de meias muito finas para senhora a	3$500
Duzia de ditas cruas para homem a	2$400
Baralhos muito finos para voltarete a	300
Carriteis de linha com 100 jardas a	30
Cartões de linha branca e de côres a	20
Novellos de linha com 400 jardas a	60
Ditos muito grandes com 800 jardas a	120
Cartões de linha com 200 jardas (está se acabando já	60
Vara de fita preta com colxetes para vestido, e tem um resto parda a	100

RIVAL
SEM SEGUNDO.

Objectos de tintura e musica.

Na rua do Queimado, ns. 49 e 55, está queimando tudo pelos preços abaixo declarados, e prestem toda a attenção para vêr o que é bom e barato.

Duzia de facas e garfos muito finos a	2$500
Dita dita dita de cabo preto muito finas a	3$200
Dita dita dita de balanço, melhor, a	5$500
Tesouras para costura, muito finas a	400
Ditas ditas para unhas, muito finas a	400
Cartas de allinetes de ferro a . .	80
Ditas ditos de latão muito finos a .	40
Ditas de dito grandes	120
Caixas de phophoros de páo . . .	10
Grosa de ditos do gaz a	2$200
Duzia de dito dito . a	200
Massos de palitos para dentes a .	160
Livros para meninos todos cheios de calungas a	320
Abotoaduras para coletes a . . .	160
Escovas para roupa, muito finas a 400, 500 e	800

RIVAL
SEM SEGUNDO.

PECHINCHA.

Perfumaria de superior qualidade.

O rival sem segundo, rua do Queimado, ns. 49 e 55, está disposto a vender mais barato que nunca vendeu, para o que queiram vêr:

Duzia de sabonetes finos a . . .	720
Sabonete inglez, o melhor, a . .	160
Frascos com agua de Colonia muito fina a	400
Ditos de dita grande a	500
Ditos de Lavande ambreado, o melhor, a	500
Ditos de macaçá oleo muito bom a .	100
Ditos perola muito superior a . .	200
Ditos de oleo de babosa a 240, 320. 400 e	500
Ditos de banha branca a . . .	320
Dito de cheiro muito bonitos a . .	500
Ditos de banha, pequeno, muito fina á	200
Ditos de opiata a 200 rs., e bôa a .	900
Ditos de banha japoneza a . . .	800
Ditos de banha transparente a . .	720
Ditos de oleo filoconne a	800

RIVAL
SEM SEGUNDO.

Objectos diversos.

Rua do Queimado, ns 49 e 55, vende os objectos abaixo declarados, pois é para acabar; estes preços não são para continuar, mas as nesessidades assim o permitte.

Pares de luvas de algodão finas a .	80
Canivetes de aparar penas, de 1 folha a	80
Ditos de 2 ditas a	160
Caixas de colxetes francezes a. . .	40
Duzia de dito francez a	360
Massos com grampos lisos e de caracol a	40
Duzia de dedaes de metal em caixinha de vidro	320
Tinteiro de vidro com tinta superior a	160
Ditos de barro que serve para tinteiro a	100
Grosas de botões de louça prateado a	160
Peças de trança lisa encarnada a ,	20
Varas de bicos e rendas, para acabar a	60
Varas de labyrinto de 3 dedos de largura a	100
Caixas de folha com phosphorosa .	40
Ditas de pós para dentesa . . .	100
Pentes de tartaruga a 3$000 e . .	3$500

PAPEL

de cores para listas de eleitores

A aguia branca suppõe que não faz mal em offerecer aos athletas uns pacotes com 254 folhas de papel de cores, que póde servir optimamente para listas de eleitores, e tanto melhor por custar cada pacote o diminuto preço de 1$500, e ser cada um de uma só côr, o que é difficil de encontrar a não ser na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 8. Na mesma loja tambem ha de outras qualidades, branco e azul, assim como anvelopes.

Rua da Senzalla n 42.

Vende-se, em casa de S. P. Johnston & C., sellins e silhões inglezes, candieiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vêla, chicotes para carros e montaria, arreios para carros de um e dous cavallos, e relogios de ouro patente inglez.

O BALIZA.

Attenção!

Posto que domine no coração do BALIZA a mais bem entendida ambição de tirar de seu negocio as melhores vantagens, com tudo elle não procura fazer fortuna vendendo gato por lebre;

Quando não se negocia acanhadamente, está bem ao alcançe de todos a facilidade de fazer-se boas compras, para vender-se barato.

Leiam todos.

Ao armazem do BALIZA podem ser devolvidos quaesquer generos que por ventura não sejam do contento dos senhores compradores. Não fica resentimento algum em se trocar por outro, ou restituir-se o dinheiro recebido,

Manter a todo o custo o seu credito, e agradar aos seus amigos e freguezes, é todo o desejo do proprietario deste estabelecimento,

LEDE! LEDE! LEDE!

Sempre a frente do progresso,
Constante marcha o BALIZA,
Tem por norte o bem commum,
A verdade por divisa.

GRANDE

ARMAZEM DE MOLHADOS

DE

M. J. PEDRO DE MELLO

Largo do Livramento ns. 38 e 38 A

Defronte da grade da igreja

AO RESPEITAVEL PUBLICO

Senhores e senhoras

O incansavel proprietario do **grande armazem do Baliza** toma a liberdade de mandar declarar do alto da imprensa pernambucana, que elle é perfeitamente liberal em offerecer aos seus benevolos freguezes as melhores qualidades dos mais bem escolhidos generos, não só do paiz como do estrangeiro a preços de contentar e satisfazer a todos.

Fazendo tão publico e espontaneo manifesto, o referido BALIZA julga de seu rigoroso dever declarar mui séria e positivamente nesta oportunidade, que é tambem o mais firme e dedicado conservador de sua numerosa freguezia.

Da boa qualidade e barateza dos generos offerecidos aos seus freguezes, junta ao pequeno ganho que tira para si, tem sabido fazer o BALIZA a mais perfeita liga de interesses reciprocos, que a todas as consciencias deve por força e necessariamente agradar.

Tendo por conveniente tambem a publicação do seguinte aviso, o BALIZA faz saber *unicamente* áquellas pessoas que sempre estão promptas a comprarem tudo, com tanto que se lhes permitta pagarem logo, que elle

NÃO VENDE FIADO.

Os amigos da economia, aquelles que só compram os objectos de que carecem, e que gostam finamente de empregar bem o seu dinheiro venham a este estabelecimento.

LEIAM TODOS.

Do preço de qualquer genero annunciado a venda em outros estabelecimentos, podem os senhores freguezes diminuir cinco por cento, e vir compra-lo ao Baliza, que sendo, como todos sabem, o *homem do movimento* prefere ganhar muito pouco, com tanto que seja por muitas vezes repetido.

ROUPA FEITA

NO

ARMAZEM

DE

SANTOS & FARIA.

40--RUA DO QUEIMADO--40

LETREIRO VERDE.

Neste estabelecimento ha sempre um sortimento completo de roupa feita de todas as qualidades, tambem se manda fazer por medida, á vontade dos concorrentes, para o que tem um dos melhores professores, assim como tambem tem um grande e variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, para senhoras, homens e meninos.

Casacas de panno preto, 35$ e	30$000
Sobrecasacas idem, 30$ e . .	25$000
Paletos idem e de cores, 25$, 20$, 15$ e	10$000
Ditos de casemira, 20$, 15$, 12$, 10$ e	7$000
Ditos de alpaca, 5$ e. . . .	3$500
Ditos ditos pretos, 9$, 7$, 5$ e	3$500
Ditos de brim e ganga de côres, 4$500, 4$, 3$500 e. .	3$000
Ditos branco de linho, 6$, 5$ e	4$000
Ditos de merinó preto de cordão, 10$, 7$ e	5$000
Calças de casemira preta, 12$, 10$, 8$ e.	7$000
Ditas de côres, 9$, 8$ e. . .	7$000
Ditas de meia casemira de côres, 5$500 e.	4$000
Ditas de princeza e merinó preto de cordão, 5$, 4$500 e	4$000
Ditas de brim branco e de côres, 5$, 4$500, 4$ e .	2$500
Ditas de ganga de côres, 3$500, 3$ e	2$500
Colletes de velludo preto e de côres, 9$ e	7$000
Ditos de casemira preta, 5$ e	4$000
Ditos de ditas de côres 5$ 4$ e	3$500
Ditos de setim preto. . . .	5$000
Ditos de ditos e seda branco, 6$ e	5$000
Ditos de gorgurão de seda pretos e de côres, 6$, 5$ e	4$000
Colletes de fustão e brim branco, 3$500, 3$ e	2$500
Seroulas de brim de linho, 2$400 e	2$000
Ditas de algodão, 1$600 e. .	1$400
Camisas de peitos de linho, 5$, 4$, 3$ e.	2$500
Ditas de madapolão, 3$, 2$500, 2$ e	1$600
Chapéos de massa, pretos francezes, 10$, 9$ e. . . .	8$500
Ditos de fêltro, 5$, 4$, 3$500 e	2$000
Ditos de sol, de seda, 12$, 11$, 7$ e.	4$500
Collarinhos de linho fino, ultima moda.	640
Sortimento completo de gravatas.	$
Toalhas para rosto, duzia, 11$, 9$ e	6$000
Atoalhado adamascado de linho vara	1$280
Chapéos de sol, de alpaca, pretos e de côres. . . .	4$000
Lençoes de linho.	3$000
Cobertas de chita chineza. . .	2$000
Pennas d'aço, as mais superiores, a grosa.	600
Relogios de ouro orizontaes, 90$, 80$ e.	70$000
Ditos de prata, galvanizado, patentes e orisontaes, 40$ e	30$000
Obras de ouro, adereços, meios adereços, pulceiras, rozetas, aneis e cruzes.	$

45--RUA DIREITA--45

CALÇADO.

VAE-SE ACABAR

Eia, rapasiada, coragem! parece que já entregastes os vossos joanetes aos duros seixos do pessimo calçamento da nossa cidade! Só se observa em vossos pés botinas acalcanhadas e gastas até á ultima sola: sapatões rasgados e quasi sem saltos.... nem tanto! a quebradeira não deve chegar até este ponto! Vinde á rua Direita munir-vos de excelente calçado com 40 e até 60 por cento menos do seu valor.... attendei:

Borzeguins, Nantes, bezerro e vaqueta 2 e meia solas	8$500
Borzeguins, Nantes, bezerro, vaqueta e lustre 2 solas. . . .	8$000
Borzeguins, francez e hamburguez, bezerro, lustre e couro de porco 7$ e.	6$000
Sapatões, Nantes, bezerro e vaqueta 2 e meia solas. . . .	5$500
Sapatões, Nantes, vaqueta, lustre e bezerro 2 solas.	5$000
Sapatões, Nantes, sola e vira. .	4$000
Ditos para menina, com laço. .	3$500
Ditos de ditas, de cores. . .	2$800
Sapatos para senhora e homem, tapete.	800
Sapatos de borracha para senhora.	1$400
Idem idem para meninas. . .	1$000
Sapatos de lustre para senhora. .	1$000
Idem de lustre ás avessas . . .	500

AOS SRS. CONSUMMIDORES DE GAZ.

Nos armazens do Caes do Ramos n. 18 e na rua do Trapiche Novo (no Recife) n. 8, se vende gaz liquido americano primeira qualidade a retalho a 10$ a lata de 5 galões, assim como latas de 10 e de 5 garrafas e sendo em porção mais barato que em outra qualquer parte.

Para o bom tom.

Chegaram á loja das columnas da rua do Crespo n. 13, de Antonio Corrêa de Vasconcellos & C., novos cortes de vestidos de lãa a polaca com barra estampada de matiz, gostos inteiramente modernos e côres as mais lindas que se póde desejar bem como: côr de laranja, ganga, violeta, solferino, cinza, magenta etc., etc.; para designar o modelo do vestido a cada corte acompanha seu figurino. Na mesma loja acaba de chegar pelo ultimo paquete francez riquissimos cortes de vestido de seda de cores com ramas matisadas soltas e outros de moreantique adamascado, fazendas muito encorpadas e do ultimo gosto para bailes, casamentos etc.

CHARUTOS

Vendem-se superiores charutos suspiros a 1$200 cada meia caixa, ditos de diversas marcas, caixas de 100 charutos, a 1$200, ditos de ditas, meias caixas, a 600 rs.; na rua Nova n. 58.

GAZ.

A 440 rs. trazendo a garrafa: na rua da Cruz do Recife, loja de quinquilharias n. 58; garante-se a melhor qualidade.

— Vende-se a armação da loja n. 40 da rua Nova, envidraçada e em muito bom estado: a tratar na mesma loja.

Cal de Lisboa

a mais nova do mercado: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento vendem-se: tachas de ferro coado libra a 110 rs., idem de Low Moor libra a 120 rs.

MUTILADO

O PROGRESSISTA.

GRANDE ARMAZEM

DE

MOLHADOS

DE

[illegible] JR.

N. 36, RUA DAS CRUZES N. 36

DO

bairro de Santo Antonio.

O proprietario do muito acreditado armazem denominado *Progressista* tendo sempre em vista fazer tudo o que for possivel para bem servir aos seus freguezes, tem deliberado vender os seus já bem conhecidos generos de primeira qualidade pelos preços abaixo mencionados, e affiança ás pessoas que mandarem comprar por seus criados ou escravos, serem tão bem servidas como vindo pessoalmente; encarrega-se de aviar qualquer encommenda, ainda mesmo contendo objectos não proprios deste estabelecimento. O mesmo pede aos senhores que mandarem comprar neste armazem o favor de mandarem devolver qualquer objecto que não agradar, devendo os mesmos senhores ter toda attenção com os seus portadores, fazendo-lhes ver que só no armazem *Progressista* da rua das Cruzes n. 36, é que se vendem os melhores generos por mais barato preço, porque estes muitas vezes olvidam-se e vão á outra parte onde os servem de maneira a desagradar este estabelecimento.

Manteigai ngleza de 1.ª qualidade, a 800 rs. a libra.
Idem de 2.ª qualidade, a 700 rs. a libra.
Idem franceza, chegada ultimamente, a 600 rs. a libra.
Batatas em gigo de arroba a 1,500 rs.

Maçães chegadas no vapor Inglez,
Ervilhas muito novas a 240 rs. a libra.
Queijos do reino, chegados pelo ultimo vapor, de 2$ á 2$500.
Idem prato, chegado neste ultimo vapor, o mais fresco que se póde desejar a 700 rs. a libra.
Idem londrino, mandados vir de encommenda especial, a 900 rs. a libra.
Idem suisso, muito fresco, a 800 rs. a libra.
Café do Rio de 1.ª e 2.ª qualidade a 8$500 e 8$800 a arroba, e 280 e 300 rs a libra.
Arroz da India e Maranhão a 120 rs. a libra e 3$200 a arroba.

Avelãas as mais novas neste genero a 240 rs. a libra.

Presuntos do Porto muito novos a 560 rs. a libra.

Legumes francezes para sôpa, como seja, Julienne, mélange d'équipage, Choux e outras qualidades, a 400 e 500 o masso.
Amendoas de casca mole a 320 rs. a libra, e em porção terá abatimento.

Garrafões com 5 garrafas de vinho do Porto do Alto Douro a 2$400 com o garrafão; afiança-se que nesse genero é o melhor que veio ao mercado.
Idem com 5 garrafas de vinho Figueira muito superior e mais proprio para a nossa estação por ser mais fresco a 2$400.

Chá hysson o mais superior a 2$600 a libra, afiança-se ser egual ao que regularmente vendemos a 3$200.

Idem huxim miudinho, o mais superior que vem ao nosso mercado a 2$700 a libra.

Idem preto muito fino, a 2$000 a libra.

Chocolate para 900, 1,000 e 1,200 rs. a libra.
Garrafões com 5 garrafas de superior vinho de Lisboa a 2$100 cada um.
Idem com 5 garrafas de vinagre de Lisboa a 1$100 com o garrafão.

Idem com 5 garrafas de vinagre hamburguez a 800 rs. cada um.

Vinhos generosos vindos do Porto engarrafados das seguintes marcas: Genuino, Porto fino, Nectar, Duque do Porto, Feitoria, Velho secco, Chamiço, Madeira superior e outros a 900 rs. a garrafa e 9$ a duzia.

Vinho Bordeaux das melhores marcas: St Julien, Medoc e S. Estephe e outros a 640 rs. a garrafa e 7$500 a caixa com uma duzia.

Chouriças e paies, o mais novo que se póde desejar, a 250 e 600 rs. a libra.

Cognac verdadeiro inglez dos melhores fabricantes a 900 rs. a garrafa e 10$500 a caixa com uma duzia.

Marrasquino de Zara em frascos grandes a 800 rs. cada um.

Licores francezes, muito finos, das seguintes marcas: Anizetta de Bordeaux, Plaiser des dames, Cême de Noyau, Eau Dantzic, Crême de Menthe, Hude de Venus etc. etc.

Passas muito novas e de camada a 400 rs. a libra e 6$500 a caixa com uma arroba, ha caixas, meias e quartos.

Ameixas francezas em frascos de 1 1|2 e 3 libras de 1$400 a 2$800, tambem ha latas de 6 libras.

Marmelada imperial, dos melhores conserveiros de Lisboa, a 600 rs. a libra, em latas lacradas hermeticamente.

Fructas em caldas de todas as qualidades em latas muito bem enfeitadas, a 500 rs cada uma.

Bolachinha ingleza, a mais nova que se póde desejar, a 3$000 a barrica e 240 rs. a libra.

Farinha do Maranhão muito alva e cheirosa a 160 rs. a libra.

Azeite francez clarificado a 800 rs. a garrafa e 9$000 a caixa com uma duzia.

Conservas inglezas dos melhores fabricantes Mixed Pickles, cebolas simples, e outros a 760 rs. o frasco.

Farinha verdadeira de araruta a 500 rs. a libra, garante-se a superior qualidade.

Palitos para dentes em caixinhas douradas

Breu, a 320 a libra e 8$ a arroba.

de superior qualidade a cada xinha.

Mostarda preparada em potes muito nova a 400 rs. cada um.

Milho-alpista a 180 rs. a libra.

Gomma para engommar muito fina e alva a 80 rs. a libra e 2$300 a arroba.

Sagú muito novo a 240 rs. a libra.

Sabão verdadeiro hespanhol, que raras vezes vem ao nosso mercado, a 300 rs. a libra e em caixa terá abatimento.

Idem massa de superior qualidade de 160, 180, 200, 220 e 240 rs. a libra.

Graixa em latas muito nova a 120 rs. a lata e 1$300 a duzia.

Peixe em latas muito novo: sável, pescada, curvina, salmão e outras qualidades, preparado de escabexe segundo a arte de cozinha a 1$400.

Papel grève pautado e liso a 3$800 a resma.
Genebra de Hollanda em botijas de conta a 460 rs. cada uma.

Vinhos em pipa: Lisboa e Figueira das melhores marcas a 3$200 e 4$000 a canada do melhor e 500 rs. a garrafa, em porção terá abatimento.

Vinho velho Chamiço em barril, muito proprio para sobremesa, a 640 rs. a garrafa e 5$000 a canada.

Vinho branco o mais superior que é possivel neste genero a 560 rs. a garrafa e a 4$000 a canada.

Vinagre puro de Lisboa a 200 rs. a garrafa e 1$400 a canada.

Azeite doce de Lisboa muito fino, em barril a 640 rs. a garrafa, e em porção terá abatimento.

Champagne das mais acreditadas marcas, a 1$000 a garrafa, e 10$000 o gigo com uma duzia.

Charutos dos mais acreditados fabricantes da Bahia a 3$500 a caixa, tambem temos para 2$000, 2$500, 3$000 e 3$200 a caixa.

Vellas de spermacete superiores a 600, 640, e 680 rs. o masso.

Idem de carnauba e composição a 320, 360, e 400 rs. a libra e de 10$ a 11$500 a arroba.

Azeitonas novas do Porto e Lisboa, a 1$000 a ancoreta do Porto e 1$500 a de Lisboa.

Massas para sôpa: estrellinha, rodinha e pevide a 500 rs. a libra e 4$500 a caixa com 8 libras liquido.

Massas para sôpa muito novas: talharim, macarrão e aletria a 400 e 480 rs. a libra.
Chocolate portuguez, hespanhol, francez e suisso das melhores qualidades a 900 rs. a libra.

Doce da casca da goiaba a 800 rs. o caixão.

Cerveja das melhores marcas de 5$500 a 6$000 a duzia e 540 rs. a garrafa
Biscoutos inglezes de diversas qualidades a 1$300 a lata.

Bolachinha de sôda, especial encommenda, muito nova em latas grandes a 2$000 cada uma.

Massa de tomates em latas de 600 a 700 rs. cada uma.

Sardinhas de Nantes, do fabricante Basset, a 360 rs. a lata.

Toucinho de Lisboa novo a 320 rs. a libra.
Tijolo de limpar facas a 180 rs. cada um.
Cebollas o mólho a 900 rs.

Erva-doce muito nova a 400 rs. a libra.

Cominhos idem idem a 640 rs. a libra.

Garrafões vasios a 500 rs. cada um.

Ditos com 5 garrafas de genebra a 2$400, garante-se ser verdadeira de Hollanda.

Cebollas a granel a 640 rs. o cento.

Canella a mais nova do nosso mercado a 1$000 a libra.

Alfazema o que póde haver de melhor neste artigo a 280 rs. a libra.

Phosphoros de segurança individual a 20 rs. a caixinha.

Papel de embrulho muito superior a 1$120 a resma.

Vinho da Figueira, o que ha de melhor a 4$000 a canada.

Copos finos para agua a 6$000 a duzia.

PROGRESSO

GRANDE ARMAZEM DE MOLHADOS

DE

DUARTE & ROCHA.

LARGO DA PENHA N. 10.

TODOS

OS

VAPORDS

se recebem generos de conta propria e dos melhores estabelecimentos da Europa, garante-se todo e qualquer genero comprado neste

ESTABELECIMENTO.

BARATO Á DINHEIRO

COMPLETO

SORTIMENTO DE MOLHADOS.

vende-se em porção e a retalho, aprompta-se com toda a presteza e exactidão qualquer encommenda dirigida a este

ESTABELECIMENTO.

LARGO DA PENHA N. 10.

Os proprietarios do muito acreditado armazem Progresso fazem sciente ao respeitavel publico e com especialidade aos seus amigos e freguezes que tem resolvido resumir os preços dos seus acreditados generos, como abaixo verão não obstante os preços mencionados a vista da qualidade dos generos é que se prova quanto se deseja servir satisfatoriamente aos nossos freguezes, advertindo-lhes que mandem seus portadores, que serão tão bem servidos como se viessem pessoalmente, isto só no Progresso.

Manteiga ingleza perfeitamente flor chegada no ultimo vapor a 800 rs. a libra.

Idem de 2.ª qualidade a 760 rs. a libra.

Idem de 3.ª dita a 640 rs. a libra.

Idem para tempero a 320 e 400 rs, a libra.

Manteiga franceza a mais nova que ha no mercado a 580 rs. a libra, e em barril terá abatimento.

Banha de porco refinada a 520 rs. a libra.

Vinho em pipa Porto Figueira e Lisboa a 400, 480, 500, 560 rs. a garrafa, em canada 2,800 3,000 3,500 e 4,000 rs.

Idem em barril o mais superior que tem vinao mercado a 600 rs. a garrafa.

Lagrimas do Douro especial vinho do Porto a 1,000 a garrafa e a 10,000 a caixa, o preço não indica a qualidade d'este precioso vinho, porém venham ao Progresso que a vista faz fé, a este genero constantemente mandamos vir de conta propria e por isso podemos vender por menos que outro qualquer annunciante.

Vinho do Alto Douro das marcas mais acreditadas e especialmente escolhido por um de nossos socios, como sejam: Camões, Duque, do Porto, D. Luiz, Carcavellos, Chamisso & Filho, Madeira secco, e Feitoria a 900 rs. a garrafa e 9,000 rs. a caixa com 12 garrafas.
Garrafões com especial vinho do Porto contendo 5 garrafas a 2,500 rs.

Idem com 5 garrafas de superior vinho Figueira a 2,400 rs.

Idem com 5 garrafas de vinho Lisbôa a 2,100 rs.

Vinho branco de Lisboa proprio para missa vindo já engarrafado de Lisboa a 640 rs. a garrafa.

Idem em barril muito superior a 500 rs. a garrafa e a 4,000 e 3.800 a canada.

Ameixas francezas em caixinhas de 1 1/2, 2 e 3 libras elegantemente enfeitadas com ricas estampas na caixa exterior a 1,300 1,600 2,000 e 2,500 rs.

Idem em latas de, 1 1/2 e 3 libras a 1,400 e 2,600 rs, cada uma.

Figos de comadre em bauzinhos de folha muito proprios para mimo a 1,600.

Idem em caixinhas a 1,400 rs.

Idem em caixinhas ermeticamente lacradas e muito bem enfeitadas a 1,800 rs.

Idem a 200 rs. a libra.

Passas de camadas as mais novas que ha no mercado a 400 rs. a libra e a 6,000 rs. a caixa.

Salmão em latas ermeticamente lacradas a 800 rs.

Lagostim em latas grandes a 1,400.

Savel, corvina, cherne, vezugo, peixe espada, preparados pela primeira arte de cozinha a a 1,300 rs.

Queijos flamengos chegados no ultimo vapor a 2,400 rs.

Idem do vapor passado a 2,200 2,000 e 1,800, rs.
Idem prato do ultimo vapor a 640 rs. alibra.

Doce da casca da goiaba caixões grandes a 600 e 900 rs.

Chouriças as mais novas que ha no mercado a 480 rs. a libra.

Chouriças mouras encommenda especial nossa a 500 rs. a libra.

Prezunto verdadeiro de lamego em calda de azeite 500 rs. a libra

Bolaxinha ingleza a mais novas que ha no mercado a 2,000 rs. a barriquinha com 1 arroba, e a 240 rs. a libra.

Idem de soda de diversas qualidades a 1,400 reis.

Idem em latas grandes, proprias para lunche, com 5 a 6 libras por 2,400 rs.

Marmelada imperial do fabricante Abreu e outros conserveiros de Lisboa a 600 rs. a libra.

Frutas em calda de todas as qualidades a 500 rs.

Ervilhas francezas a 500 rs. a lata.
Idem portuguezas a 640 rs. a lata.
Massa de tomate a 640 rs. a libra.
Amendoas confeitadas a 700 rs. a libra.
Idem de casca mole a 280 rs. a libra.
Avelans a 200 rs. a libra.

Farinha de Maranhão muito alva e cheiroza a 160 rs. a libra.

Toucinho de Lisboa a 320 rs. a libra e a 9,000 rs. arroba.

Sardinhas de Nantes a 360 rs. a lata.

Azeite doce de Lisboa a 640 rs. a garrafa e a 4,800 rs. a canada.
Vinagre de Lisboa a 200 rs. a garrafa e a 1,200 rs. a canada.
Garrafões com 5 garrafas de vinagre de Lisboa a 1,100 rs.
Champanhe das marcas mais acreditadas a 8 e a 10,000 rs, o gigo, e a 800 rs. e a 1,000 rs. a garrafa.

Serveja preta marca T e XXX a 6,500 e 7,000 rs. a duzia, e a 600 rs. a garrafa, tambem temos das mesmas marcas para 4, e 4,500 rs. a duzia, e a 400 rs. a garrafa.

Idem branca T e cobrinha a 5,500 e 6,000 rs. a duzia e 500 rs. a garrafa, tambem ha para 4,000 rs. a duzia.

Graxa em latas grandes a 1,300 rs. a duzia e 120 rs. a lata.

Vassouras do Porto arqueadas de ferro obra de muita duração a 400 rs. cada uma.

Palitos de dentes massos grandes a 200 rs. e 280 rs.

Paltos do gaz a 20 rs. a caixinha e 2,300 rs. a groza.

Geléa de Alperche chegada no ultimo vapor latas de 2 libras a 800 rs. é pechincha.

Genebra de Hollanda garrafões com 16 garrafas por 6.500 rs.

Idem em frasqueiras a 6,300 rs. e 6,500 rs. e a 560 rs. o frosco affiança-se ser verdadeira.

Idem de botija em barricas com quatro duzias a 440 rs. cada botija.

dem de laranja em frascos grandes verdadeira italiana a 1,000 rs. o frasco.

Marrasquino de zara a 720 rs.

Licor francez de todas as qualidades em garrafas de vidro brancos a 720 e 800 rs.

Vinho Bordeaux das melhores qualidades que tem vindo ao mercado a 720 e 800 rs., e em caixa a 7,500, 8, e 8,200 rs.

Azeite doce refinado do fabricante Pelanol e outros a 800 rs. a garrafa.

Conservas inglezas sortidas e de uma só qualidade a 800 rs. o frasco.

Araruta verdadeira a 320 rs. a libra.

Gomma de engommar muito alva a 80 rs. a libra e 2,200 rs. a arroba.

Sagú muito novo a 240 rs. a libra.

Sevadinha de França a 160 rs. a libra.

Sevada muito nova a 120 rs. a libra e 3.200 rs. a arroba.

Macarrão a 320 rs. a libra.

Idem e talharim o mais novo que ha no mercado a 480 rs. a libra.
Aletria a 500 rs. a libra.
Arroz carolino a 100 rs. a libra e a 2,800 rs. a arroba.

Idem do Maranhão a 120 rs. a libra, e a 3,000 a arroba.

Café do Rio o mais superior que se póde desejar a 320 rs. a libra.
Idem a 280 e 300 rs. a libra e a 8,200, 8,400 e 8,700 rs.
Velas de carnauba refinada a 320 rs. a libra, e a 10,000 rs. a arroba.

Idem de spermacete a 640 rs, a libra.
Chocolate hespanhol e francez a 900 e 1,000 rs. a libra.

Estrellinha e pevide muito nova a 400 rs. a libra. e a 2,000 rs. a caixinha com oito libras.
Chá perola muito especial chegado neste ultimo vapor de encommenda particular nossa a 2,800 rs. a libra.
Idem huxim muito superior a 2,700 rs. a libra.
Idem hysson a 2,560 rs. a libra.
Idem hysson a 2,000 e 2,200 rs. a libra.

Idem preto homeopathico e muito superior a 2,000 rs. a libra.
Idem nacional a 1,600 rs. a libra.
Batatas muito novas a 80 rs. a libra.
Charutos dos melhores fabricantes da Bahia e de todas as marcas, como sejam: suspiros, havaneiros, messecipes, regalia imperial, flor das mattas, primores a 4,000, 3,500, 3,200, 3,000, e 2,800, 2,500, 2,000 e 1,600 rs. a caixa..

ARMAZENS DO FLORIDA.

DE

Eduardo Marques de Oliveira & C.

NOVOS ARMAZENS DO FLORIDA NO Largo da Santa Cruz ns. 2 e 4. *Só se vende á dinheiro.*

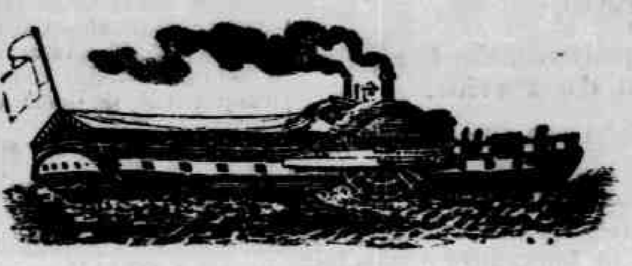

NOVOS ARMAZENS DO FLORIDA NO Largo da Santa Cruz ns. 2 e 4. *Só se vende á dinheiro.*

N'estes novos e grandes estabelecimentos de molhados, encontrará o respeitavel publico d'esta cidade, bem como seus numerosos freguezes do centro, expostos á venda todas as qualidades de generos por menos preço que em quaesquer outro estabelecimentos d'esta ordem, pois para bem servir os seus freguezes existe na Europa um dos socios para serem vindos de conta propria diversos generos, e desde já encontrará o respeitavel publico sempre os melhores generos do nosso mercado, e por preços baratissimos como abaixo verão, a saber:

Amendoas a 320 rs. a libra.
Avelães a 200 rs. a libra.
Ameixas a 1$ a libra.
Ditas em frasco por 2$800.
Arroz pilado da India 100 rs. a libra e 3$000 a arroba.
Dito dito do Maranhão 120 rs. a libra e 3$500 a arroba.
Azeite doce francez 800 rs. a garrafa.
Dito de Lisboa 680 rs. a garrafa.
Aguardente de canna de cabeça a 240 e 320 rs. a garrafa.
Azeitonas a 320 rs. a garrafa e 1,300 a ancoreta.
Batatas inglezas a 60 rs. a libra e 1,800 a arroba.
Banha de porco a 550 rs. a libra.
Bolachinha de sóda a 1$400 a lata.
Bolachinha ingleza a 200 rs. a libra, e a barrica a 3$000.
Chá hysson a 2$200 a libra.
Dito dito fino a 2$600 a libra.
Dito miudinho a 2$800 a libra.
Dito do Rio a 1$800 a libra.
Dito preto a 1$900 a libra.
Charutos de diversas qualidades a 1$200, 1$500 e 3$ a caixa.
Champagne a 1$ e 1$500 a garrafa.
Chouriças a 560 e 600 rs. a libra.
Conservas inglezas a 800 rs. o frasco.
Café em grão a 300 e 320 rs. a libra, e 9$ e 9$200 a arroba.
Dito moido a 360 rs. a libra.
Doce de goiaba a 560 rs. o caixão.
Espirito de vinho de 38 gráos, a 280 rs. a garrafa.
Farinha do Maranhão a 160 rs. a libra.
Dita flor de laranja a 1$ o frasco.
Feijão branco muito novo a 440 rs. a cuia.
Figos a 320 rs. a libra.
Genebra de Hollanda em botijas a 500 rs.
Dita Hamburgueza a 440 rs. a botija.
Gomma d'araruta a 100 rs. a libra, e 2$600 a arroba.
Graixa em latas a 120, e 1$300 a duziá.
Genebra em garrafões de 14 garrafas por 4$600.
Licôr fino a 800 rs. a garrafa.
Dito em garrafas grandes de superior qualidade a 1$500.
Manteiga ingleza flor a 800, 900 e 1$ a libra.
Manteiga franceza a 600 e 640 rs. a libra.
Dita hollandeza a 720 800 rs. a libra.
Mostarda a 640 rs. o frasco.
Massa de tomates a 640 rs. a libra.
Dita estrellinha para sôpa a 560 rs. a libra.
Massa estrellinha para sopa a 500 rs. a libra.
Macarrão, aletria e talharim a 480 rs. a libra.
Marrasquino de Zara a 800 rs. o frasco.
Passas a 400 rs. a libra.
Palitos para dentes a 180 rs. o masso.
Phosphoros do gaz a 2$500 a grosa.
Paios novos a 640 rs. a libra.
Queijos do reino do ultimo vapor a 2$ e 2$500.
Dito de prato a 720 rs. a libra.
Cervejas de marcas superiores a 500, 560. 600 e 640 rs. a garrafa, e 5$500, 6$ e 6$500 a duzia.
Dita em barril por 4$, e 240 rs. a garrafa.
Cevada a 240 rs. a libra.
Sardinha de Nantes a 360 e 400 rs. a latinha.
Sagú a 240 rs. a libra.
Sabão massa a 200, 240 e 280 rs. a libra.
Sevadinha a 280 rs. a libra.
Toucinho de Lisboa a 320 rs. a libra.
Tijolo para limpar facas a 160 rs.
Vellas de spermacete do gaz a 1,200 rs. a libra.
Ditas do gaz muito boas.
Ditas dito em caixas de 6 libras por 4$000.
Ditas de carnauba a 400 rs. a libra.
Ditas de composição a 360 e 380 rs. a libra.
Vinho do Porto, canada a 5$500, garrafa a 720 rs.
Dito Lisboa, canada a 4$ e a garrafa a 500 rs.
Dito Figueira, canada a 3$840 e a garrafa 480 rs.
Dito dita superior, canada a 4$ e a garrafa a 500 rs.
Dito Estreito, canada a 3$200 e a garrafa a 400 rs.
Dito Bordeaux a 720 e 800 rs. a garrafa.
Vinagre de Lisboa em garrafões de 5 garrafas por 1$400.
Dito em canada a 2$, e a 260 rs. a garrafa.
Vinho do Porto em garrafões de 5 garrafas por 2$500.
Dito dito engarrafado a 1$ e 1$200.
Dito lagrimas do Douro a 1$400 a garrafa.
Vinho branco de Lisboa a 720 rs. a garrafa. e 5$ a canada.
Dito do estreito a 600 rs. a garrafa, e a 4$500 a canada.

Previne-se ao respeitavel publico que todos os generos acima são de boa qualidade, e para desengano venham ver; assim como outros que deixam de ser annunciados.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN-RUA DO BRUM N. 38.

Este muito acreditado estabelecimento está provido de um completo sortimento de machinismos proprios do fabrico de assucar, a saber:
Machinas de vapores as mais modernas e mais acreditadas.
Rodas d'agua de ferro com seus pertences.
Moendas e meias moendas de todos os tamanhos.
Rodas dentadas, angulares e de espóra.
Taixas de ferro batido e coado.
Boccas de fornalha pelo novo systema Wetson.
Alambiques de ferro fundido.
Fornos para cozer farinha.
Moinhos para moer mandioca.
Arados americanos, etc., etc.

POR MENOS DEZ POR CENTO

NOS

ARMAZENS

CONSERVATIVO E CONSERVADOR

DE

JOAQUIM S. DOS SANTOS.

NS. 21 E 23—LARGO DO TERÇO—NS. 21 E 23.

Recebem por conta propria a maior parte dos generos existentes nos seus armazens e por isso deliberou-se seu proprietario a vende-los por menos 10 % do que em outra qualquer parte, garantiddo a superior qualidade.

Leiam todos.

Manteiga ingleza especialmente escolhida a 720 e 800 rs. a libra.
Idem franceza de primeira qualidade a 560 rs. a libra, e em barril a 540 rs. a libra.
Arroz pilado o melhor do mercado a 100 rs. a libra e 3,000 rs. a arroba ou sacco.
Café do Rio e do Ceará o melhor neste genero a 280 e 320 rs. a libra.
Batatas novas a 50 rs. a libra, em arroba a 1,400 rs. e em caixas de quatro arrobas por 4,500 rs,
Bolachinhas americanas, as mais novas neste genero, a 200 rs. a libra e 3,000 rs. a barrica.
Palitos do gaz, vindos por conta particular, a 2,300 rs. a groza.
Queijos do reino, chegados pelo ultimo vapor, a 1,800 e 2,000 rs.
Vinho do Porto em garrafa de superior qualidade a 900 rs. a garrafa.
Idem em pipa Figueira e Lisboa a 400 rs. a garrafa, e a 3,000 a canada.
Milho alpista o mais limpo que ha no mercado a 160 rs. a libra, e a arrroba a 5,000 rs.
Velas de spermacet, composição e Aracaty, a 400, 360 e 640 rs. a libra.
Toucinho de Lisboa novo e grosso de primeira qualidade a 320 rs. a libra, e 9,000 rs. a arroba.

Além destes generos ha outros muito baratissimos, assim como chá do melhor, azeite doce, vinagre, cebollas, alhos, pimenta, cominhos, erva-doce, charutos de todas as qualidades. chouriças, sabão verdadeiro de 160 a 240 rs. a libra, genebra de todas as qualidades, que tudo se vende barato e quem duvidar venha vêr.

FUNDIÇÃO DA AURORA.

Nesta grande e bem montada fabrica de machinismo, a mais antiga no imperio, continua-se a executar com a maior presteza e perfeição encommendas de toda a qualidade de machinas usadas no paiz, tendo sempre prompto o seguinte:
Grande sortimento de moendas de canna de todos os systemas e tamanhos.
Machinas de vapor de diversas qualidades.
Taixas fundidas e batidas.
Crivos e boccas para fornalhas.
Bronzes e aguilhões.
Rodas, rodetas e rodas d'agua.
Guindastes fixos e portateis.
Machinas de cylindros para padaria.
Serras de aço para serraria.
Fatechas para barcos, etc., etc., tudo por preço que bem convirá.

MUTILADO

GRANED E COMPLETO SORTIMENTO DE MOLHADOS

ARMAZEM PROGRESSIVO

9 — *Largo do Carmo* — 9

DE

DUARTE & C.

Fazem sciente ao respeitavel publico, que acabam de receber dos melhores pontos da Europa o mais bello sortimento de molhados por serem escolhidos por um dos socios que se acham em PORTUGAL, *portanto podemos vende-los por menos do que outro qualquer annunciante.*

Vinhos em pipa: Porto Figueira e Lisboa, a 400, 440, 500 e 560 rs. a garrafa, e em canada a 2,560, 2,800, 3,000, 3,500 e 4,000 rs. do melhor.

Idem lagrimas do Douro, especial vinho do Porto mandado vir de conta propria a 10,000 rs. a duzia e 1,000 rs. a garrafa.

Idem do Alto Douro vindo do Porto engarrafado, das seguintes marcas: Duque do Porto, Feitoria, Nectar, Velho Secco, Chamisso, Madeira superior a 9,000 rs. a caixa e 1,000 a garrafa.

Idem Bordeaux das melhores marcas: St. Julien, Medoc, S. Esteph e outros a 700 rs. a garrafa, e 8,000 rs. a caixa com uma duzia.

Idem muscatel de Setubal verdadeiro a 2,000 rs. a garrafa e 22,000 rs. a caixa.

Garrafões com 5 garrafas de vinho do Porto do Alto douro a 2,200 rs. com o garrafão.

Idem com 5 garrafas de vinho Figueira muito proprio para a nossa estação, por ser mais fresco a 2,400 rs.

Vinhos velho chamisso em barril muito proprio para sobremesa por ser muito claro e macio a 600 rs. a garrafa e 4,500 rs. a canada.

Vinho branco o mais superior que é possivel neste genero a 500 rs. a garrafa e 3,800 rs. a canada.

Garrafões com 5 garrafas de vinagre de Lisboa a 1,200 rs.

Vinagre puro de Lisboa a 200 rs. a garrafa e 1,400 rs. a canada.

Velas de spermacet a 600, 640 e 680 rs. o masso.

Manteiga ingleza perfeitamente flôr, mandada vir de encommenda especial a 800 rs. a libra.

Idem franceza chegada pelo ultimo navio a 540 rs. e em barril a 500 rs.

Idem em potes de 4 à 16 libras muito fina e propria para doente a 800 rs. a libra e o póte separado.

Banha de porco a 540 rs. a libra, e em barril se fará abatimento.

Queijos do reino chegados pelo ultimo vapor de 1,600, 1,800, 2,000 e 2,500 rs. cada um

Idem londrinos os mais frescos que se podem desejar a 800 rs. a libra.

Café do Rio de 1ª e 2ª qualidade de 8,000 a 8,500 rs. a arroba, e 280 a 300 rs. a libra.

Arroz caroliuo e do Maranhão a 3,000 rs. a arroba e 100 rs. a libra.

Amendoas de casca mole a 280 rs. a libra e em porção terá abatimento.

Caixinhas de ameixas francezas de 1 1/2, 2 e 3 libras, elegantemente enfeitadas com diversas estampas no exterior da caixa a 1,300, 1,500, 2,000, e 3,000 rs.

Fructas em caldas das seguintes qualidades: ameixa, rainha Claudia, cerejas, pero, ginja, pecego e alpech a 500 rs. a lata.

Marmelada imperial dos melhores conserveiros de Lisboa a 600 rs. a libra, e em latas de 1 1/2 e 2 libras.

Ameixas francezas em frascos de 1 1/2 e 3 libras de 1,400 a 3,000 rs.; tambem ha em latas de 1,000 e 3,000 cada uma,

Chà huxim miudinho mandado vir de encommenda especial a 2,800 rs. a libra, garante-se a boa qualidade.

Idem hysson o mais superior a 2,600 rs. a libra, afiança-se ser igual ao que regularmente se vende a 3,000 e 3,200 rs.

Idem preto muito fino a 1,900 rs. a libra.

Idem mais baixo, e miudo proprio para negocio a 1,600 rs. a libra.

Presunto inglez para fiambre o mais fresco que se póde desejar a 800 rs. a libra.

Genebra de laranja a 900 rs., a frasco.

Chouriças e paios, os mais frescos que se póde desejar, a 500 rs. a libra.

Cognac verdadeiro inglez a 900 rs. a garrafa e 10,500 a caixa.

Marrasquino de Zara em frascos grandes a 800 rs. o frasco.

Licores francezes das seguintes marcas: Anizete de Bordeaux, Plaisir des dames, e outros a 1,000 rs. a garrafa e 10,000 a caixa.

Passas muito novas a 6,000 rs. a caixa e 360 rs. a libra, ha caixas, meias e quartos.

Bolachinha ingleza a mais nova que se póde desejar a 2,500 rs. a barrica, e 240 rs. a libra.

Azeite francez clarificado a 760 rs. a garrafa e 9,000 a duzia.

Conservas inglezas dos melhores fabricantes Mixed e Pickles, cebolas simples, e outras a 800 rs. o frasco.

Mostarda ingleza preparada em potes muito nova a 400 rs. o pote.

Môlhos inglezes de todas as qualidades e das melhores marcas a 500 rs. cada uma garrafinha.

Vasos inglezes vasios de 4 a 16 libras, muito proprios para deposito de doce, manteiga ou outro qualquer liquido de 1,000 a 3,000 rs. cada um.

Palitos do gaz, a 20 rs. a caixinha e 2,300 rs. a grosa.

Milho alpista a 160 rs. a libra.

Milho painço a 140 rs. a libra.

Gomma para engommar muito fina e alva a 80 rs. a libra a 2,300 rs. a arroba.

Sagú muito novo a 240 rs. a libra.

Sabão verdadeiro hespanhol que raras vezes vem ao nosso mercado a 300 rs. a libra, e em caixa terá abatemento.

Sabão massa de 180, 200, 220 240, rs. a libra do melhor.

Graixas em latas muito nova a 120 rs. a lata e 1,300 rs. a duzia.

Peixe em latas muito novo: savel, pescada, curvin, salmão e outras qualidades preparados de escabexe, segundo a arte de cozinha de 1,400 a 2,000 rs. a lata.

Genebra de Hollanda em botijas de conta a 440 rs. cada uma.

Papel greve pautado e liso a 3,500 rs. a resma.

Azeite doce de Lisbôa muito fino em barril a 640 rs. a garafa, e em porção terá abatimento.

Champagne das mais acreditadas marcas a 1,000 rs. a garrafa e 10,000 rs. o gigo com uma duzia.

Doce da casca da goiaba a 400, 500, 600, 700, 800, e 1,000 rs., o caixão grande.

Chocolate portuguez, hespanhol, francez, e suisso, das melhores qualidades a 900 rs. a libra.

Velas de carnauba e composição a 320, 360, e 400 rs., a libra, e de 10.000 a 11,000 rs. a arroba.

Azeitonas novas do Porto e Lisboa a 1,000 rs. a ancoreta, e 1,500 a de Lisboa, estas ultimas raras vezes vem ao nosso mercado pela sua bôa qualidade.

Massas para sopa macarrão talharim e aletria muita nova a 480 rs. a libra.

Charutos dos mais acreditados fabricantes da Bahia a 4,000, 3,500, 3,000 e 2,500 rs. a caixa.

Serveja das melhores marcas a 5,000 rs. a 7,000 rs. a duzia.

Biscoitos inglezes das seguintes marcas: Craknel, Soda, Ceede, Captain, Travellies Lunch, Cobin, e outras a 1,200 rs. a lata.

Bolachinha de soda especial encommenda a 1,800 rs. a lata.

Iem Craknel em latas de 5, 7 e 15 libras a 4,000, 5.500, e 11,000 rs. a lata.

Massa de tomate em latas de 600 a 700 rs. cada uma.

Sardinha de Nantes a 360 rs. a lata.

Toucinho de Lisboa a 320 rs. a libra.

Tijollo de limpar facas a 160 rs. cada um.

Cebolas a 900 rs., o molho.

Farinha de Maranhão muito alva e cheiroza a 140 rs. a libra.

Pimenta a 360 rs. a libra.

Cominho, cravo, erva doce, enxofre, palitos de dentes em caixinhas que tudo vendemos por baratissimo preço.

Ricas caixinhas com confeites e fructas seccas muito proprios para mimos pelo baratissimo preço de 1,000 rs. cada uma.

MANDADOS VIR DE CONTA PROPRIA

Baratissimas bandeljas.

A aguia branca por muitas vezes tem dado a conhecer que quando acha alguma pechincha, não quer somente com ella encher o papo, ao contrario deseja que toda sua boa freguezia e o publico em geral próvem da mesma, o que agora mesmo acontece com essas; baratissimas bandeijas, cuja limitação de preços admira, em relação aos tamanhos e qualidades: avista do que convém à todos aproveitarem-se dessa opportuna occasião e proverem-se d'um traste sempre necessario, e que lhes custará quasi metade do justo valor. Assim, pois, é dirigirem-se com dinheiro à alegre e espaçosa loja d'aguia branca rua do Queimado n. 8.

Os afamados copos com banha, e boiões com inscripções.

Chegaram novamente para a aguia branca esses afamados e estimados copos com banha tina; assim como os bonitos boiões de porcellana dourada tambem com banha, e novas inscripções maviosas e jocoserias, mui adequado para presentes resta porem que os apreciadores concorram, munidos de dinheiro, à alegre e espaçosa loja d'aguia branca rua do Queimado n. 8.

Ricas guarnições de pentes e fivellas para cintos.

A aguia branca recebeu novas e ricas guarnições de pentes dourados, e com pedras; assim como outras bordadas à froco e com bolas pendentes, novidade essa que só se acha em dita loja, e que na verdade se tornam mui alegres e bonitas; e bem assim recebeu lindas fivellas com pedras, e ditas d'aço com novos e engraçados moldes, cintos dourados e de marroquim; e muitos outros objectos de gosto para senhoras serão encontrados na alegre e espaçosa loja d'aguia branca rua do Queimado n. 8.

Graxa economica.

A aguia branca acaba de receber essa acreditada graxa economica, cuja superioridade está geralmente reconhecida; essa boa graxa se torna recommendada, tanto porque o calçado lustrado com ella deixa perfeitamente lustroso ao menos tres dias sem necessidade de novo unto, como mesmo porque sua preparação é appropriada para amaciar e conservar o couro; ella vem em caixinhas e barrizinhos, e acha-se à venda na rua do Queimado n. 8, loja d'aguia branca, aos rezumidos preços de 400, 500 e 640 rs.

Babadinhos estreitos e bordados

Vendem-se na rua do Queimado n. 8, loja d'aguia branca.

Capachos compridos e redondos

Vendem-se na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 8.

TERÇOS
e corôas de cornalina.

A aguia branca pensando constantemente em bem servir a toda a sua freguezia, notou que ainda não havia feito algum agrado a aquelles que prudente e acertadamente resando, cumprem dever de bom christão, e quando reparou essa sua falta, mandou vir e acaba de receber delicados terços e corôas de cornalina com cruz de prata, os quaes deixa à disposição dos fieis que estiverem dispostos a gastar 1$500, 2$ e 3$ para possuirem um bonito terço ou corôa, com os quaes podem mesmo pedir a Deus pela prosperidade d'aguia branca, em seu alegre e espaçoso ninho da rua do Queimado n. 8.

Bahuzinhos com perfumarias e sem ellas.

A aguia branca vende bonitos bahuzinhos com 6 frasquinhos de cheiros por 1$500 e vasios por 800 rs., servindo estes para meninas, e mesmo para joias, etc., etc.: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 8.

Linhas macias e lustrosas para bordar

vendem-se na loja d'aguia branca rua do Queimado n. 8.

Novissimos e bonitos enfeites para cabeças.

Quando o bello sexo sentia a falta de bons enfeites para cabeça, eis que a aguia branca recebe uma sua encommenda de bonitos e delicados enfeites, e de modernissima moda, muito servindo isso para sanar aquella falta, e fazer com que as Exmas. apreciadoras da bella empreza Coimbra possam melhor realsar e mostrarem o apurado gosto que as guia. Esses enfeites são d'um tecido bastante fino com continhas d'aço, e mui bem enfeitados com flores, fitas, bicos, plumas etc., entretanto que sendo obra de muito gosto custam 5$, 6$ e 7$ dinheiro à vista; na espaçosa e alegre loja d'aguia branca rua do Queimado n. 8.

Novas cintas elasticas pura senhoras casadas.

A reconhecida utilidade dessas necessarias cintas elasticas fez com que em breve se acabassem as que vieram da primeira vez, deixando assim descontentes muitas senhoras que se não poderam prover dellas, à vista do que a aguia branca mandou buscar mais algumas, que acabam de chegar, ainda mais perfeitas que as primeiras, isso por serem menores; agora, pois, podem as senhoras casadas prevenirem-se, mandando-as comprar na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 8. Se a aguia branca precisasse de semelhante obra de certo desta vez não ficaria sem ella.

Encommendas d'aguia branca recebidas pelo ultimo vapor.

Ricos pentes de tartaruga com chapa de madreperola.
Bonitos leques de madreperola.
Delicadas canêtas de dita.
Lindos chapeozinhos de setim para baptisados.
Bicos de seda brancos e pretos.
Bonitas caixinhas com musicas e sem ellas para costura.
Trancelins de lãa para enfeites.
Fitas de seda estreitas para ditos.
Ditas de velludo com listras para barras de vestidos.
Aspas de balêa para vestidos.
Ditas de aço para espartilhos.
Bandóes de clina.
Pulseiras de contas para meninas.
Páos para abrir luvas e port-charutos.
Essencia de anil para engommados.
Pós hygienicos de Lubin para dentes.
Leite virginal para tirar sardas.
Dito d'ires para extinguir as caspas.
Vinagre aromatico para vertigens, dores de cabeça, etc.
Cosmetique surfine para cabellos.
Pomada para bigode.
Renda de filó, lisa.

Albuns com perfumarias.

Muitas vezes acontecia que se procurando uma bella galantaria para se offertar a uma senhora ou menina em seus anniversarios, ou mesmo na amarração das mestras destas, se não achava cousa que satisfizesse, agora, porém, já não deve succeder assim porque na loja d'aguia branca encontrará o pretendente bellos objectos para esse fim, sobre-sahindo entre elles esses bonitos albuns com perfumarias, cujo gosto e novidade lhes dá a primazia. A aguia branca folgará de contente se essas offertas recahirem sempre em suas predilectas freguezas, e quando assim não seja, não faz mal, porque a mimoseada reparando na singularidade do objecto, quererá desde logo alistar-se no numero daquellas. Em todo o caso havendo dinheiro, dirijam-se à rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 8, que tudo se arranjará.

— Chegaram luvas de pellica para a loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 8.

Delicadas tesourinhas d'aço para bordados e labyrinthos.

A pedido de algumas senhoras suas predilectas freguezas, a aguia branca mandou vir dessas delicadas tesourinhas d'aço pontas agudas, proprias para bordados e labyrinthos, e uma vez chegadas como de facto chegaram, a aguia branca convida as de mais senhoras suas boas freguezas para aproveitarem-se da occasião e bem empregarem seus 2$ em cada uma dessas finissimas tesourinhas, na certeza do que perderá por chegar tarde; quem se demorar em as mandar comprar no alegre e espaçoso ninho d'aguia branca, rua do Queimado n. 8, onde tambem ha outras curvas e direitas para unhas.

Vende-se

no armazem de Manoel Marques de Oliveira na rua da Moeda n. 9, aguardente de canna em barris e meias pipas e pipas, cal de Lisbôa a 2$ em pó, azeite de carrapato em barris ou canadas, mel em barris em pequenas ou grandes porções.

INJECÇÃO E CAPSULAS VEGETAES AO MATICO.
GRIMAULT E C.ia PHARMACEUTICOS EM PARIS

Novo tratamento preparado com as **folhas de Matico, árvore do Peru**, para a cura rapida e infallivel da Gonorrhea sem receio algum da contracção do canal ou da inflammação dos intestinos. O célebre doutor **Ricord**, de Paris, ter renonciado, desde sua apparição, ao emprégo de qualquer outro tratamento. Emprega-se **a injecção** no começo do fluxo, as capsulas em todos os casos chronicos e inveterados, que resistirão ás preparações do copahu, cubeba e ás injecções com base metallica.

Depósito geral: em *Paris*, em casa de MM. **Grimault e Ca**, pharmaceuticos, 7, rua de la Feuillade; em *Lisboa*, **José-Agostinho da Costa-Carvalho junior**; no *Porto*, **Miguel José de Souza-Ferreira**; em o *Rio-de-Janeiro*, **Gestas**, 102, rua S. Pedro; em *Bahia*, **José-Caetano Ferreira-Espinheira**; em *Rio-Grande*, **Joaquin de Godoy**; em *Maranhão*, **Ferreira e Cª**; em *Pernambuco*, **Shoum e Cª**, rua da Cruz, 22; **Souza**, e nas principaes pharmacias do Brazil.

Deposito geral em Pernambuco rua da Cruz n. 22 em casa de Caros & Barboza.

Vinho do Porto superior.

Vende-se em caixas de uma duzia: no escriptorio de Antonio Luiz Oliveira Azevedo & C.

Farinha de mandioca

em saccos grandes, e de superior qualidade; no armazem de Tasso Irmãos, rua do Amorim n. 35.

FARELO
Rua do morim n. 43.

Vende-se farelo de Lisboa em saccos grandes, com 90 libras, pelo barato preço de 4$.

LAGEDO

Vende-se uma porção de lagedo de Lisboa, chegado hontem no brigue *Bella Figueirense*: a tratar no escriptorio de E. R. Rabello, rua da Cadeia numero 55.

Muita attenção

Aos senhores maritimos e agricultores. — Muita vez passam por nossa idéa desapercebidos, remedios excellentes e de modicissimo preço, com o emprego dos quaes se evitaria grandes prejuizos e não pequenos damnos; neste caso está o alcatrão ou verniz do gaz, o qual além das multiplices applicações que tem na marinha, é efficascissimo para matar as formigas, esse terrivel flagello da agricultura, destruir radicalmente o cupim e conservar as madeiras isentas daquelle terrivel verme, e dar uma duração infinita ás ferragens em que for convenientemente applicado: em latas de mais de tres canadas a 1$500 cada uma, e em barris com cerca de seis canadas a 2$500 cada um: no armazem da bola amarella, no oitão da secretaria de policia.

Potassa da Russia.

Vende-se em casa de N. O. Bieber & C., successores, rua da Cruz n. 4.

AGENCIA
DA
FUNDICÃO DE LOW-MOOR.
Rua da Senzalla nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e tachas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para ditos.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzalla Nova n. 42.

Assucar do Monteiro.

Rua do Imperador n. 28 e caes de Apollo n. 67, a 200 rs. a libra, e de 8 libras para cima a 5$600 aarroba.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Escravo fugido.

Fugio do engenho Atalaia, freguezia de Serinhãem, no dia 10 do corrente, o escravo Pulquerio, idade 40 annos, crioulo, côr fula, bastante alto, corpulento, com falta de dentes na frente, um pouco desbotado da côr, pés e pernas um pouco inchados, desconfia-se que tenha tomado a direcção do Recife por estar vendida nesta praça a escrava Ignez, a qual era sua companheira, dita escrava mora para as partes da Magdalena: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo que o apprehendam e levem ao dito engenho, ou na rua da Praia ao Sr. Genuino José da Rosa, que sera recompenrado.

LISTA GERAL 64

DOS PREMIOS DA 6.ª PARTE DA 3.ª LOTERIA, CONCEDIDA POR LEI PROVINCIAL PARA A EDIFICAÇÃO DA CASA DO GYMNAZIO PERNAMBUCANO (3.ª CONCESSÃO), EXTRAHIDA EM 3 DE SETEMBRO DE 1863.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
9	5$	167	5$	357	5$	540	5$	717	10$	878	5$	1081	5$	2222	5$	1371	5$	1563	5$	1710	5$	1905	5$	2083	5$	2299	5$	2475	5$	2637	5$	2834	5$
14	—	69	—	58	—	41	—	23	5$	79	—	82	—	23	—	72	—	65	—	13	—	7	—	89	—	1304	—	76	—	40	—	37	—
15	—	70	—	64	10$	46	—	25	—	80	—	84	—	25	—	74	—	67	—	17	—	8	20$	90	—	5	—	82	—	48	—	38	—
17	—	73	—	65	5$	50	—	26	—	81	—	89	—	26	—	80	—	69	—	18	—	11	5$	95	—	7	—	83	—	51	—	40	—
23	—	74	—	69	—	51	—	29	—	83	—	92	—	29	—	82	—	70	—	29	—	17	—	99	—	12	—	85	—	64	—	45	40$
30	—	77	—	73	—	53	—	31	—	84	—	94	—	31	—	83	—	73	—	32	5:000$	18	—	2101	—	16	—	86	1:000$	71	—	50	5$
31	—	78	—	75	—	54	—	34	—	86	—	96	—	34	—	84	—	75	—	36	5$	22	—	4	—	22	—	87	5$	73	—	51	—
33	—	82	—	84	—	57	—	36	—	89	—	97	—	38	—	87	—	76	—	37	—	26	—	8	—	25	—	88	—	74	—	52	—
35	—	83	—	85	—	59	—	41	—	91	—	99	—	42	—	90	—	78	—	44	—	30	—	11	—	27	—	89	—	75	—	57	—
41	—	87	—	89	—	60	—	42	—	92	—	1100	—	43	—	98	—	79	—	48	40$	38	—	13	100$	35	—	97	—	79	—	59	—
45	—	89	—	90	—	62	—	45	—	98	—	4	—	46	—	1409	—	80	—	51	5$	41	—	14	5$	38	—	2501	—	83	—	69	—
46	—	92	—	83	—	64	—	49	—	902	—	9	—	51	—	17	—	82	—	53	—	44	—	16	—	41	—	3	—	85	—	75	—
51	—	93	—	98	—	71	—	53	—	7	—	10	—	54	—	18	—	84	—	57	—	46	20$	18	—	46	—	4	—	88	—	76	—
54	—	94	—	99	—	73	—	59	—	11	—	16	—	55	—	19	10$	85	—	61	—	50	5$	19	—	52	—	6	—	94	—	77	—
57	—	97	—	400	—	76	—	60	—	15	—	17	—	61	—	34	5$	87	—	69	—	51	—	27	—	55	—	7	—	96	—	79	—
59	—	98	—	2	—	78	—	61	—	22	—	19	—	66	—	45	—	96	—	72	—	52	—	28	—	67	—	8	—	97	—	80	—
64	—	202	—	13	—	80	—	74	—	27	—	20	—	70	—	52	—	97	—	76	—	53	—	32	—	60	—	11	—	99	—	85	—
65	10$	17	—	20	—	83	—	78	—	31	—	22	—	76	—	55	—	1600	—	82	—	54	—	34	—	62	—	14	—	2701	—	86	20$
67	5$	18	—	22	—	84	—	82	—	37	—	24	—	77	—	57	—	3	—	83	—	62	—	35	—	68	—	17	—	4	—	88	5$
70	—	24	—	23	—	87	—	84	—	38	—	26	10$	82	—	58	—	11	—	85	—	65	—	38	—	73	—	18	10$	5	—	89	—
71	—	36	—	31	20$	88	—	85	—	39	—	28	5$	90	—	60	—	12	—	87	—	66	—	39	—	74	—	23	5$	6	—	95	—
73	—	49	—	36	5$	89	—	87	—	42	—	30	—	95	—	70	—	14	—	89	—	70	—	41	—	75	—	26	—	11	—	96	—
74	—	55	—	38	—	90	—	89	—	60	—	31	—	99	—	71	—	15	—	90	—	73	—	43	—	77	—	27	—	12	—	98	—
77	—	62	10$	39	—	92	—	92	—	61	—	32	—	1304	—	72	—	17	—	91	—	76	—	57	—	86	—	29	—	14	10$	2903	—
82	—	73	10$	46	—	97	—	93	—	69	—	34	—	6	—	74	—	21	—	93	—	79	—	64	—	90	—	32	—	22	5$	7	—
87	—	74	5$	50	—	602	—	94	—	74	—	37	—	7	—	78	—	28	—	95	—	84	—	65	—	95	—	36	—	25	—	8	—
90	—	76	—	59	—	10	—	96	—	78	—	40	—	8	—	80	—	30	—	98	—	87	—	70	—	97	—	43	—	26	—	13	—
91	—	79	100$	68	—	12	—	801	—	94	—	42	—	10	—	82	—	34	—	99	10$	91	—	85	—	99	—	44	—	31	—	14	—
92	—	81	5$	74	—	16	—	2	—	98	—	43	—	14	—	83	—	36	—	1801	5$	93	—	86	—	2400	—	46	—	34	—	20	—
94	—	84	—	76	—	23	—	3	—	1008	—	44	—	21	—	85	—	38	—	3	—	96	—	87	—	7	—	48	—	38	—	26	—
95	10$	85	—	77	—	28	—	6	—	12	—	45	—	26	—	89	—	41	—	5	—	97	—	95	—	9	—	49	—	39	—	29	—
96	5$	88	—	80	—	36	—	7	—	14	—	47	—	29	—	90	—	43	—	7	—	2000	—	99	—	10	10$	52	10$	40	—	34	—
98	—	90	—	82	—	37	—	8	—	15	—	51	—	30	—	94	—	47	—	9	—	3	—	2200	—	19	5$	54	5$	43	—	40	—
101	—	94	—	85	—	39	—	16	—	20	—	53	—	32	—	96	—	48	—	11	—	5	20$	22	—	23	—	57	20$	49	—	42	—
4	—	97	—	87	—	40	—	21	—	22	—	55	—	37	—	1503	—	54	—	17	—	10	5$	25	—	24	—	64	5$	53	—	43	—
6	—	99	10$	93	10$	41	—	26	—	23	—	58	—	38	10$	4	—	55	—	24	—	11	—	30	—	25	10$	71	—	55	10$	44	—
7	—	303	10$	96	5$	42	—	29	—	25	—	64	—	39	5$	5	—	57	—	32	—	13	—	40	—	26	5$	72	—	59	5$	45	—
9	—	15	100$	99	—	45	10$	31	20$	26	20$	66	—	43	10$	10	—	58	—	35	—	28	—	41	—	28	—	74	40$	62	—	47	—
17	—	19	5$	500	—	51	5$	32	5$	31	5$	78	—	44	5$	11	—	60	—	36	—	29	—	44	—	31	—	76	5$	67	—	48	—
21	—	20	—	1	—	55	—	35	—	32	—	82	—	47	—	12	—	64	—	45	—	31	—	45	—	32	—	80	—	77	—	53	—
23	—	24	—	2	—	57	10$	39	—	36	20$	84	—	48	—	13	—	73	—	49	—	33	—	51	20$	35	—	93	—	79	—	56	—
26	—	27	40$	6	—	62	5$	40	—	37	5$	86	—	55	—	15	—	76	—	59	—	40	—	53	5$	39	—	96	—	81	—	60	—
27	—	28	5$	7	—	69	—	45	—	39	—	91	—	58	—	20	—	85	—	62	500$	41	—	62	—	43	—	2604	—	86	—	63	—
33	—	31	—	9	—	70	—	47	20$	41	40$	95	—	59	—	21	—	86	—	65	5$	50	—	67	—	47	—	9	—	89	—	68	—
39	—	36	—	11	—	72	—	48	5$	46	5$	97	—	61	—	24	—	87	10$	74	—	55	—	68	—	48	—	14	—	91	—	70	—
46	—	41	—	12	—	75	—	53	—	55	—	1203	—	62	—	25	—	89	5$	76	—	60	—	72	—	55	—	17	—	2802	—	71	—
48	—	42	—	18	—	78	—	54	—	56	—	6	—	63	—	28	—	91	—	77	—	61	—	75	—	56	—	20	—	3	—	77	—
49	—	43	40$	23	—	80	—	57	—	61	—	7	—	64	—	33	—	92	—	85	—	63	—	80	—	60	200$	25	—	9	10$	79	—
50	—	45	5$	26	—	81	—	62	—	65	—	11	—	65	—	40	—	94	—	91	—	66	—	84	—	61	10$	28	—	12	5$	84	—
55	—	46	—	28	—	85	—	63	—	68	—	12	—	66	—	47	—	1701	—	92	—	71	—	87	—	65	—	29	—	17	—	89	—
[illegible]	—	47	—	34	—	93	—	65	20$	76	—	14	—	68	—	51	—	4	—	95	—	73	—	88	—	68	5$	30	—	22	—	94	—
62	—	51	—	37	—	98	—	66	10$	79	—	16	—	69	—	56	—	7	—	97	—	80	—	89	—	73	—	31	10$	25	—	3000	—
65	—	52	—	38	—	714	—	70	5$	80	—	21	—	70	10$	59	—	9	—	98	—	81	—	93	—	74	—	34	5$	32	—		

O escrivão, *Severiano José de Moura.*

Pern.—Typ. de M. F. de Faria & Filho.—1863.

MUTILADO

LITTERATURA.

QUE DIZES?

Se a grata escolha de um viver ditoso
O céu piedoso me quizesse dar ;
Não me abalavam da sciencia os louros,
Nem mil thesouros, nem feliz reinar·

Transpor dos cysnes immôrtaes espheras,
Por longas éras perdurar, viver,
Ter dos tyrannos a vontade escrava :
Nada bastava para meu querer !

Mais alto premio no sonhar diviso,
Quizera um riso desses labios teus !
Lêr em teu rosto compassivo agrado,
Anjo adorado dos martyrios meus !!

Vêr-te findando—sobre meu destino—
O arcar sem tino que infeliz deploro ;
Gravar meu nome na tua alma pura,
Eis a ventura que dos céus imploro !

Sim ! agradar-te por um só momento,
Do olhar attento merecer-te a luz,
E' ser das glorias o supremo dono,
Roçar no throno que no céu reluz !

Eia ! me ensina como hei de amar-te,
Como provar-te meu eterno amôr !
Que mais tu queres para dar-me a vida
Quasi perdida pelo teu rigor ? !

Sabes que amando teu desprêzo altivo
Sem linitivo minha dôr será,
E tu, que dizes ? me verás, contente,
Correr—demente—para a morte ja ? !

Sinistro sonho ! maldição incrivel !
Tu impassivel na friesa atróz ? !
Tu á esperança que seduz minha alma
Trazendo a palma de irrisão feroz ? !

Bem córto as azas do infeliz desejo,
Quando te vejo para mim cruel !
Mas ah ! que livres o quér não temos,
Quando bebemos amoroso fel !

Feliz quem póde no cruel cansaso,
Um forte laço desatar de amôr !
Feliz quem póde, sem tornar-se louco,
Nadar bem pouco neste mar de dôr !

Fôrça invisivel, que dos céus descende,
Fatal me prende sobre os lares teus !
Só de adorar-te na feliz lembrança
Surge a esperança nos destinos meus !

Se é livre a seta que veloz partindo
Lá vae zunindo sobre o alvo ter,
Se póde a terra no girar constante
Do sól brilhante a direcção perder :

Se é livre a náu que no furor dos mares
Estranhos ares vae além buscar,
Se póde o fogo se mudar em gêlo,
Por ti meu zelo poderei deixar ! !

Ah ! não me mates de cruel sorpreza
Nesta incerteza, em que me vês morrendo !
Poupa-me ao menos neste meu supplicio
O sacrificio de sorrir gemendo !

O amôr intenso, que meu ser devora,
Paga-me agora com um só favor :
Se has de ferir-me com despreso injusto,
Tira-me o susto, dá-me logo a dôr !

A dôr ao menos quando fere, insana,
Não nos engana promettendo amar ;
Mas este ambiguo vacillar tremendo
Mata, dizendo que nos vem salvar !

A dôr previne com o rigor de longe,
Qual triste monge que o mortal repr'hende ;
E a *maga incerta* no brilhante ensaio
Funesto raio sobre nós desprende ! . . . .
Reprime as ancias de meu peito afflicto,
Faz-me contricto reviver de pé;
Tem piedade por desgraça tanta,
Imprime—santa—no martyrio a fé !

Tu realisas meu dourado sonho,
Anjo risonho do destino meu,
Tu és na vida meu divino escudo,
Eu vejo tudo pelo prisma teu !

Chorando encaro meu porvir sem norte
Da iniqua sorte nos sombrios véus ;
Mas, quando penso no viver com tigo,
Meu fado—amigo— me remonta aos céus !

Recife—agosto—1863.

CATÃO GUERREIRO DE CASTRO.

A potencia humana e o seculo XIX.

CONSIDERAÇÕES MECANO-PHILOSOPHICAS.

Tu l'as voulu, tu l'as voulu,
George Dandin !
(Molière.)

Datam da mais remota antiguidade os esforços do homem, a querer imitar a divindade na producção dos seres animados. *Schot*, na sua *technica curiosa, seu mirabilia artis.*

Kincher, Lana, Porta, Wilkins, Caus, Borgnis no seu *tratado das machinas de imitação*, e tantos outros, que não citamos para evitar ao leitor a desagradavel pronunciação de nomes pouco euphonicos, são a prova da verdade que avançamos, se ainda é preciso, para alguem, provar a existencia, em summo gráu, da vaidade humana.

Aulo Gelio, que floreceu pelos annos 130 da vinda de Jesus Christo, diz-nos nas suas—*Noutes Atticas*,—no livro 10, cap. 21, que muitos escriptores gregos, e entre outros o sabio *Favorino*, asseguram que *Archilas* fizera um pombo de madeira que tinha a propriedade de voar, por meio de um mechanismo que em si encerrava.

Se, porém, lhe acontecia cahir, não podia só por si reerguer-se.

A historia da edade média aponta-nos muitas obras primas deste mesmo genero.

Os autores, que mais acima citámos, affirmam que *João Muller* fabricou uma aguia, que voava, e uma mosca de ferro, que mal se soltava, esvoaçava em todas as direcções de uma certa zona, e voltava a pousar na mão do sabio que a creara.

Este *João Muller*, conhecido pelo *Regiomontano*, não era um homem de nonada : era um sabio, mas um sabio do seculo XV, que, portanto, estava muito abaixo dos sabios do seculo XIX.

Diz-se deste mathematico notavel que, além de outros trabalhos, que mostravam a grandeza do seu engenho, tambem foi autor de uma prophecia, de que se ha de rir á primeira vista a maior parte dos nossos leitores, isto é, aquella parte que tem o *espirituoso talento* de mofar do que não entende.

Nós, porém, havemos de apertar os galhofeiros quando lhes dissermos que a prophecia designada para o anno de 1789, e nelle realisada, existia no anno de 1780 ; porque nesse anno foi transcripta no *Mercurio*, de França.

Póde-se ainda duvidar que ella fosse, como sempre se disse, obra de *João Muller*, que falleceu em Roma no anno de 1476 ; mas, pois, que ella existia, e foi transcripta no *Mercurio* em 1780, isto é, nove annos antes de realisada, o que se lucraria em attribui-la a outro, isto é, em duvidar que fosse determinadamente deste, ou daquelle, quando na realidade de algum era ?

Não é o nosso fim provar que a prophecia era de *João Muller*, mas provar tão sómente a existencia della, e com essa existencia o adiantamento das sciencias naquelles tempos, adiantamento, que aliás, é nada, comparado á quasi divinisação dos homens da nossa época.

Traduzimos a prophecia do latim, porque nem todos os nossos leitores apreciam as linguas mortas, senão quando producto da arte ordinaria.

Para muitos delles o Vattel de Luiz XIV, que se traspassou com a propria espada, por lhe não chegar a tempo a encommendada maré de anguias, é homem mais importante do que o Vattel do direito das gentes.

Ao menos aquelle matou-se pelo seu rei, quando este apenas reconheceu direitos aos povos.

Nós, que não sabemos hoje quem vive, se vive o povo, se vive o rei, com o que pouco nos importa, porque, escrevendo do centro das matas, o que queremos é que nos deixem viver, *et de la bonne chère*, se fôr possivel, não sabemos, nem mesmo nos importa, como a tal respeito pensam os nossos leitores.

Fazemos por levar a vida alegre, tomando por *divisa* o—*Dum vivimus, vivamus*—do bebado de Horacio.

Ahi vae a traducção :

« Depois que tiverem passado sobre o nascimento do filho da virgem 1,788 annos, virá outro anno mais notavel, arrastando comsigo, como em torrente, os acontecimentos mais funestos.

« Se nesse anno não perecer o universo inteiro, se não volverem ao nada a terra, e o oceano, serão ao menos, derrocados os imperios mais poderosos. »

Como ha muita gente que lê trelendo, é bom lembrar-lhes que o anno seguinte a 1788, foi o de 1789.

Repetimos que a prophecia está impressa no *Mercurio*, de França de 1780.

« E digam lá os sabios da escriptura-
« Que segredos são estes da natura. »

Mas voltemos aos productos do engenho humano, que modestamemte se acobertam com o titulo de *mecanica*, que vale mais do que a *fidalguia* de hoje.

Não vá desta quartada inferir por ahi alguem que somos tão mesquinho que na nossa geração não houvesse conde e ladrão.

Seria um grande engano, porque neste ponto é, sem excepção, a todos applicavel o *nos quoque* do parito metrico.

O conde nunca o conhecemos ; é verdade : o ladrão deve andar por entre os nossos livros, as *porcellanas* que é onde agora os dá o soneto do Sr. de S. P.

Continuando na technologia, sabe-se que *Alberto, o Grande*, mathematico do seculo XIII, construiu um automato de figura humana, que ia abrir a porta da céla quando alguem ahi vinha bater ; e que articulava alguns sons, como para fallar á pessoa que entrava.

O padre *Schott*, na sua obra intitulada—*Technica curiosa*, falla de um automato, que articulava alguns sons, e que estava exposto no muséu do padre *Kircher*.

Mas nenhum dos productos deste genero dos seculos passados é comparavel ás obras de Jacques de Vaucanson, *fidalgo*, que só passou á posteridade por *mecanico*, e que nasceu em Grenoble a 24 de fevereiro de 1709.

Voltiare, celebrando este grande homem, disse delle os tres seguintes versos :

« *Le hardi Vaucanson, rival de Promethés,*
« *Semblait, de la nature imitant les ressorts,*
« *Prendre le feu des cieux pour animer les corps.* »

Este celebre mecanico tinha chegado a imitar com perfeição, não só os movimentos exteriores dos animaes, mas até as suas funcçoeas vitaes internas.

Todos terão ouvido fallar do seu pato artificial, que bebia, grasnava, batia as azas, levantava-se nos pés, virava o pescoço a um e outro lado, e o estendia para colher o grão, que engulia, digeria, e até evacuava pelas vias ordinarias.

Vaucanson tinha imitado todos os gestos do pato ; o seu automato abocava com precipitação, e apressava o movimento da goella até levar o alimento ao estomago, que ahi passava por uma operação que lhe mudava a fórma e a apparencia. A materia, assim transformada, era conduzida por tubos até ao anus, onde havia um sphincter, que lhe facilitava a sahida.

As azas tinham sido copiadas exactamente das de um animal vivo, com as fórmas, cavidades, e articulações de ossos que lhe constituem a structura.

Outro automato do mesmo mecanico representava um fauno tocando flauta, pelo modelo da bella estatua de Coysevox. Executava doze arias com muita precisão ; os beiços faziam os movimentos necessarios para modificar o vento que entrava na lauta, augmentando, ou diminuindo a sua rapidez conforme os diversos tons, com o concurso de variações na disposição dos dedos e dos movimentos, que recebia uma valvula, que servia de lingua.

Rivarol refere nas notas do seu discurso sobre a universalidade da lingua franceza que o abbade Mical construio duas cabeças collossaes de bronze, que fallavam e pronunciavam claramente phrases inteiras.

Não tendo o governo querido comprar-lh'as, o desgraçado artesão, crivado de dividas, quebrou-as em um momento de desespero, e morreu na indigencia em 1786.

O jogador de xadrez do barão de Kempelen é incontestavelmente, entre os automatos o que mais occupou a curiosidade do mundo no principio deste seculo.

Em 1809 jogou uma partida de xadrez com o imperador Napoleão, então em Schoebrunn.

Eis como conta a scena uma testemunha occular.

Collocou-se a figura, e o seu taboleiro no meio salão, e o imperador em frente do antagonista. Os circumstantes conservaram-se a 3 ou 4 pés de distancia, attentos ao que se passava.

Napoleão jogou 3 ou 4 lances com muita regularidade : depois moveu erradamente um cavalleiro. O automato repoz-lhe com muita gravidade a peça no seu lugar, e jogou, visto que o adversario tinha perdido a vez.

O imperador fez outro movimento errado : o automato restabeleceu o jogo : mas ao terceiro erro o automato não póde mais conter-se ; passou a mão pelo taboleiro, e lançou ao chão todas as peças.

O imperador levantou-se risonho, e mostrava-se satisfeito de ter impacientado até a um automato.

Esta scena tirou as ultimas duvidas sobre a verdadeira natureza do instrumento. Só um automato se atreveria a profligar com tanta temeridade os erros de um rei.

Até aqui *compillamos* : agora fallaremos por nós mesmo.

Aos pouco lidos parecerá incrivel o que dissemos : e todavia, temos coúsa maior em nossos dias.

Em Nitheroby, na casa que outr'ora serviu de lyceu, via-se, entre 10 horas e quasi 2 da tarde, uma figura humana atravessar o pateo, subir a escadaria cortejando as sentinellas no atrio, ou já na escada, onde as visse.

Na sala de espera tirava o chapéu, tomava á esquerda para o gabinete, ahi assentava-se, mettia a mão na algibeira, tirava a carteira, e della um cigarro e phosphoros ; fazia fogo e punha se a fumar.

Pegava na *penna de lapis*, mexia em papeis, voltava-se para quantos lhe fallavam, fixava-os, parecia attende-los, mas nunca respondeu cousa com cousa.

Se se lhe pedia o fogo discutia se ali devia fumar-se, e quando dava visos de reconhecer que o lugar era improprio para semelhante funcção, não dava fogo, deitava fóra o seu cigarro.

Quando ouvia o sibilo das barcas novas, olhava para o relogio, e uma vez por dia, nem sempre á mesma hora, tomava o chapéu, e caminhava para a ponte.

Representava tão bem o seu papel de secretario, que até cobrava o ordenado.

Ha dias que deixou de apparecer, e tem causado saudades aos empregados da casa, que com elle se divertiam.

Digam agora os presentes se nos seculos passados se viu cousa tão gigante !

Digam se é demasiada a veneração que *exige* até para os seus erros o *autor* de tão sublime portento.

Deixemo-nos de estradas, de telegraphos electricos, e de conquistas do vapor.

São frioleiras.

Monumentemos antes os nossos homens grandes.

(Do Diario do Rio)

O que vae pelo mundo.

« Convido á V. Exc. a pronunciar-se muito energicamente perante Mr. Drouyn de Lluys (lord Russell), de maneira que as intenções do governo austriaco não sejam objecto da menor duvida.

« Acerca da conferencia o nosso despacho de 18 de junho ao conde de Thun, limita-se a mostrar um facto claro, dando a entender que a reunião dessa conferencia depende da parte que a Russia tomar.

« E' effectivamente claro que se não poderá negociar em conferencia com a Russia, se essa potencia se recusar a isso, mas não se segue d'ahi que approvemos a sua recusa. Ao contrario na nossa opinião a proposta de uma conferencia é perfeitaménte aceitavel pela Russia.

Ja encarregámos pelo telegrapho o conde de Thun de se expressar neste sentido, e rectificar aquella interpretação erronea do nosso despacho.

« Relativamente a paridade que se queria estabelecer entre a Gallizia e o reino da Polonia, somos obrigados a repellir com energia qualquer insinuação deste genero.

« Pelo que diz respeito finalmente á forma proposta pela Russia para chegar a um accordo, já declaramos em S. Petersburgo, que a combinação estabelecida entre os tres gabinetes de Vienna, Londres e Paris, fórma entre elles um laço que a Austria não póde romper actualmente para negociar em separado com a Russia.

« V. Exc. póde fazer leitura deste despacho a Mr. Drouyn de Lluys (lord Russell).

— A petiçao de Langiewitz, entregue na camara dos deputados austriaca, é concebida nestes termos :

« O abaixo assignado entrou sem armas a 19 de março ultimo, no territorio austriaco ; foi immediatamente preso e conservado sob rigorosa guarda até 2 de abril no castello de Cracovia, ficando vigiado desde 3 até 29 de abril, e actualmente acha-se preso debaixo de rigorosa guarda em Josephstadt.

« Tendo o abaixo assignado dirigido em 8 de abril ao governo uma petição para que lhe permittisse partir para a Suissa ; renovou por differentes vezes esse pedido, que sempre lhe foi recusado ; dirigiu mesmo a este respeito uma petição ao imperador, feita pelo ministro da policia, de que não havia motivo para ser entregue a S. M., nestas circumstancias, pede humildemente á camara queira intervir junto do governo, para que este lhe permitta sahir para a Suissa.

« O peticionario julga poder fundamentar este pedido nos seguintes motivos :

« 1º Como subdito prussiano que satisfez a obrigação do serviço militar, e que não está implicado em nenhum processo civil nem criminal ; tem o direito de emigrar da Prussia, ou de residir na Prussia ;

« 2º Sendo os refugiados politicos admittidos na Suissia sem passaporte, a falta de passaporte não podia impedir que se dirigisse áquelle paiz.

« 3º Como depois de uma detenção de dezeseis semanas nenhum processo appareceu contra elle na Austria, não existe certamente motivo algum para lhe impôr uma resistencia forçada na Austria ;

« 4º Os deveres de neutralidade para com a Russia não ficaria lesados com a partida do peticionario para a Suissa, por isso que mais se affastaria ainda do theatro da insurreição.

« Josephstadt, 6 de julho de 1863.—*Langiewitz*. »

Encetamos a publicação dos ultimos documentos dados á luz na Europa, sobre a questão polaca :

« 1º. Nota do principe Gortschakoff ao barao de Burnoff.—S. Petersburgo, 1º de julho de 1863.—Sr. barão : Lord Napier foi encarregado de me lêr o despacho junto do ministro de sua magestade a rainha de Inglaterra. Vemos com prazer que lord Russell conhece como nós quanto é esteril uma controversia prolongada relativamente á significação do primeiro artigo do tratado de Vienna ; e assim como nós deseja collocar a questão em terreno que nos offereça uma solução pratica. Antes porém de estabelece-la nesta base, julgamos util pôr bem patente as respectivas situações.

« O gabinete imperial admitte o principio, de que toda a potencia signataria de um tratado, tem o direito de interpretar as cousas segundo o seu modo de vêr, logo que esta interpretação esteja comprehendida nos limites designados.

« Em virtude deste principio, o gabinete imperial não discute os direitos de nenhuma das oito potencias signatarias do tratado de Vienna celebrado em 1815. A experiencia, verdade é, tem demonstrado que o exercicio de um tal direito não produz o resultado pratico.

« As experiencias feitas em 1831 provam que só se obteve tornar divergentes as opiniões. Apesar disso, o direito existe e estende-se mais além que os limittes que indiquei acima, facto que se não podia dar sem o consentimento expresso da parte contratante mais directamente interessada. Portanto, ao gabinete imperial compete-lhe manter a estricta applicação deste principio, observando o procedimento havido para com elle no mez de abril ultimo, relativamente aos acontecimentos que se deram no reino da Polonia. Se em resposta a este convite entra mais profundamente no assumpto, é porque está disposto a procurar a conciliação e responder com urbanidade a um appello que tem o mesmo caracter.

« Ajuntarei, como terceira causa, que sua magestade o imperador não nutre, com respeito aos negocios polacos, nenhum projecto, nenhnma intenção que possa levar-nos a ter repugnancia em collocar a questão bem clara. V. Exc. mostrou bem conhecer esta consideração informando o ministro de sua magestade britannica de que o gabinete imperial estava prestes a mudar de vistas sobre as bases dos tratados de 1815. Adherimos a esta declaração, e o despacho que hoje transmitti fornecerá uma prova da nossa perseverança nesta disposição.

« Tendo assim confirmado o unico e verdadeiro caracter do convite que nos dirigiu o governo inglez, entendemos e nisso seguimos o exemplo dado por lord Russell, dever communicar á V. Exc. algumas reflexões em resposta aos pontos da questão em que elle entrou e que estabeleceu como linha de partido.

« O secretario de estado de sua magestade a rainha de Inglaterra diz que a base de um governo é, em todos os casos, a confiança que elle sabe inspirar aos governos, e que o ascendente da lei sobre o elemento arbitrario deve ser o fundamento da ordem e da estabilidade. A *priori*, concordamos com estes principios. Lembraremos só que o corollario indispensavel é o respeito pela autoridade.

« A confiança que um governo inspira aos diversos gabinetes depende não só da intenções, mas tambem da convicção geral de que elle tem força para realisar os seus intuitos. Se lord Russell affirma que os tumultos parciaes, as conspirações secretas, e a influencia de estranhos, não abalam um governo baseado na confiança e respeito das leis, ha de convir tambem que nem a confiança nem a observancia das leis são possiveis quando um governo consente que uma fracção se revista do poder, se concedido á autoridade legitimamente contituida.

« Lord Russell consigna seis artigos, os quaes considera que bastarão para pacificar o reino da Polonia.

« Communicando-nos estes pontos, o secretario de estado de S. M. B. adopta em parte as idéas expostas no meu despacho de 14 de abril ultimo. Isto é um reviramento de opiniões ; nada temos a objectar contra este modo de expressar.

« Claramente indiquei no despacho a que alludo, os germens de procedimentos praticos seguido pelo nosso augusto monarcha, e os desenvolvimentos que sua magestade se propõe dar aos seus projectos quando julgue chegado o momento opportuno.

« Comparando-as com as suas proprias idéas lord Russell convencer-se-ha que a maior parte das medidas que assignala foram já tomadas ou preparadas pela iniciativa do nosso augusto monarcha.

« O secretario de estado de S. M. B. exprime a esperança de que a adopção destas medidas trará a completa e permanente pacificação do reino da Polonia. É-nos impossivel compartir desta esperança sem certas reservas.

« Segundo o nosso entender, a reorganisação do reino da Polonia deve, em todo o caso, ser precedida de restabelecimento da ordem no paiz. Este resultado depende de uma condição, sobre a qual temos chamado a attenção do governo de S. M. a rainha de Inglaterra, condição que não sómente não está preenchida, mas da qual nem mesmo se fez menção no despacho de lord Russell. Fallamos da assistencia material e da força obtida pelos insurgentes.

« Não sabemos de que fontes dimanam as informações obtidas pelo governo inglez, para formar o seu juizo sobre o estado dos negocios polacos, presumimos que não vem de origem imparcial. Vemos lord Russell estabelecer uma especie de semelhança entre as noticias publicadas pelo jornal de S. Petersburgo, depois dos documentos fornecidos sob a responsabilidade do agente do governo, e os que appareceram nos jornaes de Londres, sem discernimento ou sem garantia, vistas as publicações suspeitas da imprensa revolucionaria da Polonia.

« A confiança inspirada por estas publicações tem por mais de uma vez suscitado declarações que, apesar dos desmentidos formaes dados todos os dias pelos acontecimentos, tem contribuido para trazer illudida a opinião publica em Inglaterra.

« É por esta razão que se propagaram contra os bravos soldados russos que desempenham devotamente e com abnegação na Polonia um dever penoso, calumnias e ultrages que teem causado na Russia profunda indignação.

« Se lord Russell estivesse bem informado do que se passa no reino da Polonia, saberia que por toda a parte onde a rebellião ha procurado adquirir força, tem sido debellada. As grandes massas estão divididas. As povoações ruraes mostram-se hostis á rebellião, porque da desordem vem a ruina á industria. A insurreição sustenta-se por causa de um terror sem precedente na historia.

« Os bandos de insurgentes compõe-se principalmente de estrangeiros. Reunem-se nos bosques e dispersam-se ao primeiro ataque para de novo se reunirem. Quando perseguidos de perto chegam a passar a fronteira e voltam por outro ponto ao paiz:

« O principio da acção do comicio revolucionario é sustentar a todo o custo a agitação, afim de dar alimento as declarações da imprensa, abusar da opinião publica, enfraquecer o governo, fornecendo uma occasião e um pretexto para uma intervenção diplomatica, a qual possa levar-nos á guerra.

« Esta é a esperança dos revoltosos, e o alvo a que miram.

« Lord Russell ha de convir que n'esta situação as medidas que nos recommenda difficilmente podem ter applicação. A maior parte d'estas medidas, repito-o, foram já decretadas ; até hoje a situação do paiz não ha facultado a sua execução.

« Em quanto as cousas estiverem no pé em que se acham, as mesmas causas produzirão os mesmos effeitos.

« A presença dos insurgentes, o terrôr da commissão central, e a pressão immediata tiraria a estas medidas a opportunidade e efficacia que teriam adoptando-as espontaneamente.

« Iremos mais longe. Quando mesmo estas medidas podessem ser postas em execução tão largamente como o concebe o ministro de S. M. Britannica, não chegariam ao termo que o alto dignitario espera : a pacificação do paiz.

« Se lord Russell segue attentamente ás publicações feitas pela imprensa votada a rebelliião polaca, deve saber que os insurgentes não pedem nem uma amnystia, nem uma representação nacional mais ou menos completa. A independencia absoluta do reino, seria um meio para os insurgentes conseguirem o fim que aspiram. Este fim, é a dominação sobre as provincias onde a maior parte da povoação é russa de raça ou pela religião. N'uma palavra, é a Polonia estendida pelos dous mares, o que produziria inevitavelmente uma pretenção nas provincias polacas debaixo do dominio das potencias visinhas.

« Desejamos não avançar juizo algum sobre estas aspirações. Basta-nos provar que existem e que os polacos não o dissimulam. O resultado a que chegariam está claro.

« Dar-se-hia uma conflagração geral que os elementos de desordem espalhados por todo o paiz viriam complicar e que não tendem senão a enganar a Europa.

« Temos muita confiança no ministro inglez para admittirmos que elle possa approvar um fim tão inconciliavel com a paz e equilibrio europeu, a que tão ligados andam os interesses da Grãa-Bretanha, como o estão com a manutenção dos tratados de 1815 que são a unica base e o unico ponto de partida para as declarações que acabam de nos ser feitas.

« Lord Russell cita um trêcho da conversação que lord Castlereagh teve em 1815 com o imperador Alexandre, onde se menciona o projecto que havia formado este soberano de unir o ducado de Varsovia com as antigas provincias polacas, e formar um reino, sob a soberania da Russia, com uma administração conforme com os votos do povo.

« Esta idéa foi, da parte do imperador Alexandre I, uma inclinação de momento, mas este soberano não a realisou, quando póde reflectir mais maduramente nos interesses do seu imperio. Apezar de tudo, deve-se pôr de parte esta questão das negociações que estão dentro dos limites dos tratados de 1815.

« A unica estipulação destes tratados que poderia dar motivo a duvidar que o imperador da Russia possuisse o reino da Polonia pelo mesmo titulo, em virtude do qual possue outras provincias ; o unico motivo que poderia fazer depender os seus direitos de alguma outra qualquer condição, e que explica a possibilidade de uma troca de negociações com as côrtes estrangeiras a respeito das suas relações com esta parte do seu imperio, é a phrase ambigua do artigo primeiro, que diz :
« que o imperador da Russia se reserva dar a es-
« te estado, gozando de uma administração distinc-
« ta, a extensão interior, que julgar conveniente, »
depois o artigo que diz, « que os polacos, subditos
« respectivos das altas partes contratantes, obte-
« ram uma representação e instituições nacionaes,
« reguladas em conformidade com o modo de exis-
« tencia politica que cada um dos governos a que
« pertencerem julgar conveniente e vantajoso con-
« ceder-lhe. »

« Mas a historia desta época não é tão antiga que se possa ter perdido a lembrança da posição da Russia no fim da crise européa a que veiu pôr termo o tratado de Vienna. Desde então não nos teriamos affastado da verdade se houvessemos affirmado que o primeiro artigo do tratado de Vienna foi preparado por sua magestade o imperador Alexandre, e que dimanou d'elle directamente. A conversação com lord Castlereagh, e que foi citada por lord Russell, é mais outra prova deste facto.

« Dito isto, o principal ministro e secretario de Estado de sua magestade britannica dispensar-nos-ha de responder ao accôrdo proposto para uma suspensão de hostilidades ; a resposta não resistiria a uma analyse séria feita as condições necessarias para se pôr em execução.

« Se fosse necessario determinar entre quem devesse negociar esse accôrdo, e de que natureza houvesse de ser o *statu quo*, que elle garantisse, e quem seria o encarregado de fiscalisar a sua execução, comprehender-se-hia immediatamente que as disposições da lei publica não poderiam ser applicadas a uma situação que fosse flagrante violação desta lei.

« Sua magestade o imperador, em attenção ao seu fiel exercito que combate pela manutenção da ordem ; á maioria pacifica dos polacos, victimas destas deploraveis agitações ; e a Russia, que a desordem obriga a dolorosos sacrificios ; deve tomar medidas energicas para lhes pôr termo. Por muito que se deseje acabar com a effusão de sangue, não se póde attingir a este fim, em quanto os insurgentes não depozerem as armas e se não renderem á clemencia do imperador.

« Qualquer outro accordo seria incompativel com a dignidade de nosso augusto amo, e com os sentimentos da nação russa. Além disso, o resultado seria diametralmente opposto ao que lord Russell recommenda.

« Quanto á idéa de uma conferencia das oito potencias que assignaram o tratado de Vienna, de uma conferencia que discutisse os seis pontos adoptados como bases, esta idéa apresenta-nos graves inconvenientes, e não vemos que possamos obter uma só vantagem.

« Se estas medidas em questão são bastantes para a pacificação do paiz, é desnecessaria uma conferencia. Se as medidas devessem ser submettidas a deliberação ulterior, resultaria d'ahi uma intervenção directa das potencias estrangeiras nos promenores mais intimos de administração, seria uma intervenção que nenhuma grande potencia poderia admittir, e que a Inglaterra de certo não acceitaria na sua administração interna.

« Semelhante intervenção não estaria em harmonia com o espirito nem com a lettra dos tratados de Vienna, sobre a base dos quaes convidamos as potencias a negociações amigaveis. O resultado seria affastar para mais longe o fim a que ellas se propõe, tirando ao governo todo o prestigio e autoridade, e augmentando as pretenções e as illusões dos agitadores polacos.

« A marcha seguida em 1815 parece que nos indica claramente a natureza das deliberações que poderão effectuar-se sobre as questões que, de um lado, são de interesse geral, e do outro importam ás minuciosidades administrativas da autoridade exclusiva de todos os estados soberanos.

« Nesta época, foi estabelecido em pratica uma distincção entre aquellas duas cathegorias de interesses. A primeira foi objecto de negociações separadas de parte das côrtes da Russia, Austria e Prussia, entre as quaes as tradicções da historia, um contrato permanente e uma visinhança immediata crearam uma intima solidariedade. Todas as negociações tendentes a accordar a administração interna e as relações mutuas das provincias polacas, logo depois do congresso de Vienna, debaixo da sua dominação respectiva, foram consignadas nos tratados concluidos directamente entre as tres côrtes, no dia 21 de abril (3 de maio) de 1815. Tem-se-lhes ajuntado successivamente uma serie de convenções especiaes, sempre que assim o hão exigido as circumstancias.

« Os principios geraes mencionados nestes tratados e que podiam interessar á Europa, só foram insertos no acto do congresso de Vienna, assignado no dia 27 de maio (9 de junho), por todas as potencias convidadas a darem a sua adhesão. Presentemente, não se trata destes principios geraes ; mas as particularidades administrativas e os accordos anteriores forneceriam ultimamente materia para ser discutida pelas tres côrtes, afim de pôr a posição respectiva das suas provincias polacas, ás quaes se estendem as estipulações dos tratados de 1815, em harmonia com as necessidades actuaes e o progresso da época.

« O gabinete imperial declara-se, a datar deste momento, disposto n'um accordo egual com os gabinetes de Vienna e de Berlin. Em todo o caso o restabelecimento da ordem é uma condição indispensavel que deve preceder toda a applicação séria das medidas destinadas á pacificação do reino.

« Esta condição depende em grande parte das grandes potencias, se não prestarem aos calculos que os instigadores da insurreição polaca forjam com o fim de levarem por diante as suas aspirações exaggeradas. A linguagem simples e cathegorica das potencias, contribuiria para dissipar allusões e para neutralisar calculos que tendem a prolongar a desordem e a agitação da opinião publica. Isto feito, breve chegaria o momento, que tanto desejamos, em que o apasiguamento das paixões e o restabelecimento da ordem material permittiria ao nosso augusto monarcha o trabalhar na pacificação moral do paiz, pondo em execução as medidas que sua magestade já fez saber e as que já ha feito prever.

« V. Exc. terá a bondade de ler e deixar cópia deste despacho ao secretario de estado de sua magestade britannica.—(Assignado) *Gortschakoff*. »

— Nota do governo russo dirigida ao seu representante em Paris, em resposta á que lhe passára o gabinete francez, sobre a questão da Polonia :

« S. Petersburgo, 14 de julho de 1863.

« Sr. barão.—Recebi do Sr. duque de Montebello communicação da nota junta por copia do Sr. ministro dos negocios estrangeiros da França.

« Haviamos já apreciado os sentimentos que tinham levado o governo de sua magestade o imperador dos Francezes em nos expressar os seus votos a favor da prompta pacificação das desordens que agitam o reino da Polonia ; e apraz-nos saber que o gabinete das Tulherias nos faz egualmente justiça ao pensamento que nos inspirou respondendo a sua primeira instancia.

« Este pensamento, Sr. barão, não partia só do desejo de satisfazer a um voto que nos era expressado mui amigavelmente ; nascia tambem do sentimento da solidariedade moral que existe entre as grandes nações, perante a acção cada vez mais evidente dos elementos revolucionarios de todos os paizes, acção que se concentra hoje no reino da Polonia e constitue o caracter europeu da questão.

« Devemos tanto mais chamar sobre este ponto a attenção do governo do imperador Napoleão, quanto é certo que um dos principaes focos da emigração se encontra em Paris.

« A emigração polaca, aproveitando-se das suas relações sociaes, ali organisou uma vasta conspiração, destinada de um lado a turbar a opinião publica em França por um systema de diffamação e de calumnia sem exemplo ; e do outro, a alimentar desordens no reino, já por meios de soccorros materiaes, já pelo terror de uma commissão secreta, e ja propagando a esperança de uma intervenção activa do estrangeiro a favor das mais insensatas aspirações da revolta.

« Esta influencia é hoje a principal causa da agitação que, sem ella, estaria extincta com a acção das leis, ante a indifferença ou a repulsão das massas.

« É por tanto ahi que se deve procurar, a causa moral que tende a dilatar o lastimoso estado de cousas para acabar o qual, assim como nós, o governo francez faz votos em nome da paz e da humanidade.

« Desejamos acreditar que não consentirá que abusem do seu nome em proveito da revolução na Polonia e na Europa.

« Taes considerações, Sr. barao, determinam o caracter do convite que dirigimos ao gabinete das Tulherias, e definem egualmente o fim e o [illegible] das negociações para as quaes fomos convidados. Quando a ordem está gravemente perturbada em um paiz, os estados visinhos não podem ficar indifferentes a ella, e as outras nações de certo que se devem interessar n'essa situação em vista da segurança geral.

« Mas o direito positivo a este respeito só póde fundar-se nas estipulações dos tratados existentes ; e é por isso que devemos excluir, até das negociações amigaveis, toda a allusão á parte do imperio russo a que não se applique nenhuma estipulação particular de qualquer acto internacional.

« Pelo que respeita ao reino da Polonia, o Sr. ministro dos negocios estrangeiros entrou em nossos intuitos communicando-nos as suas idéas sobre os meios que, no seu entender, poderiam realisar a pacificação do paiz.

« Verificamos com satisfação que estas idéas estão conformes com as intenções de sua magestade o imperador, e assim as expuz em a nota que dirigi a 26 de abril ao Sr. barão de Brunnoff, e de que V. Exc. foi encarregado de entregar uma copia ao Sr. Drouyn de Lhuys.

« O Sr. ministro dos negocios estrangeiros de França reconheceu que muitas d'essas providencias fazem parte do plano delineado pelo nosso augusto soberano ; e posso acrescentar que, a maior parte, se acha já ou decretada por ordem do imperador, ou preparada pelo desenvolvimento ulterior que sua magestade se reservava e cujo pensamento foi claramente indicado.

« Devo com tudo lembrar que a experiencia tem demonstrado, até á evidencia, quão illusorio seria contar com a efficacia d'estas combinações para pacificar moralmente o reino da Polonia, antes que estejam restabelecidas a ordem material e o respeito á autoridade.

« Em quanto durarem as desordens actuaes, em quanto principalmente, subsistir a esperança de uma intervenção estrangeira, que é o mais poderoso movel da revolta, esta situação terá inevitavelmente por effeito, de um lado embaraçar sériamente a applicação de todas as providencias tomadas pelo governo imperial, e de outro lado faze-las regeitar pelos insurgentes polacos, ainda mesmo que recebessem toda a ampliação indicada pelo Sr. ministro dos negocios estrangeiros de França. Não serão, decerto, as gradações mais ou menos pronunciadas nos seis artigos mencionados em a nota do Sr. Drouyn de Lhuys, e os quaes têem por fim a amnystia, a autonomia administrativa e a representação nacional, já em parte introduzidas no reino, que tirarão as armas das mãos dos revoltosos; pelo contrario, ellas verão n'isso mais um paço para o alvo constante de suas esperanças e esforços, isto é, reunir as sympathias que lhes testemunham no exterior para conseguirem uma intervenção activa a favor de suas aspirações mais exageradas ; verão, por consequencia, um incitamento para insistirem na sua posição actual, e a conclusão que hão de tirar será diametralmente contraria ao resultado que se propõe.

« Tenderá a prolongar e envenenar a penosa situação que a solicitude do governo francez, bem como a do gabinete imperial, desejam pôr um termo.

« Encontramos tambem no despacho do Sr. Drouyn de Lhuys duas outras idéas : a da pacificação provisoria fundada na manutenção do *statu quo* militar, e a da conferencia das oito nações signatarias do acto geral de Vienna, de 9 de junho de 1815.

« Quanto á primeira, ainda que seja ardente o nosso desejo de vêr cessar a effusão de sangue, temos difficuldade em calcular exactamente o valor pratico d'esta combinação.

« Acreditamos que o governo francez não menor difficuldade experimentaria para precisar o caracter, o alcance e o modo de executar uma negociação qualquer que tivesse por fim determinar o *statu quo* militar que não póde evidentemente existir entre um governo legalmente constituido, apoiado em exercito regular, e uma junta occulta, fundada no terror proveniente de crimes e auxiliada por bandos de rebeldes, dispersos nos bosques.

« Entre semelhantes elementos só ha uma transacção que seja compativel com as necessidades da ordem, a dignidade do imperador e os sentimentos da nação e do exercito russo, e é a submissão dos revoltosos.

« Quando for opportuno, o nosso augusto amo consultará as inspirações da sua clemencia, sem outros limites além dos mais estrictos deveres de soberano.

« Quanto á segunda combinação, a da conferencia, não contestamos de nenhum modo as nações signatarias do acto geral de Vienna, de 9 de junho de 1815, o direito de interpretar, segundo a sua propria convicção, os termos do tratado para o qual concorreram.

« Embora se haja interpretado de diversos modos o art. 1º desse tratado sem se conseguir um resultado pratico, estamos sempre dispostos a acolher com animo conciliador e respeitoso as idéas que nos sejam communicadas na via ordinaria das relações diplomaticas.

« Mas o appello para a conferencia ultrapassaria em demasia os limites do direito de interpretação. Semelhante reunião, tendo por objecto o exame das questões que respeitassem ás minuciosidades da administração interna, constituiria uma ingerencia directa que uma grande potencia poderia tanto menos acceitar, quanto não estava nem no espirito nem na lettra dos tratados existentes. Bem longe, portanto, de poder contribuir para a tranquillidade a que se propõem, tornaria os insurgentes mais intrataveis e o governo menos respeitado.

« O procedimento adoptado em 1815 parece-nos indicar claramente a natureza das deliberações que podem estabelecer-se nos assumptos de interesse geral, e bem assim as minuciosidades administrativas do exclusivo dominio dos estados soberanos limitrophes.

« Nesta época, estabeleceu-se praticamente uma distincção entre aquelles duas cathegorias de interesses. Os primeiros fizeram objecto de negociações separadas da parte das côrtes da Russia, da Austria e da Prussia entre as quaes as tradicções historicas, certo contacto permanente e a visinhança immediata creavam estreita solidariedade. Todas as combinações destinadas a regular a administração interior e as mutuas relações dos territorios polacos sujeitos, segundo o congresso de Vienna, aos seus respectivos dominios, foram consignadas em tratados separados entre as tres côrtes em 21 de abril e 3 de maio de 1815.

« Esses accôrdos foram successivamente completados por uma serie de convecções especiaes, sempre que as circumstancias o exigiram. Os principios geraes mencionados nestes tratados e que podiam interessar á Europa foram inseridos na acta do congresso de Vienna, assignado em 27 de maio—9 de junho por todas as potencias que ali concorreram.

« Hoje, estes principios geraes não offerecem questão. Os promenores administrativos forneceriam porém materia util para conferencias entre as tres côrtes afim de definir a posição respectiva das suas possessões polacas, ás quaes se estendem as estipulações dos tratados de 1815 em harmonia com as necessidades presentes e os progressos da época.

« O gabinete imperial declara-se prompto, desde hoje, para entrar em egual accôrdo com os gabinetes de Vienna e de Berlin.

« Nunca será demasiada a sua insistencia, Sr. barão, em repetir que deve procurar-se o desenlace da situação dolorosa que nos preoccupa, tanto a nós como ao governo de S. M. o imperador dos Francezes, attendendo-se principalmente ás intenções benevolas e esclarecidas inspiradas a nosso augusto amo pela solicitude que S. M. dedica ao bem-estar do reino da Polonia e do resto do seu imperio, e attendendo-se tambem á acção solidaria que as grandes potencias exerceriam moralmente, para desconcertar os manejos do partido que aspira desmoronamento do continente europeu.

« Sem estes elementos, indispensaveis para uma solução pratica, não podem haver senão falsas interpretações perigosas para o futuro do reino da Polonia, e para a paz geral, prevalecendo as culpaveis intrigas de um partido que não tem a menor duvida em sacrificar o socego da sua patria e o da Europa á realisação dos seus projectos chimericos.

« Não haveria cousa mais prejudicial á obra de ordem e de conciliação, que está chamando as attenções dos gabinetes, do que a discordancia entre elles ; e o que melhor póde concorrer para essa obra é um accôrdo.

« E' por este motivo que temos exprimido ao governo de S. M. o imperador dos Francezes o desejo de chegarmos a esse accôrdo por meio de explicações amigaveis. As pequenas differenças entre as nossas mutuas apreciações não são tão pronunciadas que devamos renunciar a essa esperança ; e comprazemo-nos em encontrar mais um motivo para a alimentarmos, o qual é a sagacidade com que S. M. o imperador dos Francezes sabe apreciar os interesses da França e da Europa, e tambem a confiança que o Sr. ministro dos negocios estrangeiros da França mostra depositar nas disposições que se notam em todos os actos do reinado de nosso augusto amo.

« Sirva-se lêr este despacho á Mr. Drouyn de Lhuys, e entregar-lhe uma cópia.

« Acceitae, etc.

Gortschakoff. »

PERNAMBUCO.— TYP. DE M. F. F. & FILHO

MUTILADO